

# ANÁLISE DE ACORDOS ENTRE EMPRESAS E COMUNIDADES

para a exploração de madeira em  
assentamentos rurais na região da  
BR 163 e entorno, no Estado  
do Pará

Organizadores:

Manuel Amaral Neto

Marcelo Sampaio Carneiro

Katiuscia Fernandes Miranda



giz



# ANÁLISE DE ACORDOS ENTRE **EMPRESAS E** **COMUNIDADES**

para a exploração de madeira em  
assentamentos rurais na região da  
BR 163 e entorno, no Estado do Pará



Organizadores:  
Manuel Amaral Neto  
Marcelo Sampaio Carneiro  
Katiuscia Fernandes Miranda

Realização:



Ministério do  
Meio Ambiente



giz



Apoio:



giz



Belém, 2011

**Ministério do Meio Ambiente (MMA)**

Izabella Monica Vieira Teixeira - Ministra

**Serviço Florestal Brasileiro (SFB)**

Antônio Carlos Hummel - Diretor Geral

**Diretoria de Ações Estratégicas**

Marcus Vinícius Alves – Diretor

**Gerência de Florestas Comunitárias**

Karla Rosane Aguiar Oliveira - Gerente-Executiva de Florestas Comunitárias Interina

**Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit - Cooperação Técnica Alemã**

Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

**Instituto Internacional de Educação do Brasil**

Maria José Gontijo - Diretora Executiva

**Supervisão Técnica - SFB**

Bruno M. Martinelli - Engenheiro Florestal - Gerência-Executiva de Florestas Comunitárias

**Supervisão Técnica - GIZ**

Viviane Araujo Gonçalves - Economista Doméstica - Assessora Técnica Plena

**Coordenação Geral - IEB**

Manuel Amaral Neto - Gerente do Escritório Regional de Belém

**Autores**

Manuel Amaral Neto (IEB)

Marcelo Carneiro (UFMA)

Katiuscia Miranda (IEB)

**Revisão gramatical**

Gláucia Barreto

**Projeto gráfico e design editorial**

Luciano Silva e Roger Almeida

[www.rl2design.com.br](http://www.rl2design.com.br)

**Fotografias**

Acervo IEB

**Impressão**

Alves gráfica e editorial

**Textos:**

Brenda Brito

Luiz Antônio Gusmão

Katiuscia Fernandes Miranda

Manuel Amaral Neto

Marcelo Sampaio Carneiro

Paulo Vieira

Philippe Sablayrolles

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Análise de acordos entre empresas e comunidades para a exploração de madeira em assentamentos rurais na região da BR163 e entorno, no Estado do Pará. – Belém: Instituto Internacional de Educação do Brasil - IEB, 2011.

Organizadores: Manuel Amaral Neto, Marcelo Sampaio Carneiro, Katiuscia Fernandes Miranda.

96 p.il.; 21,5x28 cm

ISBN 978-85-60443-10-9

Inclui figuras e gráficos

Inclui bibliografia

1. Desenvolvimento Sustentável - exploração - Amazônia - Pará 2. Planejamento Regional. Amazônia - Pará. I. Amaral Neto, Manuel. II. Carneiro, Marcelo Sampaio. III. Miranda, Katiuscia Fernandes.

CDD 333.95811



O conteúdo desta publicação é de responsabilidade de seus autores e não necessariamente reflete as opiniões das instituições envolvidas no apoio e realização do documento.



# Sumário

|                                                                                               |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Lista de Figuras .....                                                                        | 6  |
| Lista de Gráficos .....                                                                       | 6  |
| Lista de Tabelas .....                                                                        | 6  |
| Lista de Quadros .....                                                                        | 7  |
| Lista de Siglas .....                                                                         | 8  |
| Apresentação .....                                                                            | 11 |
| Introdução .....                                                                              | 12 |
| Contextualização .....                                                                        | 14 |
| Objetivo .....                                                                                | 16 |
| Objetivos Específicos .....                                                                   | 16 |
| Metodologia .....                                                                             | 17 |
| 1. Área do Estudo .....                                                                       | 17 |
| 2. Definição das experiências a serem estudadas .....                                         | 18 |
| 3. Banco de dados e análise .....                                                             | 21 |
| Resultados .....                                                                              | 22 |
| 1. Caracterização social, econômica e ambiental das experiências .....                        | 22 |
| 1.1. Categoria dos assentamentos .....                                                        | 22 |
| 1.2. População assentada e infraestrutura .....                                               | 22 |
| 1.3. Atividades econômicas .....                                                              | 26 |
| 1.4. Organização social .....                                                                 | 30 |
| 1.5. Motivações para o envolvimento dos assentados na atividade<br>florestal madeireira ..... | 34 |
| 1.6. Caracterização da exploração florestal madeireira .....                                  | 36 |
| 1.7. Tipos de acordos entre assentados e empresa prestadora de<br>serviço florestal .....     | 41 |

|                                                                                                                                                |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.7.1. Acordo formal entre a população assentada e a empresa prestadora de serviço, com utilização coletiva do recurso financeiro . . . . .    | 41 |
| 1.7.2. Acordo formal entre um grupo de assentados e uma empresa prestadora de serviço, com utilização individual do recurso financeiro.. . . . | 46 |
| 1.7.3. Acordo informal entre um grupo de assentados e um mediador privado, com utilização individual do recurso financeiro.. . . .             | 55 |
| 1.8. Legalidade fundiária e ambiental .. . . .                                                                                                 | 59 |
| 1.9. Nível de controle e participação social no manejo florestal .. . . .                                                                      | 61 |
| 1.10. Benefícios do manejo florestal madeireiro .. . . .                                                                                       | 65 |
| 1.11. Destino do recurso financeiro advindo da atividade florestal madeireira. . . . .                                                         | 67 |
| 1.12. Entraves ao desenvolvimento de uma atividade florestal nos assentamentos.. . . .                                                         | 68 |
| 2. Análise jurídica dos contratos estabelecidos entre empresas e comunidades na área de influência da SR 30 do Incra. . . . .                  | 71 |
| 2.1. Direitos de exploração em projetos de assentamento .. . . .                                                                               | 71 |
| 2.2. Análise de contratos.. . . .                                                                                                              | 74 |
| 2.2.1. Perfil dos contratos.. . . .                                                                                                            | 74 |
| 2.2.2. Tipologia dos contratos. . . . .                                                                                                        | 76 |
| 2.2.3. Forma de Pagamento.. . . .                                                                                                              | 78 |
| 2.2.4. Custos da exploração.. . . .                                                                                                            | 79 |
| 2.2.5. Responsabilidade das partes nos contratos. . . . .                                                                                      | 79 |
| 2.2.6. Vigência e rescisão .. . . .                                                                                                            | 80 |
| 2.3. Análise de contratos com participação do Incra, Ideflor e Ibama ..                                                                        | 81 |
| Conclusões e Recomendações .. . . .                                                                                                            | 84 |
| Referências Bibliográficas. . . . .                                                                                                            | 89 |
| Apêndice . . . . .                                                                                                                             | 91 |
| Anexo .. . . .                                                                                                                                 | 94 |



## Lista de Figuras

- Figura 1** - Área de abrangência da Superintendência Regional 30 do Incra. . . . .17
- Figura 2** - Representação da tipologia do acordo formal com uso do recurso coletivo. . . .41
- Figura 3** - Representação da tipologia do acordo formal com uso individual do recurso.. .47
- Figura 4** - Representação da tipologia do acordo informal com uso individual do recurso. . . . .56
- Figura 5** - Procedimentos para obtenção e implementação de plano de manejo florestal sustentável em projetos de assentamento do Incra. . . . .73

## Lista de Gráficos

- Gráfico 1** - Receita bruta dos polos madeireiros da região do estudo – 2009 (em US\$ milhões). . . . .37
- Gráfico 2** - Evolução do consumo de madeira em tora ( $m^3$ /ano) e da participação da região no total estadual. . . . .37
- Gráfico 3** - Evolução da área dos assentamentos de reforma agrária criados na jurisdição da SR 30. . . . .38
- Gráfico 4** - Evolução do consumo de madeira em tora nos polos madeireiros da região estudada ( $m^3$ /ano). . . . .39

## Lista de Tabelas

- Tabela 1** - Número e área dos projetos de assentamento no Estado do Pará até março de 2009. . . . .14
- Tabela 2** - Perfil da produção madeireira na região do estudo - 2009. . . . .36

# Lista de Quadros

|                                                                                                                                      |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Quadro 1</b> - Assentamentos selecionados...                                                                                      | 22 |
| <b>Quadro 2</b> - Benefícios e programas realizados pelo Incra nos assentamentos. ...                                                | 24 |
| <b>Quadro 3</b> - Principais atividades econômicas desenvolvidas nos<br>assentamentos estudados. ...                                 | 27 |
| <b>Quadro 4</b> - Associações de assentados com experiência em “parceria” com<br>empresa madeireira. ...                             | 33 |
| <b>Quadro 5</b> - Síntese das informações apresentadas nos acordos formais com<br>utilização coletiva do recurso financeiro. ...     | 46 |
| <b>Quadro 6</b> - Síntese das informações apresentadas nos acordos formais<br>com utilização individual do recurso financeiro. ...   | 55 |
| <b>Quadro 7</b> - Síntese das informações apresentadas nos acordos informais<br>com utilização individual do recurso financeiro. ... | 59 |
| <b>Quadro 8</b> - Situação dos assentamentos quanto à legalidade ambiental. ...                                                      | 60 |
| <b>Quadro 9</b> - Perfil de dez contratos entre empresas madeireiras e assentamentos. ...                                            | 75 |





# Lista de Siglas

|                   |                                                                                                                                      |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Aconquipal</b> | Associação Comunitária de Negros do Quilombo Pacoval                                                                                 |
| <b>Acoprasa</b>   | Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santo Antônio                                                                         |
| <b>Acorjuve</b>   | Associação Comunitária da Região de Juruti Velho                                                                                     |
| <b>Aimat</b>      | Associação das Indústrias Madeireiras de Altamira                                                                                    |
| <b>Alcoa</b>      | Aluminum Company of América                                                                                                          |
| <b>Apacss</b>     | Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade Sombra Santa                                                                      |
| <b>Apap</b>       | Associação dos Agricultores do Projeto de Assentamento Paraíso                                                                       |
| <b>APCR</b>       | Associação dos Produtores da Comunidade Renascer                                                                                     |
| <b>APP</b>        | Área de Preservação Permanente                                                                                                       |
| <b>Appra</b>      | Associação dos Pequenos Produtores da Região de Anapu                                                                                |
| <b>Aprap</b>      | Associação dos Pequenos Produtores do Alto Pinima                                                                                    |
| <b>Aprip</b>      | Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Rio das Pedras                                                                        |
| <b>Aprone</b>     | Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nova Esperança                                                                        |
| <b>Aprovis</b>    | Associação dos Produtores Rurais do Travessão do Sessenta                                                                            |
| <b>Aprur</b>      | Associação dos Pequenos Produtores de Uruará                                                                                         |
| <b>APVTN</b>      | Associação dos Produtores Rurais do Vale do Tutuú Norte                                                                              |
| <b>AQ</b>         | Assentamento Quilombola                                                                                                              |
| <b>ASA</b>        | Associação do Assentamento Serra Azul                                                                                                |
| <b>Asacopac</b>   | Associação Agrícola Comunitária do Projeto de Assentamento Cruzeirão                                                                 |
| <b>Ascac</b>      | Associação Comunitária Agrícola da Comunidade Cachoeirinha do Projeto de Assentamento Rio Cupari                                     |
| <b>Aspran</b>     | Associação Surubim dos Produtores Rurais de Anapu                                                                                    |
| <b>Asseefa</b>    | Associação Solidária, Econômica e Ecológica de Frutas da Amazônia                                                                    |
| <b>Asteprocos</b> | Associação Terra Prometida dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Sombra Santa                                                 |
| <b>Ates</b>       | Programa Nacional de Assistência Técnica, Social e Ambiental<br>Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária |
| <b>Canor</b>      | Cooperativa Agroextrativista Novos Rumos                                                                                             |
| <b>CAR</b>        | Cadastro Ambiental Rural                                                                                                             |
| <b>Coopvag</b>    | Cooperativa dos Profissionais Liberais do Vale do Araguaia                                                                           |
| <b>CPT</b>        | Comissão Pastoral da Terra                                                                                                           |
| <b>Emater</b>     | Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural                                                                                      |
| <b>FGV</b>        | Fundação Getúlio Vargas                                                                                                              |
| <b>FSC</b>        | Conselho Brasileiro de Manejo Florestal                                                                                              |
| <b>FVPP</b>       | Fundação Viver, Produzir e Preservar                                                                                                 |
| <b>GPS</b>        | Sistema de Posicionamento Global                                                                                                     |

|                  |                                                                                    |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>GIZ</b>       | Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit - Cooperação Técnica Alemã |
| <b>Ibama</b>     | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis           |
| <b>Ideflor</b>   | Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará                           |
| <b>IEB</b>       | Instituto Internacional de Educação do Brasil                                      |
| <b>IFT</b>       | Instituto Floresta Tropical                                                        |
| <b>Imazon</b>    | Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia                                     |
| <b>Incra</b>     | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária                                |
| <b>Ipam</b>      | Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia                                        |
| <b>LAR</b>       | Licenciamento Ambiental Rural                                                      |
| <b>Maflors</b>   | Manejo Florestal e Prestação de Serviços                                           |
| <b>MDA</b>       | Ministério do Desenvolvimento Agrário                                              |
| <b>MMA</b>       | Ministério do Meio Ambiente                                                        |
| <b>MST</b>       | Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra                                       |
| <b>ONG</b>       | Organização Não Governamental                                                      |
| <b>PA</b>        | Projeto de Assentamento Tradicional                                                |
| <b>PAE</b>       | Projeto de Assentamento Agroextrativista                                           |
| <b>PDA</b>       | Plano de Desenvolvimento do Assentamento                                           |
| <b>PDS</b>       | Projeto de Desenvolvimento Sustentável                                             |
| <b>PIC</b>       | Projeto Integrado de Colonização                                                   |
| <b>PMFS</b>      | Plano de Manejo Florestal Sustentável                                              |
| <b>PNRA</b>      | Política Nacional de Reforma Agrária                                               |
| <b>POA</b>       | Plano Operacional Anual                                                            |
| <b>Poema</b>     | Programa Pobreza e Meio Ambiente na Amazônia                                       |
| <b>Prodes</b>    | Programa de Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite            |
| <b>ProManejo</b> | Programa de Apoio ao Manejo Florestal Sustentável na Amazônia                      |
| <b>Pronaf</b>    | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar                        |
| <b>Resex</b>     | Reserva Extrativista                                                               |
| <b>Sema</b>      | Secretaria de Estado de Meio Ambiente                                              |
| <b>Semasa</b>    | Serraria Marajoara S/A                                                             |
| <b>SFB</b>       | Serviço Florestal Brasileiro                                                       |
| <b>Simlam</b>    | Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental                       |
| <b>Sisflora</b>  | Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais                     |
| <b>SR</b>        | Superintendência Regional                                                          |
| <b>STTR</b>      | Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais                                 |
| <b>UPA</b>       | Unidade de Produção Anual                                                          |
| <b>ZEE</b>       | Zoneamento Ecológico-Econômico                                                     |



## Apresentação

**E**m sua missão de promover o manejo sustentável das florestas públicas, incluindo o praticado por comunidades, o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) depara com contextos bastante diversos, especialmente no aspecto social. No que se refere aos assentamentos da reforma agrária na Amazônia brasileira, essa diversidade é encontrada no nível de organização social, infraestrutura, situação de licenciamento e de acesso aos recursos naturais, entre outros. Dessa forma, para que intervenha eficientemente nesses diferentes contextos, é necessário que o SFB estude estratégias específicas de ação para cada um.

Essa intervenção precisa considerar, além das particularidades, as possibilidades de desenvolvimento da atividade florestal em cada assentamento. Para isso, além do diálogo constante com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) sobre ações prioritárias no tema “manejo florestal comunitário e familiar”, o SFB buscou conhecer mais sobre as relações contratuais para exploração e comercialização de madeira que ocorrem em alguns assentamentos da Amazônia brasileira.

Essa investigação foi possível graças a este estudo realizado pelo Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB), contratado pela Cooperação Técnica Alemã – *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ) em parceria com o SFB.

Conseguimos, a partir do estudo, entender um pouco mais dessa dinâmica na região da Superintendência Regional 30 do Incra, que compreende a área da BR 163 e entorno. Analisando a dinâmica de assentamentos em que se praticam a exploração e o comércio de madeira, foi revelada a existência de acordos formais e informais entre assentados (ou suas representações) e compradores, situações de maior e menor envolvimento dos assentados no controle da exploração madeireira, dentre outras questões.

Os resultados nos revelam que ainda temos um longo caminho a percorrer se quisermos ter experiências reais de manejo florestal sustentável realizado por assentados da reforma agrária. Para isso, instituições do governo e assentados precisam transformar contratos em parcerias. Somente assim, uma simples transação de compra e venda de madeira poderia levar comunidades a se tornarem reais gestoras de seus próprios empreendimentos florestais. E o SFB quer percorrer junto esse caminho para promover essa transformação.

**Antônio Carlos Hummel**  
**Diretor Geral – SFB/MMA**

# Introdução

A regulamentação do manejo florestal comunitário é recente no Brasil. Foi influenciada pelas Oficinas de Manejo Florestal Comunitário promovidas na Amazônia brasileira. Esses eventos aconteceram anualmente entre 1998 e 2002 e se constituíram no principal espaço de discussão interinstitucional sobre o tema. Em 1998, como principal produto do primeiro evento, houve a publicação da instrução normativa nº 4/1998, que trata especificamente desse tipo de manejo na bacia amazônica (AMARAL & AMARAL NETO, 2000). Essa instrução normativa pode ser considerada como início do marco legal do manejo florestal comunitário.

A partir de 2003, o governo federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), iniciou a construção de uma nova política fundiária para a Amazônia Legal, inscrita no Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia. Como consequência, extensas áreas de patrimônio da União foram e vêm sendo destinadas à implantação de unidades de conservação e assentamentos rurais de diversas categorias, integrando a Política Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

Com a nova política fundiária, muitos assentamentos foram criados em áreas de floresta primária, com abundância em recursos

madeireiros e não madeireiros, tornando os assentados potenciais fornecedores principalmente de madeira legal, por meio de plano de manejo que garanta a conservação da floresta. O plano de manejo florestal comunitário, caracterizado por envolver vários núcleos familiares representados por uma pessoa jurídica, é a única alternativa permitida pela legislação que possibilita a utilização dos 80 % da área de reserva legal individual ou coletiva, conforme a categoria do assentamento<sup>1</sup>.

Nessa perspectiva, a necessidade de elaborar plano de manejo para ter acesso à área de reserva legal, o aumento da demanda por madeira em tora pelo setor empresarial e as novas iniciativas de fiscalização pelo governo, estão culminando no estabelecimento de acordos entre assentados e empresas para elaborar e executar planos de manejo florestal nessas áreas.

Dessa forma, os beneficiários da reforma agrária têm a possibilidade de realizar acordos com empresas para desenvolver a atividade florestal madeireira na área de reserva legal individual ou coletiva da qual são detentores. Entretanto, esses acordos têm proporcionado poucos benefícios para as populações locais. Por essa razão, eles vêm sendo discutidos por entidades governamentais e não governamentais com o intuito de propor diretrizes para que os resultados dessa relação sejam mais simétricos.

<sup>1</sup> Com a aprovação da lei estadual nº 7.243/2009, que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) da área de influência das Rodovias BR 163 e BR 230 no Estado do Pará – Zona Oeste, a área de reserva legal dos imóveis situados na Zona de Consolidação pode ser redimensionada para 50%.



No Pará, Estado com o maior volume de produção madeireira da Amazônia (LENTINI et al., 2005), os arranjos locais entre empresas madeireiras e assentamentos têm sido frequentes na região de competência da Superintendência Regional (SR) 30 do Incra, em Santarém. Esta SR abrange 28 municípios, em uma área aproximada de 756 mil quilômetros quadrados e com 204 projetos de assentamento de diferentes categorias (IEB, 2010). A partir de dados da Sema, foram mapeados 34.846,75 quilômetros quadrados com atividades de manejo florestal, dos quais 9% (3.075 quilômetros quadrados) localizam-se em projetos de assentamento (IEB, 2010)

Apesar de o manejo florestal ser atividade agrária e, portanto, permitida dentro das finalidades dos assentamentos, há várias dúvidas sobre a legalidade dos acordos estabelecidos entre empresas madeireiras e assentados para fins de exploração florestal. Além disso, muitos desses casos ocorrem sem qualquer conhecimento do Incra, órgão responsável pela administração dos assentamentos.

Com base nesse contexto, verifica-se a necessidade de intervir e normatizar a atuação das empresas madeireiras nos assentamentos. A normatização proporcionaria acordos mais simétricos entre as empresas e as organizações representativas dos assentados, possibilitando um maior número de parcerias para a exploração dos diversos recursos florestais existentes

na região. Entretanto, para que isso ocorra, é necessária uma análise da situação atual dos acordos existentes.

Órgãos governamentais diretamente envolvidos no tema, como o Incra e o SFB, têm demonstrado interesse em desenvolver ações conjuntas para fomentar atividades florestais sustentáveis nos assentamentos. Mas, para isso, precisam conhecer a real dimensão e as diferentes formas de atuação do setor madeireiro no âmbito das florestas localizadas nos assentamentos.

Esta publicação apresenta uma análise, a partir do estudo<sup>2</sup> aprofundado de 15 casos selecionados na região de abrangência da SR 30, da implementação de contratos formais e informais envolvendo empresas e assentados para exploração, processamento e comercialização de produtos florestais. A publicação está dividida em duas partes. Na primeira contextualizam-se essas experiências na região de abrangência da SR 30 e analisam-se as diferentes tipologias dos acordos estabelecidos. A segunda parte faz uma análise da legalidade dos acordos sob o ponto de vista jurídico.

Com os resultados aqui apresentados, pretende-se apoiar a formulação de intervenções que orientem o desenvolvimento de iniciativas de manejo nos assentamentos da região, além de proporcionar maior governança florestal e manutenção das áreas protegidas ao longo da área de influência da SR 30 do Incra.

<sup>2</sup> O Estudo é referente ao contrato nº 83038285, celebrado entre GIZ e IEB sob demanda do SFB.

# Contextualização

Até março de 2010, os assentamentos de reforma agrária no Estado do Pará correspondiam a 1.031 projetos, ocupando 21.225.771 hectares. Essa extensão equivale a aproximadamente 58 % da área de imóveis rurais recadastrados pelas três SRs do Incra (Belém, Marabá e Santarém) (BARRETO et al., 2008) – o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento até a consolidação dos assen-

tamentos – e a 94,47% da área de estabelecimentos agropecuários do Estado recenseados pelo IBGE em 2006 (IBGE, 2009).

Embora a maior parte desses projetos esteja localizada nas SRs de Marabá (SR 27) e Belém (SR 01), o maior volume de área desapropriada para fins de reforma agrária encontra-se na SR de Santarém (SR 30), conforme é mostrado na Tabela 1.

**Tabela 1** - Número e área dos projetos de assentamento no Estado do Pará até março de 2009.

|                  | Número de Projetos de Assentamento |               | Área dos Projetos de Assentamento (hectares) |               |
|------------------|------------------------------------|---------------|----------------------------------------------|---------------|
|                  | Absoluto                           | Em %          | Absoluto                                     | Em %          |
| SR 01 (Belém)    | 319                                | 31,00         | 3.411.872                                    | 16,00         |
| SR 27 (Marabá)   | 492                                | 48,00         | 4.572.457                                    | 22,00         |
| SR 30 (Santarém) | 220                                | 21,00         | 13.241.442                                   | 62,00         |
| <b>Total</b>     | <b>1.031</b>                       | <b>100,00</b> | <b>21.225.771</b>                            | <b>100,00</b> |

Fonte: INCRA (2010).

Outra particularidade dos assentamentos situados nessa SR é o desmatamento menor se comparado às outras superintendências. Enquanto os assentamentos da SR 27 já perderam em torno de 73% da cobertura florestal, os situados na SR 30 ainda mantêm aproximadamente 81% de suas florestas<sup>3</sup>. Essa área florestada extensa, que é um recurso importante para os assentados, torna esses assentamentos um *locus* de interesse para a indústria madeireira. Isto, aliado a falta de regras para a governança do território por parte dos assentados, torna essas áreas um foco potencial para o desenvolvimento de conflitos.

Os assentamentos, como uma modalidade de floresta pública, representam uma boa perspectiva para o estabelecimen-

to de formas sustentáveis de exploração dos recursos florestais na Amazônia. Contudo, representam também um grande desafio. Isto porque falta assessoria técnica para proporcionar sustentabilidade econômica e ambiental às unidades de produção familiar; inexistência de apoio governamental em relação às possibilidades de uso dos diversos recursos florestais; os recursos financeiros são escassos; falta conhecimento técnico no manejo florestal; entre outros fatores. Em razão dessas dificuldades, as estratégias atuais de uso da terra acabam por contribuir para o aumento das taxas de desmatamento, sem contribuir mais efetivamente para a melhoria das condições de vida dos assentados pela reforma agrária.

<sup>3</sup> Percentuais calculados a partir dos dados de desmatamento até 2009 do Prodes/Inpe.





Vila do PA Alto Pará,  
Placas, PA

Na Amazônia, existem diversas experiências de manejo dos recursos florestais madeireiros e não madeireiros por comunidades. Entretanto, no que se refere aos produtos madeireiros, ainda não há nenhuma iniciativa consolidada que possa servir como modelo de gestão administrativa e técnica do manejo florestal em assentamentos de reforma agrária para orientar melhor as políticas governamentais e contribuir para o desenvolvimento de outras iniciativas.

Nos assentamentos da região de abrangência da SR 30 existe uma diversidade dessas experiências, muitas das quais surgiram a partir do estabelecimento de acordos entre empresas e assentados para o manejo e comercialização de produtos florestais. Esse novo modelo de relação comercial que envolve empresas e assentados surgiu em razão: (i) da forte pressão da indústria madeireira para a exploração florestal nessas áreas; (ii) da existência de extensas áreas de floresta nos assentamentos; (iii) da situação fundiária regulamentada ou em processo de regulamentação dos assentamentos; e (iv) do acesso relativamente fácil a essas florestas. Mas algumas dessas iniciativas de manejo em assentamentos ainda são incipientes, isto é,

os planos estão apenas protocolados no órgão ambiental responsável, em fase de aprovação. Outras já foram aprovadas e estão em fase de operação, com os planos no seu primeiro ou segundo ano de colheita florestal.

Os acordos, surgidos a partir da iniciativa das empresas, envolvem interesses distintos na exploração do recurso madeireiro disponível nos lotes individuais ou nas áreas coletivas. As empresas buscam estabelecer contratos formais com o objetivo de assegurar o acesso a uma fonte com grande quantidade de matéria-prima (madeira). Os assentados, por sua vez, buscam obter renda, trabalho, infraestrutura e provisão de serviços sociais.

No entanto, os acordos se caracterizam por uma relação assimétrica, na qual as empresas são beneficiadas em detrimento dos assentados, que frequentemente vendem sua matéria-prima por um preço baixo, sem qualquer tipo de controle social e sem garantia de sustentabilidade ambiental. Portanto, geram muito menos benefícios do que poderiam gerar se os detentores da matéria-prima tivessem mais capacidade organizativa, acesso à informação<sup>4</sup> e maior conhecimento do processo de exploração florestal.

<sup>4</sup> Notadamente os procedimentos necessários para o licenciamento ambiental e para a legalização da atividade de exploração e comercialização da produção madeireira.

# Objetivo

Identificar e analisar acordos formais e informais, estabelecidos entre empresas e comunidades, para a exploração, processamento e comercialização de produtos florestais madeireiros nos assentamentos da região de abrangência da SR 30 do Incra.

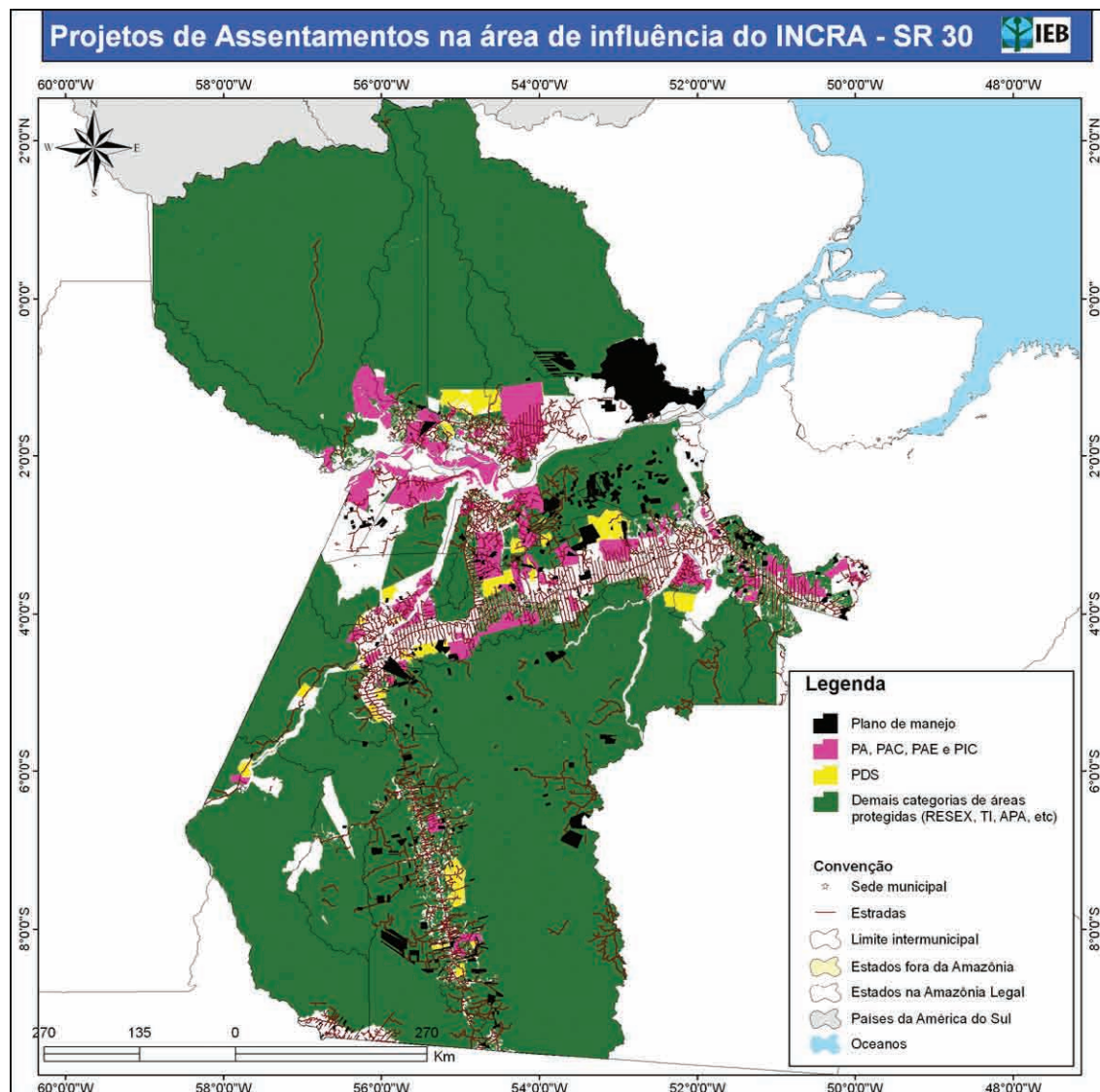
## Objetivos Específicos

- a) Identificar experiências de manejo florestal comunitário, cuja implementação e/ou execução estejam baseadas em relações formais ou informais entre organizações representativas dos assentados e empresas do setor madeireiro, para produção, processamento e comercialização de madeira;
- b) Elaborar uma tipologia dos acordos praticados nos assentamentos;
- c) Apontar recomendações para adequação técnica da gestão florestal comunitária compartilhada com empresas do setor madeireiro;
- d) Propor elementos para a normatização da gestão comunitária das florestas públicas em assentamentos rurais.

# Metodologia

## 1. ÁREA DO ESTUDO

O Estudo foi realizado em assentamentos localizados na região de abrangência da SR 30 do Incra, com sede em Santarém/PA (Figura 1). Para fins didáticos, dividiu-se a área do estudo em três microrregiões: BR 230 (Transamazônica), BR 163 (Santarém-Cuiabá) e Baixo Amazonas.



**Figura 1** - Área de abrangência da Superintendência Regional 30 do Incra.



## 2. DEFINIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS A SEREM ESTUDADAS

O processo para a seleção das experiências a serem estudadas envolveu três etapas, descritas a seguir:

### 2.1. Pré-seleção

Para selecionar os assentamentos que seriam alvos deste estudo, inicialmente realizou-se uma pré-seleção com base em dados gerados a partir do cruzamento de informações cartográficas referentes a: (i) situação fundiária (base cartográfica do SFB e do Incra); (ii) desmatamento (Programa de Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite - Prodes, mapeamento até o ano de 2009); e (iii) planos de manejo (Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará - Sema/PA). Na análise dessas informações foram identificados os assentamentos que possuíam planos de manejo protocolados na Sema e a situação de suas florestas em relação ao desmatamento. O passo seguinte foi levantar no Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental/ Módulo Público (Simlam público)<sup>5</sup> e no Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (Sisflora)<sup>6</sup> da Sema informações detalhadas sobre os empreendimentos florestais cadastrados na região da SR 30. Essas informações administrativas foram então cruzadas com as análises geográficas a fim de se selecionar as experiências para realizar o estudo.

A expectativa inicial era selecionar quinze casos representativos dos tipos de acordo

empresa/comunidade ou empresa/núcleo familiar para fins de manejo, processamento e comercialização de produtos florestais madeireiros, dez envolvendo acordos formais e cinco informais. No entanto, na pré-seleção, foram identificadas dezessete experiências, sendo treze acordos formais e quatro informais.

A equipe técnica envolvida no estudo considerou acordos formais os casos em que há um contrato escrito, firmado por um representante da comunidade, geralmente o presidente da organização representativa local, com uma empresa para executar o plano de manejo florestal madeireiro. Os acordos considerados informais foram aqueles em que há: i) um acordo verbal para exploração florestal, com ou sem plano de manejo para exploração dos produtos florestais madeireiros nas áreas de reserva legal individual ou coletiva; ou ii) um acordo entre os assentados e um mediador privado<sup>7</sup>, que elabora o plano de manejo para a associação comunitária protocolar no órgão responsável e, em seguida, negocia com uma empresa para realizar a exploração florestal, após aprovação do plano de manejo; ou iii) um plano de manejo cadastrado na Sema em nome de alguma empresa, mas que o polígono da área do plano de manejo está localizado dentro da área de assentamento, pressupondo-se que a empresa, por ser a detentora do plano de manejo florestal sustentável, não precisou fazer nenhum acordo formal com a comuni-

<sup>5</sup> No Simlam o público em geral pode acompanhar os processos e consultar informações sobre as atividades licenciadas pela Sema/PA.

<sup>6</sup> No Sisflora é feito o controle da comercialização e do transporte de produtos florestais no Pará.

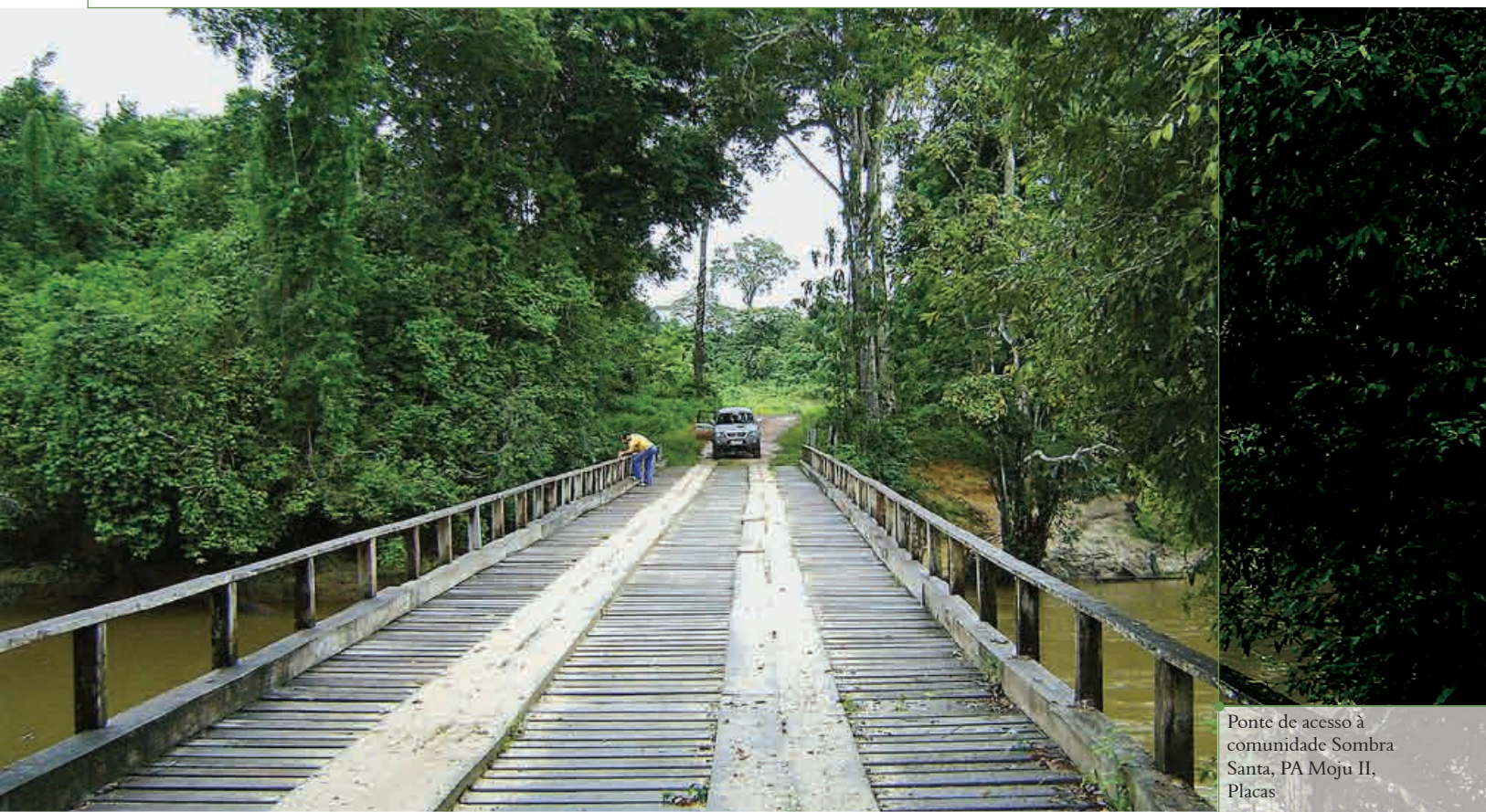
<sup>7</sup> Vale ressaltar que esse mediador recebe uma remuneração por seu trabalho ou participa dos resultados financeiros da atividade florestal. Isto será detalhado na seção.1.6 dos Resultados mais adiante.

dade do assentamento para realizar a exploração. Com as experiências pré-selecionadas, o próximo passo foi validá-las em campo.

### *2.2. Validação das experiências em campo*

Nesta etapa, a equipe foi a campo validar as experiências pré-selecionadas e verificar se existiam outras com potencial para o estudo que não houvessem sido identificadas na análise inicial. Durante a visita foi possível obter uma visão geral da área do estudo e fortalecer e ampliar os contatos com algumas entidades

– Incra, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR), Organizações Não Governamentais (ONG) e Secretarias Municipais – e comunidades e empresas dispostas ao diálogo. No contato com atores-chave identificaram-se apoiadores<sup>8</sup> do estudo, que foram determinantes para o acesso às informações sobre os planos de manejo e os acordos entre empresas e comunidades. Validadas as experiências, foi então realizada uma oficina para definir, entre outras coisas, aquelas que finalmente seriam estudadas.



Ponte de acesso à comunidade Sombra Santa, PA Moju II, Placas

<sup>8</sup> Lideranças locais se dispuseram a acompanhar o levantamento de campo e foram fundamentais para legitimar o estudo junto às organizações locais, diminuindo, assim, os riscos inerentes a um levantamento deste tipo, devidos à hostilidade muitas vezes manifestada por certos atores (principalmente empresários e engenheiros florestais) envolvidos no plano de manejo.

### 2.3. Oficina de planejamento com a equipe técnica

Na oficina de planejamento, além de ter sido consolidada a amostra das experiências a serem estudadas, também foi definido o instrumental para coleta de dados a ser utilizado no levantamento de campo; discutido os detalhes das condições de logística do levantamento de dados a ser realizado; refinadas as reflexões acerca do estudo (p.ex. do marco político-institucional e dos aspectos jurídicos para manejo florestal em assentamentos); e consolidados os métodos adotados para o levantamento das informações em campo.

Para selecionar as experiências, a equipe se baseou: i) na análise dos cadastros dos empreendimentos florestais obtidos na Sema (pré-seleção); ii) nas conversas com atores-chave durante a validação das experiências pré-selecionadas em campo; iii) nas condições de acesso à área da experiência verificadas durante a visita de validação; e iv) na disponibilidade e qualidade das informações existentes sobre as experiências. Além disso, foram observados o grau de formalização dos acordos empresa-comunidade, o protagonismo das organizações comunitárias na implementação do plano de manejo e o papel da atividade florestal na estratégia de reprodução econômica dos assentados.

Foram então selecionados 16 assentamentos com experiências de manejo florestal, os quais são descritos a seguir de acordo com as microrregiões definidas na região de abrangência da SR 30:

- Baixo Amazonas (3): Projeto de Assentamento Cruzeiro (Óbidos), Projeto de Desenvolvimento Sustentável Serra Azul (Monte Alegre) e Assentamento Quilombola Pacoval (Alenquer);
- BR 163 (3): Projeto de Assentamento Rio Cupari (Aveiro), Projeto de Assentamento Moju I (Santarém) e Projeto de Assentamento Paraíso (Rurópolis);
- Transamazônica (10): Projeto de Assentamento Pilão Poente I (Anapu), Projeto de Assentamento Pilão Poente III (Anapu), Projeto de Desenvolvimento Sustentável Anapu I e II (Anapu), Projeto de Desenvolvimento Sustentável Anapu III e IV (Anapu), Projeto de Assentamento Grotão da Onça (Anapu); Projeto de Assentamento Tutuú Norte (Uruará), Projeto de Assentamento Moju II (Placas), Projeto de Assentamento Alto Pará (Placas), Projeto de Assentamento Curuá-Una (Placas) e Projeto de Assentamento Placas (Placas).

Definidas as experiências, o passo seguinte foi realizar o levantamento de dados nos 16 assentamentos selecionados.

## 3. LEVANTAMENTO DE DADOS NO CAMPO

Esse levantamento foi realizado durante duas viagens para visitas *in loco* nos assentamentos, num período de 30 dias. A primeira foi aos municípios de Anapu e Uruará, e a segunda, a Placas, Rurópolis, Santarém, Aveiro, Monte Alegre, Alenquer e Óbidos.

Em algumas localidades, foram organizadas reuniões com representantes locais envolvidos na atividade florestal, que geralmente conhecem as informações sobre o assentamento, o plano de manejo florestal e o acordo com a empresa prestadora de serviço.



As informações foram coletadas por meio de entrevista semidirigida, com questões abertas e fechadas, que foi subsidiada por um roteiro de questões previamente discutidas pela equipe da pesquisa. Esse questionário continha perguntas-chaves relacionadas: à legalidade fundiária e ambiental da exploração florestal; à importância do manejo florestal nos sistemas de produção dos assentados; à repartição de papéis entre a empresa e a comunidade para a condução administrativa e técnica do manejo; à repartição

dos benefícios; à governança do acordo; e à sustentabilidade ambiental.

Além disso, visitaram-se também lideranças do setor florestal na região, órgãos responsáveis pela questão ambiental e empresas que executam o manejo florestal, a fim de se estabelecer diálogo para uma primeira aproximação com o proprietário ou com o responsável técnico pelos projetos de exploração madeireira nos assentamentos. Após a coleta de informações, foi construído um banco de dados para análise.

#### **4. BANCO DE DADOS E ANÁLISE**

Para a análise das informações coletadas, foi adotado um enfoque qualitativo, uma vez que o levantamento de informações quantitativas não teve preocupação com uma representatividade de natureza estatística. As informações foram inseridas em um banco de dados e categorizadas conforme a tipologia dos acordos (formais ou informais) e reparti-

ção do recurso oriundo da venda da madeira (coletivo ou individual).

Uma vez estabelecida a tipologia, os dados foram apresentados segundo um conjunto de questões que serviram para aprofundar os principais aspectos relativos aos acordos estabelecidos entre as comunidades e as empresas. Os resultados dessa análise são apresentados a seguir.

# Resultados

## 1. CARACTERIZAÇÃO SOCIAL, ECONÔMICA E AMBIENTAL DAS EXPERIÊNCIAS

As caracterizações sociais, econômicas e ambientais das experiências apresentadas nos tópicos a seguir foram elaboradas pela equipe técnica a partir dos depoimentos das lideranças entrevistadas durante o levantamento de campo e de informações secundárias levantadas sobre os assentamentos selecionados.

### 1.1. Categoria dos assentamentos

Os 16 assentamentos com experiências

de exploração madeireira em conjunto com o setor empresarial selecionados para o estudo estão inseridos em três categorias: Projeto de Assentamento Tradicional (PA), Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e Assentamento Quilombola (AQ).

No quadro 1 abaixo apresenta-se a relação desses assentamentos, classificados de acordo com sua categoria e localização geográfica nas microrregiões definidas pela equipe técnica.

**Quadro 1** - Assentamentos selecionados.

| Regiões do Estudo        | Municípios   | Assentamentos                  | Categorias |
|--------------------------|--------------|--------------------------------|------------|
| Transamazônica<br>BR 230 | Anapu        | Anapu III e IV (Virola Jatobá) | PDS        |
|                          |              | Anapu I e II (Esperança)       | PDS        |
|                          |              | Pilão Poente I                 | PA         |
|                          |              | Grotão da Onça                 | PA         |
|                          |              | Pilão Poente III               | PA         |
|                          | Uruará       | Tutuú Norte                    | PA         |
|                          | Placas       | Moju II                        | PA         |
|                          |              | Curuá-Una                      | PA         |
|                          |              | Placas                         | PA         |
|                          |              | Alto Pará                      | PA         |
| BR 163                   | Rurópolis    | Paraíso                        | PA         |
|                          | Santarém     | Moju I                         | PA         |
|                          | Aveiro       | Rio Cupari                     | PA         |
| Baixo Amazonas           | Monte Alegre | Serra Azul                     | PDS        |
|                          | Alenquer     | Pacoval                        | AQ         |
|                          | Óbidos       | Cruzeirão                      | PA         |

### 1.2. População assentada e infraestrutura

A origem geográfica dos beneficiados pela reforma agrária na maior parte dos assentamentos levantados é bastante diversa. Eles são agricultores sem terra que se deslocaram de diversos Estados brasileiros estimulados

pela política agrária aplicada em terras públicas da Amazônia. A exceção é o AQ Pacoval, localizado no município de Alenquer, que é um território remanescente de quilombo cujas famílias assentadas vivem na região há várias gerações. Na maioria dos assentamen-

tos estudados, o número de famílias excede a capacidade ótima de instalação, com exceção de alguns poucos, cuja ocupação está bem abaixo de sua capacidade.

Os PDSs localizados no município de Anapu – Anapu I e II (Esperança) e Anapu III e IV (Virola Jatobá) – foram criados em 2002, em decorrência da pressão dos movimentos sociais da região sobre o governo federal. Os movimentos exigiam o estabelecimento de uma nova modalidade de assentamento que assegurasse a conservação da floresta e, ao mesmo tempo, garantisse a distribuição da terra entre famílias de agricultores dispostos a desenvolver atividades de baixo impacto ambiental.

No PDS Virola Jatobá, o número de famílias assentadas registrado no Incra não reflete a realidade. Segundo os entrevistados no assentamento, 182 famílias estão cadastradas, mas nos últimos anos muitas abandonaram ou venderam seus lotes, enquanto outras se deslocaram para o assentamento. Sem um controle eficiente do fluxo contínuo de famílias pelo órgão governamental responsável, muitas famílias estão morando e desenvolvendo suas atividades no assentamento sem estarem na relação de beneficiários do Incra.

Já no PDS Esperança, o número de famílias excede a capacidade ótima de instalação de agricultores no assentamento. Dados do Incra<sup>9</sup> apontam que a capacidade do PDS é de 180 famílias, mas os entrevistados afirmaram que esse número é muito maior. Nos PAs Tutuí Norte, Alto Pará e PDS Serra Azul, contudo, ocorre o contrário. O PA

Tutuí Norte, por exemplo, tem capacidade para 346 famílias, mas atualmente deve ter pouco mais de 25 famílias desenvolvendo alguma atividade na área. Neste assentamento, a infraestrutura é precária, há pontes caídas, estradas mal conservadas, faltam postos de atendimento médico e escolas. Isto impede o acesso das crianças à educação pública e inviabiliza o transporte da produção agrícola para ser vendida na cidade. Essas condições, devidas à ausência do poder público nos assentamentos, têm desestimulado os agricultores a permanecerem nos lotes, conforme foi observado nas entrevistas.

Essa situação de abandono se repete no PA Alto Pará, onde a maioria das famílias não mora no assentamento e nem trabalha em seu lote, pois não recebe apoio do Incra para desenvolver suas atividades. Não há estrada para alguns lotes, bem como escola e, em alguns casos, não há acesso à água potável. Por essa razão, somente cerca de 50 famílias das 380 cadastradas pelo Incra estão trabalhando em seus lotes. Há muitos casos de áreas com lavoura de cacau já em fase de produção que foram abandonadas pelos proprietários.

No PDS Serra Azul, criado em outubro de 2005, 634 famílias foram cadastradas como beneficiárias do Incra, porém, após o estudo de viabilidade econômica do assentamento, a capacidade foi reduzida para 273 famílias. Por causa desse problema criado pelo próprio órgão responsável, em 2007 o PDS foi interditado<sup>10</sup> e atualmente apenas 98 famílias desenvolvem alguma atividade nos lotes, mas nem todas moram no assentamento.

<sup>9</sup> Disponíveis em [www.iterpa.gov.pa.br](http://www.iterpa.gov.pa.br).

<sup>10</sup> Em um assentamento interditado as famílias não podem ter acesso à área de reserva legal dos lotes e nem conseguem autorização de desmate para desenvolverem a atividade agrícola.



Outro assentamento que também se encontra interditado é o PA Paraíso. A interdição ocorreu porque há sobreposição de área com a Reserva Extrativista (Resex) Riozinho do Anfrísio, o que revela a falta de ações coordenadas entre os órgãos governamentais responsáveis. Um assentamento interditado causa uma série de problemas aos assentados, que ficam impedidos de desenvolver suas atividades econômicas e acabam tendo que ser remanejados para outro local. Como se pode verificar, quase todos os assentamentos visita-

dos possuem problema na definição do público assentado.

De um modo geral, a atuação do Incra foi bastante criticada por todos os entrevistados. Alguns líderes comunitários questionaram inclusive um alegado apoio diferenciado dado pelo órgão a algumas comunidades e assentamentos. As informações levantadas sobre os benefícios concedidos e os programas implementados pelo Incra nos assentamentos visitados estão apresentadas de forma resumida no quadro 2 a seguir:

**Quadro 2** – Benefícios e programas realizados pelo Incra nos assentamentos.

| Assentamentos                      | Infraestrutura |         |      | Créditos concedidos        |                               |                                 |        | PDA | ATES           |
|------------------------------------|----------------|---------|------|----------------------------|-------------------------------|---------------------------------|--------|-----|----------------|
|                                    | Estrada        | Energia | Água | Apoio inicial e/ou Fomento | Aquisição material construção | Recuperação material construção | Pronaf |     |                |
| PDS Anapu III e IV (Virola Jatobá) | X              |         |      | X                          |                               |                                 | X      | X   | X <sup>1</sup> |
| PDS Anapu I e II (Esperança)       | X              |         |      | X                          | X                             |                                 | X      | X   | X <sup>1</sup> |
| PA Pilão Poente I                  | X              |         |      |                            |                               |                                 |        |     | X <sup>1</sup> |
| PA Grotão da Onça                  | X              |         |      | X                          | X                             |                                 | X      |     | X <sup>1</sup> |
| PA Pilão Poente III                | X              |         |      | X                          |                               |                                 | X      |     | X              |
| PA Tutuí Norte                     | X              |         |      | X                          |                               |                                 | X      |     | X <sup>1</sup> |
| PA Moju II                         | X              | X       | X    | X                          | X                             | X                               | X      | X   | X <sup>1</sup> |
| PA Curuá-Una                       |                |         |      | X                          | X                             |                                 | X      |     | X              |
| PA Placas                          |                |         |      | X                          |                               |                                 | X      |     |                |
| PA Alto Pará                       |                |         |      | X                          | X                             |                                 | X      |     |                |
| PA Paraíso                         |                |         |      | X                          | X                             |                                 | X      |     |                |
| PA Moju I                          | X              |         |      | X                          |                               |                                 | X      | X   |                |
| PA Rio Cupari                      | X              |         |      | X                          | X                             |                                 | X      | X   |                |
| PDS Serra Azul                     | X              |         |      |                            |                               |                                 |        |     |                |
| PA Pacoval                         | X              | X       | X    | X                          | X                             |                                 | X      |     |                |
| PA Cruzeirão                       | X              |         |      | X                          | X                             |                                 | X      |     | X <sup>1</sup> |

<sup>1</sup> Atualmente não existe assessoria pelo Programa Nacional de Assistência Técnica, Social e Ambiental (Ates), mas o assentamento já foi beneficiado no passado.

Ao se analisar o quadro 2 nota-se que há uma grande diferença na situação de infraestrutura e concessão de créditos entre os assentamentos. Nos PAs Curuá-Una, Placas, Alto Pará e Paraíso, por exemplo, há estradas que foram construídas por empresas madeireiras para que pudessem ter acesso às áreas autorizadas para desmatamento, destinadas à atividade agrícola. Contudo, finalizada a exploração madeireira, essas estradas não receberam mais nenhuma manutenção e se encontram atualmente em péssimas condições de tráfego. No PA Alto Pará, por exemplo, o acesso a determinados lotes só é possível por motocicleta, com animal de carga ou a pé.

As estradas de acesso aos assentamentos e aos lotes que foram construídas pelo Incra também estão em condições precárias pela falta de manutenção. Apenas em assentamentos que possuem plano de manejo florestal aprovado sendo executado por uma empresa prestadora de serviço florestal foram verificadas estradas em boas condições de tráfego.

Quanto ao fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água potável, apenas duas comunidades foram beneficiadas: comunidade Sombra Santa, no PA Moju II, e comunidade Pacoval, no AQ Pacoval.

Em relação ao crédito, nenhuma família do PA Pilão Poente I e do PDS Serra Azul foi beneficiada com qualquer uma das linhas de crédito disponibilizadas pelo Incra. Isto justifica as críticas de algumas lideranças do PA Pilão Poente I relacionadas ao apoio diferenciado do órgão a algumas comunidades e assentamentos. Quanto ao PDS Serra Azul, esse benefício provavelmente não foi concedi-

do em virtude da interdição do assentamento logo após sua criação.

É importante ressaltar, todavia, que nos assentamentos beneficiados tanto com o crédito de instalação quanto com as modalidades de crédito disponibilizadas pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), nem todas as famílias assentadas receberam o benefício. Isso ocorreu principalmente porque muitas delas não estavam na relação de beneficiários do Incra.

Verificou-se que o Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA) foi elaborado apenas em cinco dos assentamentos visitados: PDSs Virola Jatobá e Esperança, PAs Moju II, Rio Cupari e Moju I. O PDA é um plano de ação elaborado com a participação das famílias assentadas por uma entidade de assistência técnica contratada pelo Incra e necessário ao licenciamento ambiental do assentamento. Nesse plano de ação é definida a organização da utilização do espaço do assentamento, com indicação das áreas para moradia, produção, reserva florestal, vias de acesso, entre outros aspectos. Além disso, relaciona as atividades produtivas a serem desenvolvidas no assentamento, as ações necessárias à conservação dos recursos naturais e à recuperação de áreas degradadas, os programas sociais a serem desenvolvidos e a infraestrutura básica a ser implantada.

Apesar de os PDAs serem elaborados de forma participativa, no PDS Virola Jatobá constatou-se a utilização inapropriada das Áreas de Preservação Permanente (APP) por muitos assentados. Algumas famílias estão construindo suas casas e estabelecendo suas



lavouras nas áreas de mata ciliar talvez para facilitar o acesso ao recurso hídrico. Isto demonstra que elas não receberam condições mínimas para sobrevivência na área.

Por último, apenas as famílias dos PAs Pilão Poente III e Curuá-Una estão sendo assessoradas pelo Programa Nacional Ates. Nos demais assentamentos, há algumas que já receberam essa assessoria e outras até o momento ainda não foram beneficiadas. Verificou-se em algumas conversas informais e em visitas às unidades de produção familiar que na comunidade Sombra Santa, no PA Moju II, os assentados estão com dificuldades para definir e implementar atividades produtivas sustentáveis, como experiências com sistemas agroflorestais e outros.

### *1.3. Atividades econômicas*

As atividades econômicas praticadas nos assentamentos são a agricultura, pecuária e, em menor proporção, a exploração de produtos florestais madeiros e não madeiros. Essas atividades são comuns à maioria dos assentamentos, apesar da configuração pluricultural e da diversidade de ecossistemas existentes na região de abrangência da SR 30 do Incra, que possibilita o cultivo de diferentes espécies agrícolas e florestais. A exceção são os assentamentos classificados

como PDS, onde não se verificou a prática da pecuária bovina.

O PDS é uma categoria de assentamento criada<sup>11</sup> justamente para atender populações com tradição ou interesse em atividades florestais, além de atividades agrícolas de baixo impacto ambiental. Essa categoria apresenta-se como uma alternativa ao Projeto de Assentamento tradicional (PA), por ser mais adequada às especificidades da região amazônica.

Apesar de o PA ser uma categoria em que as atividades produtivas básicas são a agricultura familiar e a pecuária extensiva, também é permitido ao assentado o uso econômico dos recursos florestais para complementação da renda com alguma atividade florestal. Essa atividade pode ser a exploração de madeira ou de produtos florestais não madeiros, como é o caso desses assentamentos localizados na região de abrangência da SR 30.

A maior parte dos sistemas de produção dos assentados apresenta hoje uma combinação entre cultivos anuais, nas áreas onde ainda existem parcelas de florestas ou capoeiras, e cultivos perenes, conforme as especificidades do solo. A pecuária é uma atividade desenvolvida em 50% dos assentamentos visitados, conforme pode ser verificado no quadro 3 a seguir.

<sup>11</sup> A modalidade de assentamento PDS foi criada pela portaria do Incra nº 477/2010, com o objetivo de adequar a política de assentamentos de reforma agrária para situações em que a atividade econômica principal é o extrativismo ou outra atividade de baixo impacto ambiental. Posteriormente essa portaria foi modificada, com alteração na definição do público a ser atendido pelo PDS (Portaria Incra nº 1040/2002).

**Quadro 3** - Principais atividades econômicas desenvolvidas nos assentamentos estudados.

| Assentamentos       | Atividades Econômicas                                           |                                           |                                                                   |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
|                     | Agrícola                                                        | Pecuária                                  | Florestal                                                         |
| PDS Virola Jatobá   | Arroz, feijão, milho, mandioca, cacau, cupuaçu e abacaxi        | Pequenos animais                          | PMF madeireiro aprovado                                           |
| PDS Esperança       | Arroz, feijão, milho, mandioca, cacau e banana                  |                                           |                                                                   |
| PA Pilão Poente I   | Arroz, feijão, milho, mandioca, cacau, cupuaçu e laranja        |                                           |                                                                   |
| PA Grotão da Onça   | Arroz, feijão, milho, mandioca e cacau                          | Bovinocultura de corte                    |                                                                   |
| PA Pilão Poente III | Arroz, feijão, milho, mandioca, cacau e banana                  | Bovinocultura de corte e pequenos animais |                                                                   |
| PA Tutuí Norte      | Arroz, feijão, milho, mandioca, cacau, café e pimenta           | Bovinocultura de corte                    |                                                                   |
| PA Moju II          | Arroz, feijão, milho e mandioca                                 | Pequenos animais                          |                                                                   |
| PA Curuá-Una        | Arroz, feijão, milho, mandioca e cacau                          | Bovinocultura de corte e de leite         |                                                                   |
| PA Placas           | Arroz, feijão, milho, mandioca e cacau                          | Bovinocultura de corte e de leite         | PMF madeireiro aprovado                                           |
| PA Alto Pará        | Arroz, feijão, milho, mandioca e cacau                          | Bovinocultura de corte                    |                                                                   |
| PA Paraíso          | Arroz, feijão, milho, mandioca, cacau, banana, pimenta e urucum |                                           |                                                                   |
| PA Moju I           |                                                                 |                                           | PMF madeireiro aprovado                                           |
| PA Rio Cupari       | Arroz, feijão, milho, mandioca, cacau, cupuaçu e pimenta        | Bovinocultura de corte                    | PMF madeireiro aprovado                                           |
| PDS Serra Azul      | Arroz, feijão, milho e mandioca                                 |                                           |                                                                   |
| AQ Pacoval          | Arroz, feijão, milho e mandioca                                 | Pequenos animais                          | PMF madeireiro aprovado e extrativismo do açaí, castanha e cumaru |
| PA Cruzeirão        | Arroz, feijão, milho, mandioca e cupuaçu                        | Bovinocultura de corte e pequenos animais |                                                                   |

Na grande maioria dos assentamentos visitados a base da economia familiar é constituída pela articulação entre o cultivo de produtos agrícolas (arroz, milho, feijão e mandioca) e a criação de pequenos animais (aves e suínos).

Esses produtos destinam-se tanto ao consumo familiar quanto à venda, o que depende das necessidades do grupo familiar e da safra. A renda obtida com a venda dos produtos é usada para aquisição de bens de primeira necessidade.





Embora as culturas temporárias (agricultura itinerante) predominem, outras atividades produtivas se destacam nos assentamentos, como a fruticultura (cacau, abacaxi, laranja, banana, cupuaçu e pimenta do reino), a pecuária e a extração de produtos florestais madeireiros e não madeireiros.

A produção de cacau e a criação de gado foram consideradas as atividades que geram mais renda para as famílias assentadas. Por outro lado, também são as atividades que demandam a utilização mais intensa de força de trabalho juntamente com a produção de farinha de mandioca. No caso das famílias que não produzem cacau e que não possuem gado, a produção de farinha de mandioca é a atividade que tanto gera mais renda quanto exige maior esforço de trabalho.

Foi constatado somente no AQ Pacoval o aproveitamento comercial de produtos florestais não madeireiros, como a castanha-do-brasil, cumaru e açaí, que complementam a renda familiar. É provável que isto seja porque a população foi assentada no próprio local em que já desenvolvia suas atividades produtivas.

O AQ Pacoval foi criado a partir do reconhecimento de seu território como uma área de remanescentes de quilombo pelo Incra, o que tornou as famílias do AQ beneficiárias da reforma agrária. Nos demais assentamentos, a população é composta por famílias de diferentes origens culturais, muitas das quais saíram de municípios localizados fora da região amazônica e, outras, apesar de serem oriundas de

alguma localidade da Amazônia Legal, desenvolviam no passado apenas a extração de ouro nos garimpos da região. Isto pode explicar o fato de que grande parte das famílias assentadas na região da SR 30 não possui uma relação mais próxima com a atividade florestal, não aproveitando os recursos madeireiros e não madeireiros disponíveis.

Geralmente, essas famílias assentadas que não possuem tradição de aproveitamento de recursos madeireiros e não madeireiros veem a floresta como um obstáculo ao desenvolvimento da atividade agrícola ou pecuária. A conversão de extensas áreas de floresta em outros usos do solo foi observada em muitos assentamentos visitados. Provavelmente essa situação seja consequência de vários fatores, como a falta de orientação técnica e de recursos financeiros, que impossibilitam os assentados de assumirem novas alternativas de geração de renda.

Em algumas dessas situações as lacunas deixadas pela ausência do Estado foram preenchidas por empresas do setor madeireiro. Essas empresas estabeleceram acordos com grupos de famílias de uma determinada comunidade ou com toda a população do assentamento para desenvolver a atividade florestal nos lotes. Como se sabe, a prática do manejo florestal (de produtos madeireiros e não madeireiros) é permitida aos proprietários do lote, de acordo com as especificidades dos diferentes tipos de assentamento (PA, PDS, AQ).

Dessa forma, muitas famílias assentadas nos PAs<sup>12</sup> visitados (Pilão Poente I,

<sup>12</sup> Alguns PAs (Pilão Poente I, Tutuí Norte, Curuá-Una, Alto Pará) possuem mais de um plano de manejo florestal, de modo que cada um envolve um grupo de assentados de uma determinada comunidade.

Grotão da Onça, Tutuí Norte, Curuá-Una e Cruzeiro) puderam aproveitar o recurso madeireiro de sua área de reserva florestal, ou seja, dos 80 % do seu lote. Em assentamentos como no PDS Virola Jatobá, PA Placas (comunidade Rio das Pedras), PA Rio Cupari (comunidade Cachoeirinha), PA Moju I (comunidade Santo Antônio) e AQ Pacoval (comunidade Pacoval), a atividade florestal madeireira está em andamento, sendo executada pela empresa contratada. Nos demais assentamentos (PDS Esperança,

PA Pilão Poente I, PA Pilão Poente III, PA Tutuí Norte, PA Curuá-Una, PA Alto Pará, PA Paraíso, PDS Serra Azul e PA Moju II, as iniciativas de aproveitamento do recurso madeireiro são incipientes, com algumas em processo de análise pelo órgão responsável (Sema), enquanto em outras se verificou apenas a existência de acordo estabelecido entre os assentados e a empresa interessada em elaborar e executar o plano de manejo. Esse último caso se refere ao PA Paraíso e PDS Serra Azul, ambos interditados.



Barracão na  
Associação Virola  
Jatobá, Anapu-PA





Apesar de a atividade florestal madeireira ter sido realizada em algumas localidades e estar sendo desenvolvida em outras, em nenhum assentamento os assentados entrevistados conferiram grande importância a essa atividade econômica como fonte regular de geração de renda. O recurso financeiro obtido é investido em algum bem ou serviço de interesse da família, mas não é visto como uma renda que pode ser incorporada na economia do grupo familiar ao longo dos anos. Essa pequena importância da atividade madeireira para os assentados pode ser explicada pelo fato que os resultados econômicos obtidos atualmente com a venda de madeira são relativamente baixos. Dessa forma, essa atividade é configurada como economicamente periférica para os assentados, de forma semelhante ao observado por Espada (2009, p.40) em seu estudo sobre manejo florestal em assentamentos na BR 163 e BR 230.

Contudo, pode-se pensar que em outra conjuntura, na qual a atividade madeireira represente uma fonte de renda mais elevada – para Merry et. al. (2007), uma extração poderia representar o equivalente a quinze anos de produção agrícola de um assentado na Transamazônica –, a importância do aproveitamento dos recursos florestais nesses assentamentos poderia ganhar outros contornos, desempenhando um papel mais importante para a reprodução econômica das famílias assentadas.

Nas situações em que a floresta foi explorada, os recursos oriundos da exploração madeireira foram recebidos de uma única vez e o montante recebido por cada assentado foi investido em algum bem importante. Porém, a família não pode contar com esse recurso nos

próximos 25 a 30 anos, uma vez que a área florestal explorada deve ficar em descanso nesse período, regenerando, quando é completado o ciclo de corte do manejo florestal.

No caso das áreas que estão sendo exploradas em parceria com empresas madeireiras, não são as famílias que planejam e executam a atividade florestal, conforme acontece na atividade agrícola e pecuária, são as empresas que detêm totalmente o controle das atividades e a tomada de decisão sobre a comercialização da produção. Além disso, quando algum membro da família é contratado pela empresa, na maioria das vezes isso ocorre para a execução de uma atividade temporária, que não necessita capacitação técnica e, em alguns casos, não está relacionada com a atividade florestal como, por exemplo, a construção de benfeitorias na comunidade. Quando a reserva legal é coletiva, as famílias não recebem individualmente nenhum recurso financeiro; todo o montante é investido para beneficiar a população assentada como um todo.

Nesse contexto, a principal fonte de renda considerada pelos assentados é a atividade agrícola, com destaque para a farinha de mandioca, o cacau e a pecuária extensiva. A atividade florestal madeireira acaba sendo um meio de obter recursos financeiros imediatos para melhoria das condições de vida das famílias, o que não seria possível por meio da agricultura e/ou pecuária num curto período de tempo.

#### *1.4. Organização social*

A principal forma de organização social das famílias assentadas é a associação comunitária. Apenas os PDSs Virola Jatobá e Esperan-



ça e o AQ Pacoval possuem uma associação que representa todas as famílias do assentamento. Isto deve ter colaborado para o fato que somente nesses assentamentos as famílias planejaram e desenvolveram conjuntamente suas ações florestais e tomaram coletivamente decisões fundamentais para o desenvolvimento da comunidade.

Nos PDSs Virola Jatobá e Esperança há uma relação muito próxima entre a organização comunitária e a Comissão Pastoral da Terra (CPT). A CPT contribui nas discussões e nas ações de interesse de toda a comunidade, inclusive sobre o manejo florestal madeireiro. Em relação ao manejo da reserva florestal coletiva dos dois assentamentos, outras entidades apoiaram na condução das ações florestais: o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR), Associação Solidária e Econômica de Frutas da Amazônia (Asseefa), Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam), Fundação Viver Produzir e Preservar (FVPP) e o Instituto Floresta Tropical (IFT).

No PDS Esperança, parte dos associados pretende rediscutir o contrato estabelecido em 2007 entre a Associação Esperança e a empresa Vitória Régia Exportadora Ltda, contratada para executar o plano de manejo florestal no assentamento. Até a finalização deste estudo, as discussões entre alguns sócios e a empresa discorriam acerca de modificar vários itens do contrato, já que o plano de manejo da área ainda encontra-se sob avaliação no Incra.

Porém, segundo relatos locais, está havendo retirada ilegal de madeira na área do assentamento. Esta informação justifica o discurso de uma parte dos associados sobre a ne-

cessidade de agilizar a liberação do plano de manejo pelo Incra e fornecer uma procuração ao representante da empresa prestadora de serviço que executará a exploração florestal. Em conversas informais, alguns assentados sugeriram que essa extração ilegal seria uma estratégia da empresa para forçar a associação comunitária a submeter o plano de manejo à análise pelo órgão ambiental responsável.

No PDS Serra Azul e na comunidade Sombra Santa, do PA Moju II, também existe uma divisão política, mas entre as associações existentes em cada localidade. No caso do PDS Serra Azul, há três associações no assentamento, dentre as quais duas (Associação dos Moradores da Serra Azul e Associação dos Produtores da Serra Azul) não concordam com a categoria do assentamento e estão recebendo o apoio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre para tentar modificá-la para PA tradicional. A única associação (Associação do Assentamento Serra Azul) a favor da categoria PDS possui contrato com a Serraria Marajoara (Semasa)<sup>13</sup> para elaborar e executar o plano de manejo florestal na área de reserva legal do assentamento. Já na comunidade Sombra Santa, recentemente foi criada uma nova associação (Associação Terra Prometida dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Sombra Santa – Asterprocos), por um grupo de famílias que não se sentia representado pela Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade Sombra Santa (Apacss).

Nos PAs Tutuí Norte e Alto Pará, as associações existentes se encontram fragilizadas devido ao abandono dos lotes pelas famílias assentadas. Muitas famílias estão morando na

<sup>13</sup> Empresa localizada em Uruará.



sede do município e há muito tempo os associados não se reúnem. Nos demais assentamentos visitados as associações aparentemente estão com boa capacidade de mobilização, principalmente quando o objetivo é discutir alguma questão sobre a exploração florestal madeireira em “parceria” com empresa.

Em algumas localidades, a direção da associação comunitária foi apenas a mediadora das discussões para o estabelecimento de um acordo entre o grupo de famílias e a empresa do setor florestal. Além disso, foi ou é a responsável por providenciar toda a documentação dos assentados e do assentamento, indispensável para a elaboração do plano de manejo florestal ou para obter autorização de desmate, como ocorreu no PA Cruzeirão. Embora essa participação da associação ocorra em todos os PAs tradicionais, as entrevistas nas comunidades Sombra Santa, no PA Moju II, e Cachoeirinha, no PA Rio Cupari, deixam claro que a direção das duas organizações comunitárias foi mais atuante nas negociações. Isto pode ter ocorrido por causa do comprometimento da direção em prol do desenvolvimento da comunidade e/ou por fazerem parte do grupo de famílias envolvidas no contrato e, consequentemente, no plano de manejo.

A situação realmente se diferencia nos assentamentos em que a organização para a gestão da terra é coletiva, como nos PDSs Virola Jatobá, Esperança e Serra Azul e no AQ Pacoval. Nesses assentamentos, as ações da direção da organização impactam positivamente toda a população assentada e, por

isso, há um interesse comum entre os assentados que dirigem a associação e os seus associados.

No caso do PDS Serra Azul, onde foi relatada a existência de três associações, o contrato entre a Associação do Assentamento Serra Azul (ASA) e a Semasa foi estabelecido com a aprovação da maioria da população assentada. Foi realizada inclusive uma audiência pública para discutir a questão da exploração madeireira em “parceria” com a empresa. Participaram da audiência a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (Emater/PA), Ministério Público Estadual (MPE), Incra, STTR, Câmara Municipal, famílias assentadas e a empresa Semasa. Porém, todas as discussões com a Semasa ocorreram antes da interdição do assentamento, quando havia 643 famílias na relação de beneficiários do Incra. Atualmente, contudo, está definido que serão assentadas apenas 273 famílias no PDS, mas ainda não foi determinado quais das 643 cadastradas permanecerão no assentamento e quais serão remanejadas para outro local. Isso provavelmente trará problemas para a ASA caso a maioria das famílias que não se sentem representadas por esta associação permaneça no PDS.

No quadro 4 a seguir, elaborado a partir das informações obtidas nas entrevistas, apresenta-se a relação das associações que possuem experiência de “parceria” com empresas madeireiras, o número de famílias associadas e o de famílias envolvidas no acordo, formal ou informal.

**Quadro 4** - Associações de assentados com experiência em “parceria” com empresa madeireira.

| Assentamentos       | Associações   | Número de famílias  |                      | Experiências de acordo |          |
|---------------------|---------------|---------------------|----------------------|------------------------|----------|
|                     |               | Associadas (ativas) | Envolvidas no acordo | Formal                 | Informal |
| PDS Virola Jatobá   | Virola Jatobá | 120                 | 120                  | X                      |          |
| PDS Esperança       | Esperança     | 157                 | 157                  | X                      |          |
| PA Pilão Poente I   | APCR          | 60                  | 9                    |                        | X        |
|                     |               |                     | 7                    |                        | X        |
| PA Grotão da Onça   | Appra         | 100                 | 5                    |                        | X        |
| PA Pilão Poente III | AspranSPRAN   | 138                 | 12                   |                        | X        |
| PA Tutuá Norte      | APVTN         | -*                  | 8                    | X                      |          |
|                     |               |                     | 18                   | X                      |          |
| PA Moju II          | Apacss        | 42                  | 42                   | X                      |          |
| PA Curuá-Una        | Aprovis       | 39                  | 16                   | X                      |          |
|                     |               |                     | 31                   | X                      |          |
|                     |               |                     | 25                   | X                      |          |
| PA Placas           | Aprip         | 122                 | 56                   | X                      |          |
| PA Alto Pará        | Aprone        | -*                  | 5                    | X                      |          |
|                     |               |                     | 11                   | X                      |          |
|                     |               |                     | 12                   | X                      |          |
| PA Paraíso          | Apap          | 60                  | 84                   | X                      |          |
| PA Moju I           | Acoprasa      | -*                  | -*                   | X                      |          |
| PA Rio Cupari       | Ascac         | 83                  | 64                   | X                      |          |
| PDS Serra Azul      | ASA           | -*                  | -*                   | X                      |          |
| AQ Pacoval          | Aconquipal    | 241                 | 241                  | X                      |          |
| PA Cruzeiro         | Asacopac      | -*                  | 60                   |                        | X        |

\* Nestes casos, a direção não pôde afirmar o número de famílias que estão participando ativamente da associação.

Apenas uma parte das associações dispõe de estrutura mínima para funcionar como, por exemplo, barracão comunitário. A associação do PDS Virola Jatobá e do PDS Esperança são as únicas que possuem escritório, os quais foram estruturados recentemente. Em relação

à sustentação financeira, boa parte das associações depende da contribuição mensal dos sócios, mas no geral há muita inadimplência. Além da mensalidade, as associações do PDS Virola Jatobá e do AQ Pacoval contam com a renda da madeira. Nas organizações em que

não há mensalidade, os sócios contribuem quando há situações de interesse coletivo. As empresas também contribuem financeiramente nas ações relacionadas ao manejo florestal.

Há casos em que a direção da associação não pôde afirmar o número de famílias que estão participando ativamente da organização representativa local. Nos casos da Associação dos Produtores do Vale do Tutuí Norte (APVTN), no PA Tutuí Norte, e da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nova Esperança (Aprone), no PA Alto Pará, é porque muitas famílias associadas abandonaram os lotes. Na Associação Agrícola Comunitária do Projeto de Assentamento Cruzeiro (Asacopac), o problema de indefinição do número de famílias associadas decorre do fato de que as famílias pararam de pagar a mensalidade e não há participação constante nas reuniões. Também há o problema já comentado anteriormente relacionado à ASA (PDS Serra Azul), de que muitas famílias associadas serão remanejadas para outra área.

Algumas associações – Associação dos Produtores da Comunidade Renascer – (APCR), APVTN, Associação dos Produtores Rurais do Travessão do Sessenta (Aprovis) e Aprone – possuem mais de um acordo estabelecido com uma ou mais empresas prestadoras de serviço florestal. Cada grupo de famílias negociou o seu acordo, mas foi a associação que protocolou o plano de manejo na Sema.

Nas situações em que a direção da associação não participa diretamente das negociações com a empresa prestadora de serviço florestal, sua atuação se resume apenas em organizar a documentação das famílias e do assentamento. Isto permite que outras pessoas

(além dos assentados envolvidos no plano de manejo) e a empresa se beneficiem dessa relação, se tornando articuladoras de “parceria” dessa natureza.

### *1.5. Motivações para o envolvimento dos assentados na atividade florestal madeireira*

Há uma certa dificuldade em se definir o manejo florestal comunitário por envolver, em algumas fases, o uso de técnicas, equipamentos e intervenções externas que o aproximam do manejo empresarial. Ocorre que as diferentes dinâmicas florestais, sociais e culturais das populações locais determinarão tipos específicos de manejo florestal comunitário, geralmente muito particulares. Amaral & Amaral Neto (2005) afirmam que os casos de manejo florestal comunitário podem ser, grosso modo, agrupados em: i) comunidades individuais ou grupos de famílias de uma determinada comunidade; ii) associação de comunidades; iii) comunidades indígenas; iv) parcerias de comunidades com empresas para execução do manejo; e v) concessões comunitárias em que os moradores executam o manejo ou contratam uma empresa para executá-lo. Nos casos i, ii e iii, os próprios grupos (famílias, comunidades, grupos indígenas) executam o manejo florestal, enquanto nos dois últimos, os grupos contratam um terceiro para executar a operação florestal.

No caso deste estudo, o envolvimento dos assentados na atividade florestal madeireira ocorreu por diversos motivos e, de modo geral, só foi possível com o estabelecimento de “parceria” com o setor empresarial. Essa “parceria” foi necessária porque as famílias assentadas não dispõem de recurso financeiro e conhecimento técnico em manejo florestal





Área com PMFS,  
CANOR,  
Uruará, PA

para explorarem o recurso florestal madeireiro da reserva legal.

Entre as motivações manifestadas pelas famílias envolvidas nas “parcerias” para exploração da madeira com as empresas está a perspectiva de obtenção de recurso financeiro. Porém, nas experiências de acordos informais entre assentados e empresa, esta pode ser a única motivação das famílias. Pois, segundo relatos desses entrevistados, houve discussão somente para definir o preço da madeira e não houve nenhum tipo de investimento na infraestrutura do assentamento.

Outra motivação é o interesse na melhoria da infraestrutura básica do assentamento e, em alguns casos, da área habitada pela comunidade envolvida no contrato. A ausência do órgão responsável por assegurar o desenvolvimento local e a precariedade da infraestrutura de transporte e de abastecimento de água e energia elétrica em muitas comunidades levou assentados de muitas localidades a recorrerem a formas alternativas para melhoria de seus ambientes.

Nos assentamentos em que a reserva florestal é coletiva, além das duas motivações mencionadas anteriormente, os assentados se sentem motivados também pela possibilidade de explorar economicamente a reserva legal já que sua autonomia é menor na área se comparada àquela dos assentados dos PAs tradicionais. Em relação aos PDSs Virola Jatobá e Esperança, outra motivação é capitalizar a organização representativa local para que os próprios comunitários possam executar a exploração florestal madeireira.

Finalmente, a inexistência ou fragilidade da fiscalização da exploração florestal ilegal nas áreas de assentamento completa a lista de motivações. Verificou-se que na maioria dos assentamentos, apesar de os comunitários estarem legalmente assentados, eles não conseguem controlar a exploração ilegal. Em muitos casos, é a própria empresa proponente da “parceria” que retira madeira ilegalmente nos lotes dos “parceiros”, em virtude de o plano ainda não ter sido protocolado pela organização representativa local. Há casos em que



essas empresas também retiram ilegalmente madeira nas cercanias, em lotes de assentados que, por algum motivo, não são “parceiros”. Promove-se, assim, uma condição de motivação forçada. Ou seja, se as famílias não negociarem será pior, pois sabem que a ilegalidade corrente põe em risco a conservação do recurso. Isso confirma a situação de insegurança da posse do recurso florestal enfrentada pelo menos nos municípios de Anapu, Uruará e Placas – geralmente motivadora de algum tipo de acordo que visa também diminuir o risco de maiores perdas geradas pela ilegalidade.

### 1.6. Caracterização da exploração florestal madeireira

As experiências apresentadas neste estudo estão localizadas em nove municípios, que, por sua vez, estão inseridos em cinco polos madeireiros das regiões central e oeste do Pará, de acordo com a classificação proposta pelo Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon)<sup>14</sup>.

Na tabela 2 abaixo são apresentadas as informações referentes ao levantamento da produção madeireira nesses polos para o ano de 2009, realizada pelo Imazon e SFB.

**Tabela 2** - Perfil da produção madeireira na região do estudo – 2009.

| Polo Madeireiro                                        | Número de Empresas | Consumo de Toras (milhares de m <sup>3</sup> ) | Empregos (Diretos e Indiretos) | Receita Bruta (em US\$ milhões) |
|--------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Santarém <sup>15</sup>                                 | 31                 | 237.000                                        | 1.159                          | 45,6                            |
| Itaituba <sup>16</sup>                                 | 26                 | 115.000                                        | 2.991                          | 24,7                            |
| Altamira <sup>17</sup>                                 | 31                 | 108.000                                        | 2.270                          | 13,1                            |
| Anapu <sup>18</sup>                                    | 41                 | 339.000                                        | 6.070                          | 66,3                            |
| Uruará <sup>19</sup>                                   | 25                 | 125.000                                        | 2.843                          | 21,4                            |
| Total da Região                                        | 154                | 924.000                                        | 15.333                         | 171,10                          |
| Estado do Pará                                         | 1.067              | 6.599.000                                      | 92.423                         | 1.094,20                        |
| <b>Participação (em %) da região no total estadual</b> | <b>14,43</b>       | <b>14,00</b>                                   | <b>16,59</b>                   | <b>15,64</b>                    |

Fonte: PEREIRA et al. (2010).

<sup>14</sup> Um polo madeireiro é um município ou conjunto de municípios cujo consumo anual de madeira em tora alcança pelo menos a marca de cem mil metros cúbicos em processos industriais (PEREIRA et al., 2010, p.32).

<sup>15</sup> Inclui os municípios de Oriximiná e Prainha.

<sup>16</sup> Inclui o município de Rurópolis.

<sup>17</sup> Inclui os municípios de Brasil Novo, Medicilândia, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu.

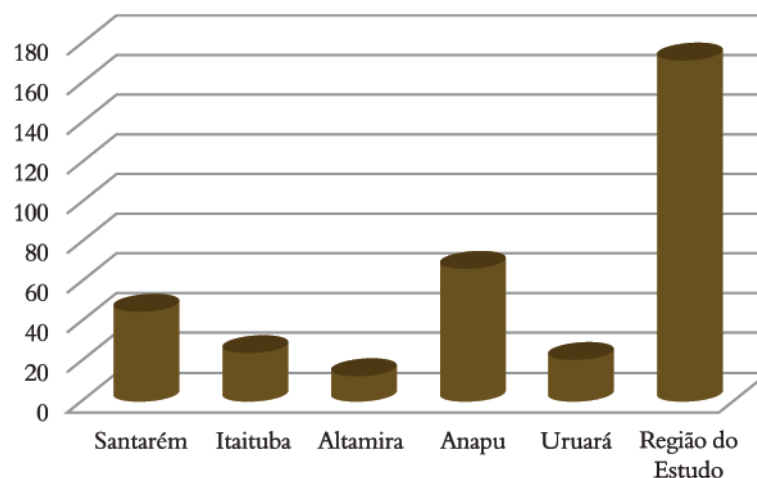
<sup>18</sup> Inclui o município de Pacajá.

<sup>19</sup> Inclui o município de Placas.

Esses indicadores apresentados na tabela 2 mostram que a produção madeireira da região estudada possui grande relevância no conjunto estadual, com destaque para os polos de Anapu e Santarém (Gráfico 1).

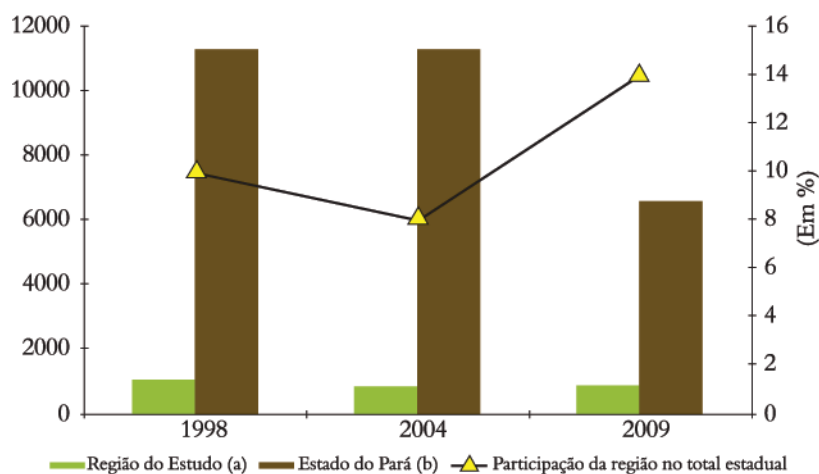
A participação da região do estudo no total estadual alcançou em torno de 17% do total de empregos gerados e 16% da receita bruta. Con-

tudo, o que mais se destaca é o fato dessa participação ter crescido num quadro geral de retração da produção madeireira no Estado do Pará<sup>20</sup>. Segundo dados de três levantamentos realizados pelo Imazon (1998, 2004 e 2009) (Gráfico 2), o consumo de madeira em tora pelos polos madeireiros da região do estudo passou de 9,92% do total estadual em 1998 para 14,0% em 2009.



**Gráfico 1** - Receita bruta dos polos madeireiros da região do estudo – 2009 (em US\$ milhões).

Fonte: (PEREIRA et al., 2010).



**Gráfico 2** - Evolução do consumo de madeira em tora (m³/ano) e da participação da região no total estadual.

Fonte: (PEREIRA et al., 2010).

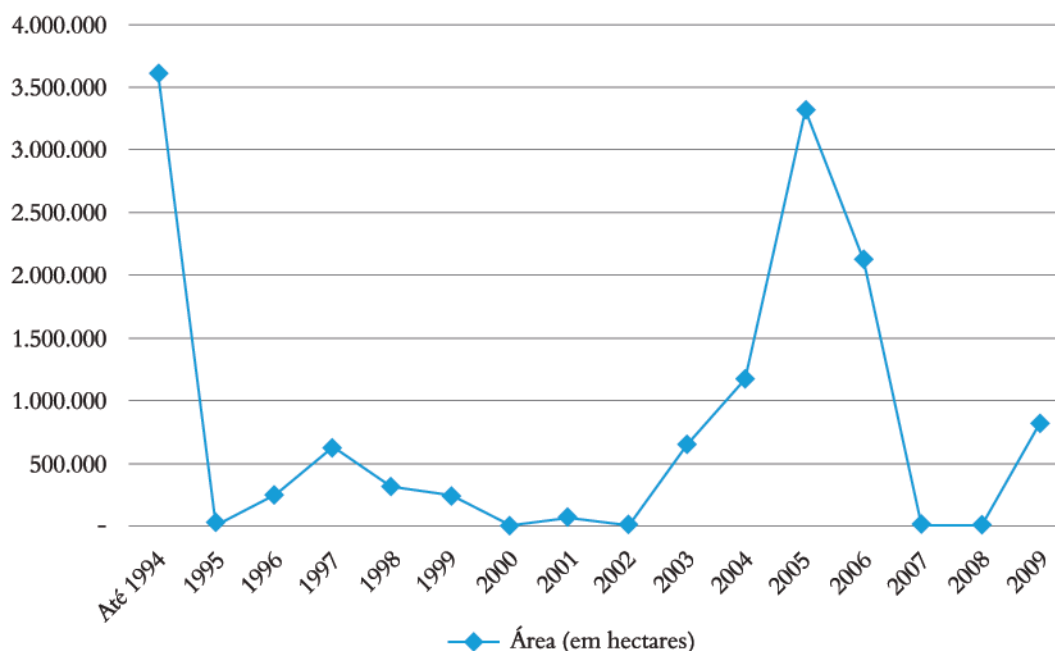
<sup>20</sup> Segundo dados do Imazon, o consumo anual de madeira em tora na região amazônica reduziu de 28,3 milhões de metros cúbicos em 1998 para 14,2 milhões em 2009 (PEREIRA et al., 2010, p.48).

Os dados apresentados no gráfico 2 mostram também que em 2004 houve uma redução da produção de madeira na região do estudo. Isso pode ter ocorrido em virtude da forte crise que o setor madeireiro regional enfrentou com o fortalecimento da fiscalização ambiental. Para enfrentar essa crise, foi criado o Programa Safra Legal, que articulou empresários do setor madeireiro, movimento de trabalhadores rurais e lideranças políticas regionais para tentar viabilizar o funcionamento legal da indústria madeireira regional a partir da extração de madeira oriunda de autorizações de desmatamento em assentamentos de reforma agrária e em áreas de colonização (MEDINA et. al., s/d; MERRY et. al., 2008).

O crescimento da participação da região do estudo no conjunto da produção madeireira estadual pode ser explicado pelo papel desempenhado pelos assentamentos de refor-

ma agrária na dinâmica madeireira regional – através do programa Safra Legal ou do manejo florestal realizado por empresas em parceria com associações de assentados. Não por acaso o crescimento da área desapropriada para a criação de assentamentos na região da SR 30 ocorreu com mais força no período compreendido entre os anos 2003 e 2006.

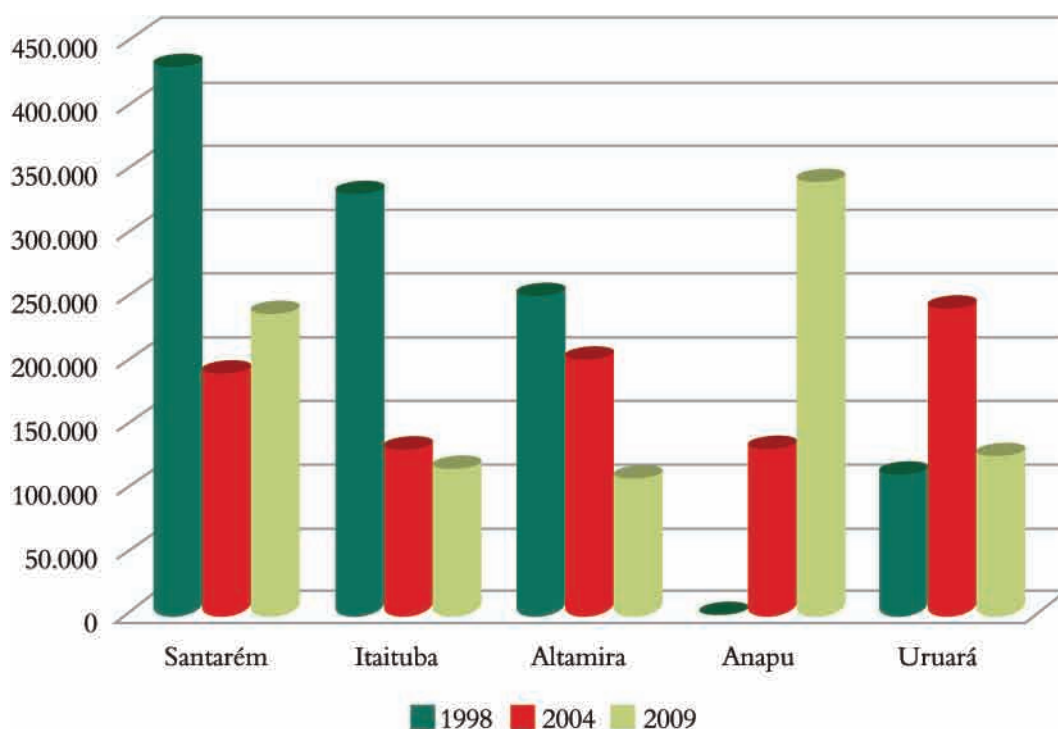
Em 2009, a participação da região do estudo no conjunto da produção madeireira estadual foi maior que em 2004. Esse crescimento pode ter sido devido ao papel desempenhado pelos assentamentos da reforma agrária na dinâmica madeireira regional – por meio do programa Safra Legal ou do manejo florestal realizado por empresas em parceria com associações de assentados. Um indicativo disso, é que entre 2003 e 2006 ocorreu um maior crescimento da área desapropriada para a criação de assentamentos na região da SR 30 (Gráfico 3).



**Gráfico 3** - Evolução da área dos assentamentos de reforma agrária criados na jurisdição da SR 30.  
Fonte: INCRA (2010).

Apesar da importância e evolução de sua produção madeireira, a região estudada vem enfrentando grandes dificuldades, relacionadas principalmente ao aprimoramento da fiscalização ambiental e à dificuldade das empresas em obter matéria-prima de áreas com situação fundiária e ambiental legalizadas (FLORESTA EM PÉ, 2007; MEDINA et. al., s/d; MERRY et. al., 2008).

O impacto da situação fundiária e/ou ambiental sobre a produção madeireira regional pode ser verificado na evolução do consumo de madeira em tora no conjunto dos polos madeireiros da região do estudo (Gráfico 4). Com exceção do polo de Anapu<sup>21</sup>, todos os demais tiveram o consumo de madeira reduzido.



**Gráfico 4** - Evolução do consumo de madeira em tora nos polos madeireiros da região estudada (m³/ano).  
Fonte: PEREIRA (2010).

Segundo o balanço realizado pelo Fórum Regional de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental da Transamazônica e Xingu, a atividade madeireira era um dos principais vetores da economia regional até

2006, quando a atividade foi drasticamente reduzida, resultando no fechamento de várias empresas. (REVISTA FORTXINGU, 2009, p.13). Segundo informação do Presidente da Associação das Indústrias Madeireiras de Al-

<sup>21</sup> Inclui o município de Pacajá.

tamira (Aimat), em fevereiro de 2010, todas as empresas madeireiras desse município encontravam-se inativas<sup>22</sup>.

Neste cenário, quais as perspectivas para a produção madeireira regional?

Para alguns pesquisadores, uma fonte alternativa de madeira seriam os lotes de agricultores familiares nos assentamentos de reforma agrária e em antigos projetos de colonização<sup>23</sup> (NEPSTAD et. al. 2005; MERRY et. al., 2008).

Essa estratégia, para o caso da região de Santarém, foi objeto de excelente análise por parte do projeto Floresta em Pé (2007), descrita segundo duas cadeias produtivas (organizada para a exportação ou para o abastecimento do mercado local), que mostra como o chamado modelo Maflops de intermediação da extração madeireira vem evoluindo, incorporando novos mediadores nesse processo.

“O modelo de entidade intermediária foi refinado pela (empresa) Curuatinga na região de Maués – AM, por meio da parceria com outras entidades, que se responsabilizam por partes diferentes da atividade: Brasil Woods (empresa intermediária da Curuatinga), RHAA (organiza as associações comunitárias, elabora os planos de manejo), SB Santos (realiza a exploração florestal)...”(FLORESTA EM PÉ, 2007, p. 21)

Outra solução para o problema de abastecimento de madeira seria a operacionalização da política de concessões florestais na região. Segundo Osvaldo Romanholi, presidente do Sindicato das Indústrias Madeireiras do Sudoeste do Pará, o empresariado florestal da região apoiou integralmente a construção dessa lei. O intuito era que esse novo marco regulatório para a exploração florestal entrasse em operação o mais breve possível<sup>24</sup>. Na região de Altamira, há a possibilidade de licitação da área conhecida como Bacajaí, que, segundo informações do representante do Instituto de

Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará (Ideflor) local<sup>25</sup>, teria 270 mil hectares. E na região de Santarém, está em curso a licitação da concessão de Mamuru e Nova Olinda 2, que perfazem um total de 686 mil hectares (IDEFLOR, 2008).

Ainda para a região de Altamira, o abastecimento de madeira poderia provir da supressão florestal que deverá ocorrer na área do lago que será formado pela hidrelétrica de Belo Monte, que, segundo o presidente da Aimat, pode atender a demanda por madeira branca da região.

<sup>22</sup> Entrevista realizada em 2.02.2010.

<sup>23</sup> Ver-se-á neste relatório que muitos dos postulados otimistas apresentados com base na experiência da Maflops (NEPSTAD et. al., 2005, p. 497) não se verificam na prática.

<sup>24</sup> Entrevista concedida para a revista Amazônia Emergente, Edição 3, Ano 2, 2009, p.30/31.

<sup>25</sup> Entrevista realizada em 2.02.2010.



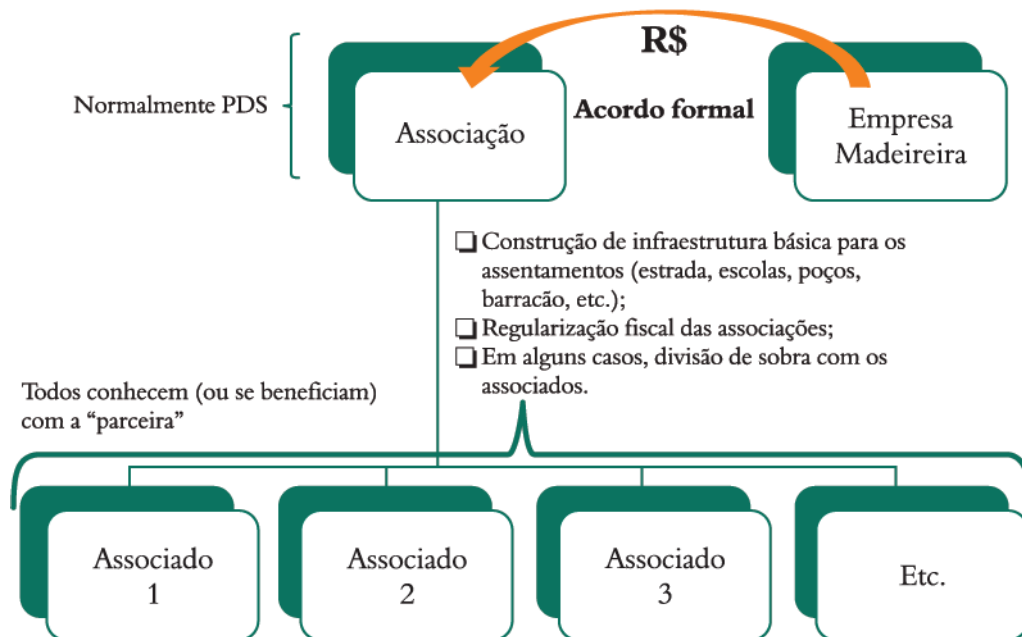
### 1.7. Tipos de acordos entre assentados e empresa prestadora de serviço florestal

Neste tópico, as diversas experiências de acordos entre assentados e empresa prestadora de serviço florestal existentes nos assentamentos visitados são apresentadas agrupadas em diferentes tipos de acordos para exploração de produtos florestais madeireiros.

Os tipos de acordo estabelecidos entre assentados e empresas se diferenciam na forma, no acesso ao recurso madeireiro e na utilização do benefício financeiro oriundo da atividade florestal. Podem ser resumidos nos três tipos a seguir:

#### 1.7.1. Acordo formal entre a população assentada e a empresa prestadora de serviço, com utilização coletiva do recurso financeiro

Neste tipo de acordo se enquadram os casos dos PDSs Virola Jatobá, Esperança e Serra Azul e do AQ Pacoval, cujas áreas de reserva legal são coletivas. A posse coletiva desta área facilitou o estabelecimento de um acordo formal (contrato) com a empresa para explorar os produtos florestais madeireiros por meio de plano de manejo, cuja decisão foi compartilhada entre a maioria da população assentada (Figura 2).



**Figura 2** - Representação da tipologia do acordo formal com uso do recurso coletivo.

No **PDS Virola Jatobá**, a empresa contratada pela Associação Virola Jatobá para executar o plano de manejo florestal é a Vitória Régia Exportadora Ltda, com sede no distrito industrial do município de Ananindeua/PA. No início da elaboração do contrato para executar o plano de manejo florestal do PDS, a associação recebeu auxílio do advogado da Fundação Viver, Produzir e Preservar (FVPP) durante as negociações com a empresa, e contou com a participação da CPT na mobilização das famílias.

Conforme o contrato estabelecido pela Associação Virola Jatobá, a empresa Vitória Régia deve dar continuidade ao inventário florestal; realizar todas as operações do manejo em 15 Unidades de Produção Anual (UPA) de 500 hectares cada uma; e adequar, no prazo máximo de cinco anos, toda a atividade florestal madeireira do PDS Virola Jatobá às exigências de certificação estabelecidas pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal (FSC). Dessa forma, o contrato com a Vitória Régia, teoricamente, viabilizará o cumprimento das leis trabalhistas e ambientais, além de proporcionar uma relação econômica mais simétrica entre a comunidade e a empresa.

O plano de manejo<sup>26</sup> do PDS foi elaborado por um engenheiro florestal contratado pela Asseefa, entidade que assessorava as famílias assentadas com recurso do Ates/Incra. A associação protocolou o plano de manejo florestal no final de 2006 e, no ano seguinte, logo após o estabelecimento do contrato, o primeiro Plano Operacional Anual (POA) foi aprovado pela Sema. Inicialmente, o inventário foi

feito pelos próprios comunitários, auxiliados por um profissional qualificado, de modo que os primeiros 180 hectares foram inventariados com recurso do Ates e os outros 750 hectares, com recursos oriundos de um projeto aprovado pelo Programa de Apoio ao Manejo Florestal Sustentável na Amazônia (ProManejo).

Atualmente, cerca de 20 comunitários estão contratados pela empresa Vitória Régia para realizar algumas atividades como: inventário, picada de orientação, derruba, entre outras. Além das operações relacionadas à atividade florestal madeireira a empresa monitora as áreas destinadas ao plano de manejo com vigilância constante, para que não haja extração ilegal de madeira, e mantém as estradas em boas condições de tráfego. A empresa ainda construiu e mantém em funcionamento no assentamento uma escola de ensino fundamental em parceria com a Secretaria de Educação de Anapu.

Além do mais, a empresa se comprometeu a disponibilizar 10% ou 15%, dependendo da espécie florestal, do volume de madeira que foi efetivamente explorado em cada UPA para a Associação Virola Jatobá. Por outro lado, a Associação Virola Jatobá se responsabiliza por não realizar qualquer tipo de atividade comercial dentro da área do manejo, assim como não permitir o trânsito de terceiros sem o prévio comunicado à Vitória Régia.

Apenas duas UPAs foram executadas, uma em 2008 e outra em 2009. Na primeira, a Associação Virola Jatobá obteve R\$ 225.000,00 e, na segunda, a empresa fez um depósito de R\$ 20.000,00 na conta da associação. Em

<sup>26</sup> Plano de manejo com potencial para explorar 12.400 metros cúbicos de madeira.

março de 2010, foi iniciada uma negociação para parcelar o restante, valor estimado em R\$ 645.000,00. Com isso, a Vitória Régia descumpriu a cláusula décima do contrato, prejudicando todo o planejamento da comunidade para investimento do recurso financeiro.

Quanto ao valor do produto florestal madeireiro, o contrato prevê na cláusula décima primeira que a cada mês de fevereiro, caso seja necessário, haverá reajuste. Toda a renda proveniente da exploração madeireira fica com a associação e é utilizada para melhorar as condições de vida de toda a população assentada. Dessa forma, até as famílias que não são consideradas legalmente assentadas por não estarem cadastradas na relação de beneficiários do Incra, são beneficiadas com a atividade florestal no assentamento.

Semelhante ao PDS Virola Jatobá, no **PDS Esperança** o empreendimento florestal é terceirizado e a empresa contratada para executar o plano de manejo também é a Vitória Régia Exportadora Ltda. O contrato da Associação Esperança passou pelo mesmo processo de negociação e foi estabelecido no mesmo período em que a Associação Virola Jatobá estabeleceu sua “parceria” com a Vitória Régia. Dessa forma, o conteúdo dos dois contratos é o mesmo.

No entanto, o plano de manejo florestal do PDS Esperança, elaborado nas mesmas condições do PDS Virola Jatobá, não foi protocolado na Sema, pois ainda está tramitando no Incra. A associação está aproveitando dessa situação como estratégia para tentar modificar o contrato, de modo que haja valorização do conjunto de recursos investidos no assentamento nos últimos anos. A Associação Esperança já investiu, com recurso do ProManejo, na elaboração do inventário de uma área

de 750 hectares, na qual 500 hectares foram inventariados pelo IFT e 250 hectares, pelos funcionários da Vitória Régia. Mesmo com o plano de manejo ainda na superintendência do Incra, a empresa já realizou a manutenção de 15 quilômetros de uma vicinal do assentamento. Como foi destacado anteriormente, o desenvolvimento desse tipo de ação pela empresa, de fornecer algum benefício à população assentada antes da aprovação do plano de manejo, é uma forma de manter uma boa relação com os comunitários e procurar assegurar a matéria-prima disponível.

Apesar de não ter iniciado a exploração madeireira no PDS Esperança, a associação avalia como negativo o contrato estabelecido, porque a intenção da direção da organização comunitária até aquele momento era a de promover certa autogestão do empreendimento florestal, de modo que os próprios assentados desenvolvessem as operações do plano de manejo, inclusive o processamento e a comercialização. Outro aspecto manifestado na entrevista foi a preocupação por parte da direção da associação quanto a venda da Vitória Régia para a Brasil Timber, empresa de propriedade da Arbo Native. Com isso, a responsabilidade pela exploração madeireira no assentamento passaria para outra prestadora de serviço florestal denominada de Bortolanza, que não participou de nenhuma das negociações realizadas durante a construção do contrato.

No **PDS Serra Azul**, o contrato entre a ASA e a Semasa foi estabelecido com o auxílio de um advogado do Incra, para que a empresa possa elaborar e executar o plano de manejo, além de explorar a madeira das áreas com autorização de desmate, destinadas à atividade agrícola.



Conforme a entrevista com os assentados que participaram da mobilização que culminou no contrato e que atualmente fazem parte da direção da ASA, a Semasa será a responsável por elaborar o plano de manejo e acompanhar todo o processo de análise no órgão responsável; construir os ramais onde será realizada a exploração madeireira; realizar todas as operações relacionadas ao manejo florestal; e instalar uma unidade de processamento de madeira em uma área (100 hectares) definida pela associação. Além do mais, terá que realizar a manutenção da estrada de acesso ao assentamento; dar prioridade na contratação de mão de obra local; prestar serviços técnicos de demarcação dos lotes das famílias assentadas no PDS Serra Azul; e assessorar na atividade de produção de carvão.

Quanto às responsabilidades da associação, a ASA conferirá amplos poderes à Semasa, por meio de procuração, para requerer autorizações de desmate e plano de manejo ao órgão competente, de acordo com a legislação vigente; concederá, em caráter exclusivo, o direito de exploração madeireira de toda a reserva legal do PDS Serra Azul à Semasa; providenciará toda a documentação indispensável à liberação da área destinada à atividade florestal; impedirá que ocorram manifestações ou atitudes correlatas que possam reduzir ou paralisar a exploração madeireira; impedirá o

acesso de terceiros às áreas de trabalho; informará a Semasa sobre toda e qualquer notificação ou auto de infração que, porventura, seja-lhe encaminhada pelos órgãos ambientais, justamente para que se possam apresentar as defesas cabíveis.

Embora exista contrato, a Semasa não iniciou nenhuma atividade no PDS Serra Azul porque o assentamento está interditado. Atualmente, alguns assentados estão participando de um curso de manejo florestal ministrado pelo IFT, financiado pelo governo. Na primeira etapa, receberam orientações de como realizar o inventário, picada de orientação, cubagem, mercado e comercialização. A próxima etapa envolverá as operações de derruba, arraste e transporte. Essa capacitação poderá ser utilizada para monitorar a execução do plano de manejo, caso contrário não beneficiará a população assentada porque a Semasa foi contratada para explorar toda a reserva legal do assentamento.

Da mesma forma que no PDS Esperança, a ASA avalia como negativo o contrato estabelecido, porque algumas atividades exigidas pela associação à empresa madeireira são de responsabilidade do governo e, agora, o valor da madeira será negociado em função das obras de infraestrutura realizadas no assentamento, conforme o depoimento de um dos entrevistados:

“A infraestrutura do assentamento não pode entrar na negociação do valor da madeira. Quem tem que construir as obras de infraestrutura do assentamento é o Incra e não as famílias, com a madeira do assentamento” (Liderança local).

Dessa forma, até mesmo com o auxílio do advogado do Incra não foi possível estabelecer um contrato sem transferir parte das obrigações do setor público para o setor privado.

Em relação ao **AQ Pacoval**, após as famílias do Território Remanescente do Quilombo Pacoval terem sido reconhecidas como beneficiárias da reforma agrária pelo Incra e terem recebido o título coletivo da terra em nome da Associação Comunitária de Negros do Quilombo Pacoval (Aconquipal), de Alenquer, decidiram em assembleia geral explorar os produtos florestais madeireiros disponíveis em uma parte do assentamento, cuja área total é de 7.472 hectares.

Dessa forma, em 2006, a Aconquipal contratou um engenheiro florestal para elaborar o plano de manejo e orientar os comunitários na execução do inventário florestal da primeira UPA. No início de 2008, o plano de manejo, que abrange 2.500 hectares divididos em três UPAs (duas UPAs de 1.000 hectares e uma UPA de 500 hectares), foi protocolado e o processo de análise do primeiro POA foi acompanhado pelo técnico responsável, mediante uma procuração fornecida pela associação.

Após o encaminhamento do plano de manejo florestal ao órgão responsável pela análise (Sema), a Aconquipal analisou diferentes propostas de contrato de diversas empresas prestadoras de serviço florestal. Decidiu-se por contratar a Combrauer<sup>27</sup>, pelo fato de a empresa ter acatado sua contraproposta de processar toda a madeira na comunidade e

contratar mão de obra local, tanto para realizar o restante do inventário e as operações do manejo quanto o processamento da matéria-prima.

No final de 2008, a Sema autorizou a exploração da primeira UPA (1.000 hectares), mas a Aconquipal conseguiu prorrogar o início da exploração para 2009, final do período chuvoso. Antes de executar o primeiro POA, a Combrauer pagou para cada uma das 241 famílias R\$ 3.000,00, em duas parcelas de R\$ 1.500,00.

A exploração da primeira UPA já foi concluída e a Aconquipal recebeu pelo volume total explorado, até o momento (12.500 metros cúbicos), cerca de R\$ 800.000,00. A associação não recebeu o valor total porque o pagamento é realizado à medida que a madeira é processada e comercializada. As espécies florestais exploradas são o Jatobá, Maçaranduba, Tatajuba, Cedrinho ou Abacatão e Cupiúba, e o valor negociado é de R\$ 58,00/metro cúbico.

Até o momento da finalização do levantamento de campo deste estudo, a segunda UPA estava sendo inventariada pelos próprios assentados, sob a orientação de uma engenheira florestal, responsável técnica da Combrauer, juntamente com outro técnico contratado pela Aconquipal. Houve uma troca de técnico na associação, porque o engenheiro que elaborou e acompanhou o processo de análise do plano de manejo vendeu uma parte dos créditos, prejudicando a atividade florestal no assentamento. A empresa apoiou a or-

<sup>27</sup> Empresa com escritório e serraria instalados no AQ Pacoval, município de Alenquer.



ganização local durante a mudança de assessoria técnica, inclusive durante o processo de anulação em cartório da procuração fornecida ao engenheiro florestal, e, agora, o técnico recém-contratado não possui procuração e o pagamento pela assessoria será realizado após a aprovação do segundo POA.

Embora os quatro assentamentos em que a organização para gestão dos recursos

é coletiva possam ser agrupados no mesmo tipo de acordo, existem detalhes em cada iniciativa de exploração madeireira que não permitem generalizar a discussão das informações relacionadas a essas experiências de acordo comunidade-empresa. Portanto, no quadro 5 abaixo, apresenta-se as principais informações sobre os contratos neste tipo de acordo.

**Quadro 5** - Síntese das informações apresentadas nos acordos formais com utilização coletiva do recurso financeiro.

| Assentamentos     | Associações   | Empresa contratada | PMF         | Área do PMF | Nº de UPAs |
|-------------------|---------------|--------------------|-------------|-------------|------------|
| PDS Virola Jatobá | Virola Jatobá | Vitória Régia      | Aprovado    | 7.500 ha    | 15         |
| PDS Esperança     | Esperança     | Vitória Régia      | Elaborado   | 7.500 ha    | 15         |
| PDS Serra Azul    | ASA           | Semasa             | Inexistente |             |            |
| AQ Pacoval        | Aconquial     | Combrauer          | Aprovado    | 2.500 ha    | 3          |

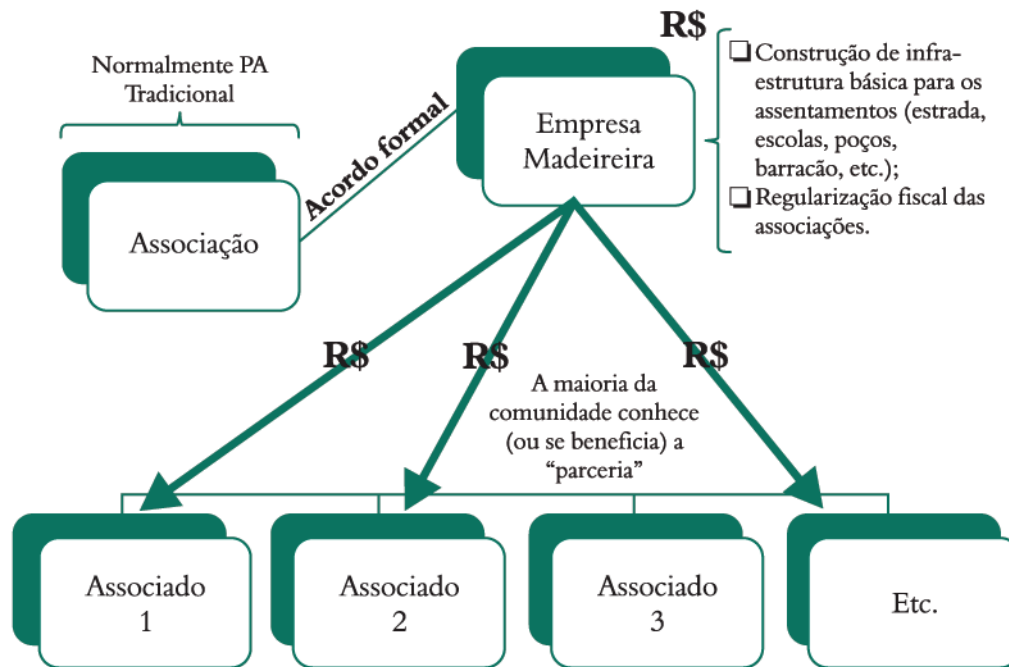
### 1.7.2. Acordo formal entre um grupo de assentados e uma empresa prestadora de serviço, com utilização individual do recurso financeiro

Nesse tipo de acordo está enquadrada cerca de metade dos assentamentos visitados, todos PAs tradicionais. Nessa categoria de assentamento a área de reserva legal é individualizada, definida em cada lote. Dessa forma, a estratégia usada para acessar os produtos florestais madeireiros disponíveis foi mobilizar as famílias interessadas em aglutinar os lotes e estabelecer contrato com uma empresa prestadora de serviço para elaborar e executar o plano de manejo (Figura 3).

Embora o contrato seja com a associação, por representar juridicamente os sócios, a empresa prestadora de serviço em manejo flo-

restal negocia o valor da madeira e a forma de pagamento diretamente com os proprietários dos lotes. Nessa negociação, o grupo de famílias pode optar em vender a madeira por volume (metro cúbico) ou por árvore (“madeira em pé”). Como a reserva legal é individual, o assentado recebe um montante de acordo com a quantidade de madeira retirada em seu lote, ou estabelece um valor fixo, e tem autonomia para utilizá-lo conforme suas necessidades.

No **PA Tutuí Norte**, a Associação dos Produtores do Vale do Tutuí Norte (APVTN) estabeleceu dois acordos formais com a Semasa para elaborar e executar o plano de manejo no lote das famílias envolvidas. O primeiro contrato envolveu 8 famílias da comunidade do Igarapé do Ferrugem, e o segundo, envolveu 18 famílias da comunidade localizada na margem do Rio Tutuí Norte.



**Figura 3** - Representação da tipologia do acordo formal com uso individual do recurso.

Os dois contratos são semelhantes. A empresa ficou responsável por inventariar toda a área, elaborar e acompanhar todo o processo de análise do plano de manejo, além de executar todas as operações da atividade florestal. Por outro lado, a Associação teve que protocolar o plano de manejo; fornecer amplos poderes à Semasa, por meio de procuração; e garantir o direito de exploração madeireira à Semasa, em caráter exclusivo.

O primeiro acordo iniciou em 2004, mas o plano de manejo foi aprovado somente em 2007. Nesse mesmo ano, ocorreu a exploração dos produtos florestais madeireiros de toda a área de reserva legal individual dos 8 lotes (50-60 hectares) localizados na comunidade Igarapé do Ferrugem. O acordo foi finalizado após a execução do plano de manejo e pagamento das famílias, que receberam em média R\$ 12.000,00 pela madeira.

Antes de o plano de manejo ser aprovado, a Semasa apoiou a comunidade Igarapé do Ferrugem na construção e no funcionamento de uma escola. Além disso, manteve a estrada em boas condições de tráfego. Após a conclusão das operações do manejo, a empresa parou de contribuir no funcionamento da escola e de realizar a manutenção das estradas. Atualmente, muitas famílias abandonaram o lote, e aquelas que permaneceram na comunidade, ficam isoladas no período chuvoso porque uma ponte caiu e a estrada está precária.

Essa experiência de “parceria” com o setor empresarial revela que a empresa aproveita a situação de precariedade da comunidade fornecendo alguns benefícios antes da aprovação do plano de manejo para garantir a matéria-prima, além de descontar os custos das benfeitorias no valor da madeira.

Em relação ao segundo contrato da APVTN, a Semasa já fez o inventário florestal e elaborou o plano de manejo, o qual abrange a área de reserva legal de 18 lotes (60-80 hectares) da comunidade localizada na margem do Rio Tutuí Norte. Logo após, a associação protocolou o plano de manejo na Sema, mas o mesmo ainda não foi aprovado.

Ainda no PA Tutuí Norte, 10 famílias da comunidade Traíra Magra, sócias da APVTN, estão envolvidas em mais um acordo com outra empresa, a Vargas & Vargas<sup>28</sup>. Porém, quem mediou a negociação foi uma liderança de outra organização do assentamento, funcionário da Vargas & Vargas.

A iniciativa dessas famílias fez com que a APVTN fornecesse uma procuração à referida liderança, conferindo amplos poderes para que representasse esse grupo. Essa situação demonstra o interesse da direção das associações em articular grupos de assentados para explorar o recurso madeireiro disponível no lote, o qual provavelmente está se beneficiando desse papel de mediadora de contratos.

No **PA Moju II**, a empresa contratada pela Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade Sombra Santa (Apacss), organização social que representa a maioria das famílias (42 famílias) da comunidade Sombra Santa, é a Imabrás<sup>29</sup>.

Conforme os entrevistados, antes de estabelecer o contrato com essa empresa, a Apacss tinha um acordo verbal com a Cemex, a qual foi apresentada aos assentados pelo próprio Incra, para que a população assentada

pudesse conseguir a infraestrutura básica por meio de uma “parceria” com a empresa.

Nesse período, a Manejo Florestal e Prestação de Serviço (Maflops<sup>30</sup>), empresa prestadora de serviço da Cemex, explorou as áreas com autorização de desmate. A exploração dessas áreas ocorreu a partir de 2002 e beneficiou a comunidade com a construção de uma igreja, escola e barracão comunitário. Além disso, a Cemex forneceu mão de obra para construir as casas de alvenaria para todas as famílias da comunidade, utilizando o material fornecido pelo Incra.

A parceria entre os assentados e a empresa terminou em 2005 com a venda da empresa, e antes disso acontecer, a Apacss protocolou o plano de manejo que foi elaborado pela Maflops. No mesmo ano, a Apacss estabeleceu um acordo formal com a Imabrás, empresa que comprou a Cemex. Um dos motivos para que a associação não contratasse a Maflops para executar o plano de manejo florestal foi o valor oferecido pela madeira; apenas R\$ 25,00/metro cúbico. A empresa contratada propôs R\$ 40,00/metro cúbico, além de se comprometer em manter a estrada em boas condições e explorar 49 espécies. Provavelmente, o que aconteceu entre a Apacss e a Maflops seja um dos principais motivos pelos quais a maioria das experiências de “parceria” analisadas possui acordo formal. O acordo verbal não assegura a madeira localizada na reserva legal dos assentados ou das comunidades, mesmo que a empresa tenha feito o inventário e elaborado o plano de manejo, como ocorreu no PA Moju II.

<sup>28</sup> Empresa localizada em Uruará.

<sup>29</sup> Empresa localizada em Belterra.

<sup>30</sup> Empresa localizada em Belterra.

Embora com o plano de manejo protocolado e sob os cuidados do Ibama, o inventário florestal foi extraviado. Por causa disso, a Imabrás teve que fazer novamente o inventário da primeira UPA, a qual abrange a reserva legal de 18 lotes. Assim, o plano de manejo da Apacss, previsto para ser executado em uma área total de 3.360 hectares (42 lotes) dividida em três UPAs, foi encaminhado para análise pela segunda vez, em 2007, mas ainda não foi aprovado. Mesmo assim, a empresa construiu a barragem da microhidrelétrica, transportou os postes de energia elétrica, forneceu madeira serrada, comprou computadores e antena de internet para escola, e ainda contratará mão de obra local quando o plano de manejo for aprovado. É importante citar que boa parte das famílias da comunidade foi remanejada de uma unidade de conservação localizada no município de Jacareacanga/PA e tinha como atividade principal a extração de ouro (garimpo).

No **PA Curuá-Una** existe três experiências de acordo entre assentados e empresa prestadora de serviço florestal. Em cada uma das experiências, a Associação dos Produtores Rurais do Travessão do Sessenta (Aprovis) representa um grupo de famílias de uma determinada localidade (travessão) em um contrato, que se diferencia em relação ao valor e forma de pagamento da madeira.

No primeiro acordo formal, a Aprovis representou 31 famílias do travessão do Alagado e contratou, em 2002, a empresa AVM<sup>31</sup> para elaborar e acompanhar o processo de análise do plano de manejo, além de executar todas as operações do manejo florestal.

O plano de manejo no travessão do Alagado foi aprovado em 2003 e executado em duas etapas (duas UPAs). A Aprovis apenas protocolou o plano de manejo e forneceu uma procuração ao representante da AVM. Nessa época, a associação conseguiu o apoio da empresa para construir escola, posto de saúde, barracão comunitário e 16 quilômetros de estrada na comunidade (travessão do Alagado).

Além desses benefícios, cada uma das 31 famílias recebeu R\$ 7.000,00 adiantados. Quanto ao montante obtido por cada família após a exploração da madeira, o entrevistado não soube informar, mas comentou a respeito da referência utilizada para o cálculo. A AVM explorou sete espécies florestais consideradas nobres e pagou por essa madeira em pé e, nas demais, pagou conforme o volume explorado (metro cúbico). Porém, as madeiras menos valorizadas no mercado foram exploradas somente em sete lotes.

Os outros dois contratos foram estabelecidos com a Arca<sup>32</sup>, também para elaborar, acompanhar o processo de análise e executar o plano de manejo florestal. Em um dos contratos a Aprovis representa 16 famílias do travessão do Sessenta e, no outro, mesmo não sendo sócios, está representando 25 assentados do travessão do Arrependido.

A Aprovis já protocolou o plano de manejo do travessão do Sessenta, previsto para ser executado em uma área total de 1.000 hectares dividida em duas UPAs, e forneceu uma procuração ao representante da Arca para acompanhar a análise na Sema. Embora o plano de manejo não esteja aprovado, a empresa

<sup>31</sup> Empresa localizada em Marabá.

<sup>32</sup> Empresa localizada em Tomé-Açu.

já construiu 10 quilômetros de estrada nesse travessão e ainda se comprometeu a construir uma escola e pagar um salário mínimo ao presidente da Aprovis a partir do momento em que o primeiro POA for aprovado.

A negociação entre os assentados e a Arca sobre o valor da madeira e forma de pagamento resultou em um valor fixo de R\$ 12.000,00 para cada uma das 16 famílias. O valor total individual foi parcelado da seguinte forma: R\$ 3.000,00 com o fornecimento da procuração; R\$ 3.000,00 com a aprovação do plano de manejo; R\$ 3.000,00 com a exploração de 50% da madeira; e R\$ 3.000,00 após a conclusão das operações de manejo nos lotes. Portanto, cada família já recebeu R\$ 3.000,00 pelo fornecimento da procuração. Atualmente, todas as famílias estão insatisfeitas com o acordo, pois a negociação do valor da madeira foi realizada há quatro anos, em 2006.

A negociação do valor e da forma de pagamento da madeira entre o grupo de famílias do travessão do Arrependido e a Arca para estabelecer o contrato também aconteceu em 2006. Ficou decidido que cada uma das 25 famílias receberá por metro cúbico entre R\$ 25,00 e R\$ 100,00 pela madeira vermelha e R\$ 25,00 pela madeira branca. Além do valor pago pela “madeira em pé”, a empresa se comprometeu a pagar R\$ 1,00/metro cúbico após o inventário. Entretanto, a Arca já fez o inventário da primeira UPA, que envolveu a reserva legal de sete lotes, e não pagou nenhuma família. O plano de manejo do travessão do Arrependido possui três UPAs e ainda está tramitando no Incra.

Apesar dessa variedade de contratos no mesmo assentamento, o que foi possível verificar é que os acordos estabelecidos no PA Curuá-Una não produzirão muitos benefícios para as famílias assentadas. Isto porque os valores obtidos com a venda da madeira são baixos e as obras de infraestrutura negociadas possuem repercussão limitada, uma vez que cada grupo de família envolvido em plano de manejo está localizado em um travessão diferente e todas as comunidades se encontram em situação precária, necessitando das mesmas obras de infraestrutura básica.

No **PA Placas**, a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Rio das Pedras (Aprip), uma das quatro organizações sociais existentes no assentamento, contratou a Icomap<sup>33</sup> em 2006 para elaborar e executar plano de manejo no lote de 56 famílias. Nesse mesmo ano, a Alecrim<sup>34</sup>, empresa prestadora de serviço da Icomap, fez o inventário da primeira UPA (1.056 hectares), em 26 lotes, e elaborou o plano de manejo florestal.

O plano de manejo foi protocolado pela Aprip em março de 2007 e está previsto para ser executado em uma área total de 2.256 hectares, dividida em duas UPAs. Em agosto de 2009, o plano de manejo foi aprovado e quem acompanhou a análise foi o presidente da associação juntamente com o responsável técnico da Alecrim, que recebeu uma procuração da Aprip. Dessa forma, a primeira UPA está sendo executada.

Cada uma das 26 famílias recebeu em média R\$ 25.000,00 pelo volume de madeira retirado em seu lote, dividido em duas par-

<sup>33</sup> Empresa localizada em Ananindeua.

<sup>34</sup> Empresa localizada em Santarém.





Pilha de madeira  
extraída no PA  
Placas, Placas, PA

celas, sendo 50 % do valor após o inventário florestal e 50 % após a aprovação do plano de manejo. Além de ter pagado todas as famílias, a empresa construiu uma ponte e 32 quilômetros de estrada, beneficiando toda a comunidade Rio das Pedras. No entanto, para cumprir o contrato a empresa terá que construir mais uma ponte, 13 quilômetros de estrada, escola e barracão comunitário.

O contrato termina quando a exploração da primeira UPA for concluída. Nesse contexto, haverá outro contrato, no plano de manejo em execução, para explorar a segunda UPA (1.200 hectares) e, com isso, a comunidade poderá se beneficiar de mais obras e melhorar a infraestrutura do assentamento.

Semelhante ao PA Curuá-Una, o **PA Alto Pará** possui três experiências de “parceria” entre assentados e empresa prestadora de

serviço florestal. Em cada uma das experiências existe um contrato entre a Aprone e uma empresa diferente (Magisa, TDMB e Marcos Baida).

Todas as três empresas foram contratadas pela Aprone, organização social que representa as famílias do travessão 235 Norte (comunidade Nova Esperança) e do travessão 240 Norte (comunidade Água Boa), para fazer inventário florestal, elaborar e executar plano de manejo no lote de alguns assentados associados. Além disso, cada grupo exigiu da sua prestadora de serviço florestal melhorias na infraestrutura do assentamento.

O primeiro acordo formal foi estabelecido com a Magisa<sup>35</sup>, em 2006, e nesse mesmo ano a empresa elaborou o plano de manejo, o qual foi previsto para ser executado em cinco lotes, abrangendo uma área total de 400 hec-

<sup>35</sup> Empresa localizada em Uruará.

tares. Além de executar o plano de manejo, quando for aprovado, a Magisa se comprometeu a construir um barracão comunitário e realizar a manutenção da estrada.

Os outros dois contratos da Aprone foram estabelecidos em 2007, sendo um com a empresa TDMB<sup>36</sup> e outro com a empresa Marcos Baida<sup>37</sup>. A TDMB elaborou um plano de manejo previsto para ser executado em 11 lotes, abrangendo uma área total de 880 hectares. A empresa se comprometeu a construir escola, barracão comunitário, realizar a manutenção da estrada e capacitar os assentados no aproveitamento do resíduo da madeira. Enquanto a Marcos Baida elaborou um plano de manejo previsto para ser executado em 12 lotes, abrangendo uma área total de 960 hectares, e se comprometeu apenas a realizar a manutenção da estrada após a aprovação do plano de manejo florestal.

Todos os três planos de manejo ainda estão tramitando no Incra. A Aprone forneceu uma procuração a cada um dos representantes das empresas para acompanhar o trâmite, mas quando necessário, a direção da associação comparece na superintendência do Incra para resolver alguma situação pendente.

Após a aprovação e execução dos planos de manejo, cada família envolvida receberá, conforme a negociação com a empresa contratada, de R\$ 10,00/metro cúbico a R\$ 30,00/metro cúbico pela madeira retirada em seu lote. É importante citar que as três empresas se beneficiaram das estradas construídas pela Vargas & Vargas no período em que esta empresa explorava os produtos florestais madeireiros disponíveis nas áreas com autorização de desmate, destinadas à atividade agrícola.



Pátio de estocagem  
de madeira no PA  
Placas, Placas, PA

<sup>36</sup> Empresa localizada em Placas.

<sup>37</sup> Empresa localizada em Uruará.



No **PA Paraíso**, a Associação dos Agricultores do Projeto de Assentamento Paraíso (Apap), uma das quatro organizações sociais do assentamento, contratou a empresa Ademmar Teles<sup>38</sup> para fazer inventário florestal e elaborar e executar plano de manejo no lote de 84 famílias. Nesse contrato, a Apap está representando todas as 60 famílias associadas mais 24 assentados que se interessaram pela exploração do recurso madeireiro de sua área de reserva legal.

Além das operações relacionadas à atividade florestal, a empresa se comprometeu a construir no travessão do Km 120 16 quilômetros de estrada, pontes, barracão comunitário, escola e a contratar os sócios da Apap para desenvolverem algumas atividades relacionadas às operações de manejo, aquelas que não requerem conhecimento especializado. No entanto, O PA Paraíso foi interditado e o trabalho da empresa foi interrompido. Antes da interdição do assentamento, as famílias do travessão do Km 120 foram beneficiadas com a construção de aproximadamente 10 quilômetros de estrada.

Em relação às obrigações da associação, a Apap terá que manter os sócios informados sobre as questões relacionadas à atividade florestal, apresentar o plano de manejo ao Incra e fornecer uma procuração ao representante da empresa para acompanhar o processo de análise. Quanto ao valor da madeira negociado entre as famílias e a empresa, haverá reajuste a cada dois anos enquanto não iniciarem as operações de manejo.

É importante citar que outra associação do PA Paraíso, denominada Associação dos Pequenos Produtores do Alto Pinima (Aprap), está discutindo com a empresa Dadalt<sup>39</sup> uma proposta de contrato. Esta empresa já construiu 10 quilômetros de estrada no travessão do Km 125, beneficiando todas as 78 famílias sócias da Aprap.

No **PA Rio Cupari**, a Associação Comunitária Agrícola da Comunidade Cachoeirinha do Projeto de Assentamento Rio Cupari (Ascac) é uma das seis organizações sociais existentes no assentamento e representa as famílias assentadas na segunda vicinal. A maioria dessas famílias está envolvida na atividade florestal iniciada há alguns anos na comunidade de Cachoeirinha.

Em 2005, a Ascac contratou a empresa Amazônia Florestal<sup>40</sup> para elaborar e executar plano de manejo no lote de 64 associados. A empresa contratada foi indicada por uma funcionária do Ibama. Nesse mesmo ano, a Maflops, empresa prestadora de serviço da Amazônia Florestal, fez o inventário e elaborou o plano de manejo. Em seguida, a associação protocolou e forneceu uma procuração a uma engenheira florestal, representante da Maflops, para acompanhar a análise no Ibama.

O plano de manejo, previsto para ser executado em uma área total de 5.120 hectares, foi aprovado em julho de 2006, com início das atividades nesse mesmo ano. Em 2007, a exploração da primeira UPA (19 lotes) foi concluída, resultando em um volume total explorado de 26.317 metros cúbico de madeira. A maior

<sup>38</sup> Empresa localizada em Rurópolis.

<sup>39</sup> Empresa localizada em Rurópolis.

<sup>40</sup> Empresa localizada em Miritituba.



parte desse volume era composto por madeira branca, porque quase toda a madeira vermelha foi explorada de forma ilegal. Cada uma das 19 famílias recebeu em média R\$ 12.800,00 pelo volume de madeira retirado em seu lote.

O pagamento do montante obtido pelas famílias ocorreu em duas etapas, de modo que o valor referente a 60 % do volume de madeira foi depositado na conta de cada assentado, em 24 parcelas de aproximadamente R\$ 450,00. Esse valor variou de acordo com a quantidade de madeira em cada lote e a primeira parcela foi depositada no ato do protocolo do plano de manejo. Os outros 40% foram pagos após a exploração, em uma única parcela, proporcionando uma quantia em torno de R\$ 2.000,00 por família. Duas famílias preferiram receber o valor total após a conclusão das operações de manejo da primeira UPA.

Nessa experiência de acordo entre assentados e empresa prestadora de serviço florestal o contrato é estabelecido a cada POA aprovado. Com o primeiro contrato, estabelecido para elaborar o plano de manejo e explorar a primeira UPA, toda a comunidade se beneficiou da construção de 18 quilômetros de estrada, barracão comunitário, cinco pontes, três açudes e manutenção da PA-114 (Transfordlândia), estrada de acesso ao assentamento. Além do mais, a Ascac recebeu uma quantia referente a 3 % do volume de madeira explorada e alguns comunitários foram contratados pela empresa.

Atualmente, a Ascac está aguardando a aprovação do segundo POA para discutir o próximo contrato com a Amazônia Florestal. Nesse contrato, a associação exigirá a construção de escola, tanques para criação de peixe, manutenção de 20 quilômetros de estrada,

madeira cerrada, contratação de comunitários e uma quantia referente a 5 % do volume de madeira explorada. Nesse tipo de experiência, em que o contrato é estabelecido a cada POA aprovado, a organização social tem grande possibilidade de obter mais benefícios, inclusive um valor atualizado pela madeira.

Mesmo sem contrato, a Amazônia Florestal adiantou R\$ 3.850,00 para cada uma das nove famílias, cujo lote foi inventariado. Provavelmente, essa tenha sido uma estratégia utilizada pela empresa para assegurar a exploração da segunda UPA. Porém, independente do adiantamento, a Ascac negociará outro valor e outra forma de pagamento da madeira durante a discussão do novo contrato.

No **PA Moju I**, a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santo Antônio (Acoprasa) contratou a Maflops, em dezembro de 2001, para elaborar e executar plano de manejo nos lotes de todas as famílias da comunidade. Além das operações relacionadas à atividade florestal, a empresa se comprometeu a realizar a manutenção da estrada, construir oito quilômetros de estrada principal, dar prioridade na contratação de mão de obra local e fornecer uma cópia do resumo do inventário referente ao lote de cada assentado.

Atualmente, o plano de manejo está sendo executado e a emissão do documento referente à madeira extraída durante o período determinado pelo órgão ambiental responsável foi repassada a terceiros. Quanto ao valor pago pela madeira, a empresa paga R\$ 7,00/metro cúbico ou R\$ 25,00 pela árvore a ser explorada. Esse valor será reajustado conforme o índice de preço por atacado da Revista Conjuntura Econômica, publicada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Portanto, apenas no caso do PA Moju I todas as famílias da comunidade estão envolvidas na atividade florestal. Nas demais experiências, a organização representativa local mobilizou as famílias interessadas e aglutinou os lotes para compor uma unidade de produção. Entretanto, em todas as experiências enquadradas nesse tipo de acordo, a atividade florestal madeireira está sendo ou será realiza-

da em conformidade com o Plano de Manejo Florestal Comunitário.

No quadro 6, abaixo, apresenta-se as principais informações sobre os contratos neste tipo de acordo, no qual existe um contrato formal com utilização individual do recurso financeiro, ou seja, cada família decide o destino do aporte financeiro proveniente da venda da madeira de seu lote.

**Quadro 6** - Síntese das informações apresentadas nos acordos formais com utilização individual do recurso financeiro.

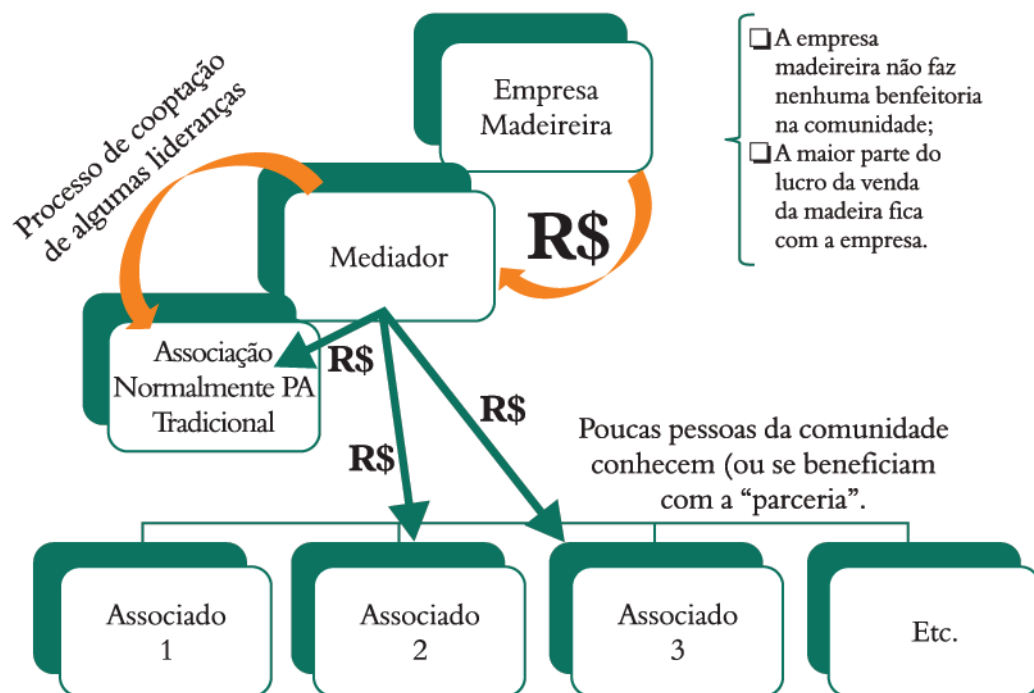
| Assentamentos  | Associações | Empresa contratada | PMF         | Área do PMF | Nº de UPAs |
|----------------|-------------|--------------------|-------------|-------------|------------|
| PA Tutui Norte | APVTN       | Semasa             | Executado   | 320 ha      | 1          |
|                |             |                    | Protocolado | 1.000 ha    | 1          |
| PA Moju II     | Apacss      | Imabrás            | Protocolado | 3.360 ha    | 3          |
| PA Curuá-Una   | Aprovis     | AVM                | Executado   | 2.480 ha    | 2          |
|                |             | Arca               | Protocolado | 1.000 ha    | 2          |
|                |             | Arca               | Elaborado   | 2.000 ha    | 3          |
| PA Placas      | Aprip       | Icomap             | Aprovado    | 2.256 ha    | 2          |
| PA Alto Pará   | Aprone      | Magisa             | Elaborado   | 400 ha      | 1          |
|                |             | TDMB               | Elaborado   | 880 ha      | 1          |
|                |             | Marcos Baida       | Elaborado   | 960 ha      | 1          |
| PA Paraíso     | Apap        | Ademar Teles       | Inexistente |             |            |
| PA Rio Cupari  | Ascac       | Amazônia Florestal | Aprovado    | 5.120 ha    |            |
| PA Moju I      | Acoprasa    | Maflaps            | Aprovado    |             |            |

### 1.7.3. Acordo informal entre um grupo de assentados e um mediador privado, com utilização individual do recurso financeiro.

Neste tipo de acordo temos a situação encontrada em quatro PAs tradicionais: Pilão Poente I, Grotão da Onça, Pilão Poente III e Cruzeiro. Nesses assentamentos não houve um contrato formalizado com a empresa prestadora de serviço. A “parceria” ocorreu por meio de um acordo verbal realizado entre

assentados e um mediador, que propôs seus serviços para viabilizar a exploração madeireira nas áreas de reserva legal e/ou nas áreas com autorização de desmate, destinadas à atividade agrícola. As famílias que se interessaram pela proposta do mediador recorreram à organização representativa local para que a mesma pudesse organizar toda a documentação necessária à implementação da atividade florestal madeireira (Figura 4).





**Figura 4** - Representação da tipologia do acordo informal com uso individual do recurso.

Nas “parcerias” com acordo verbal para explorar a reserva legal dos lotes, o mediador providencia a elaboração e acompanha a análise do plano de manejo, além de negociar com uma empresa a execução quando aprovado. No caso da exploração das áreas com autorização de desmate, o mediador faz o pedido das autorizações e, quando deferidas pelo órgão responsável, negocia com uma empresa. Nas duas situações, o proprietário de cada lote fornece uma procuração ao mediador, para que o mesmo possa resolver qualquer assunto referente à iniciativa de exploração florestal.

Portanto, nos **PAs Pilão Poente I, Grotão da Onça e Pilão Poente III**, foi o mesmo mediador quem providenciou a execução do inventário florestal e a elaboração do plano de manejo para explorar a reserva legal de alguns lotes desses três assentamentos.

Além do mais, recebeu uma procuração para representar os assentados junto aos órgãos governamentais. Outros atores contribuíram para que essa “parceria” entre os assentados e o mediador fosse possível, entre eles estão lideranças locais e representantes políticos de Anapu, além de pessoas ligadas ao serviço de assistência técnica privado.

Em relação ao **PA Pilão Poente I**, a APCR protocolou dois planos de manejo. O primeiro foi aprovado em 2007 e executado nesse mesmo ano. A área total explorada foi 720 hectares, abrangendo a reserva legal de nove lotes localizados em uma comunidade próxima à comunidade Renascer. Nesse caso, os assentados recorreram à APCR para representá-los junto à Sema. A empresa que executou o plano de manejo não foi informada, mas suspeita-se que seja a empresa Lunard &



Lunard<sup>41</sup>, do mesmo proprietário da Amazon-trek (empresa de construção civil).

O recuso financeiro pago pela empresa para executar o plano de manejo florestal foi dividido entre os assentados (50%) e o mediador (50%). Entretanto, 2% do montante obtido pelos assentados foram repassados à APCR. Dessa forma, cada uma das nove famílias obteve 48% da renda da madeira explorada em seu lote.

O outro plano de manejo da APCR, previsto para ser executado em uma área total de 560 hectares, em sete lotes, foi protocolado em agosto de 2007, mas ainda não foi aprovado. Nesse caso, a renda da madeira será dividida da mesma forma que no plano de manejo anterior.

No **PA Grotão da Onça**, apenas cinco famílias estabeleceram acordo verbal com o mediador. O plano de manejo foi protocolado em 2007 pela Associação dos Pequenos Produtores da Região de Anapu (Appra) e aprovado em 2008. Em 2009, a empresa Lunard & Lunard concluiu a exploração da área total de 400 hectares.

Conforme um dos informantes, a renda total da madeira foi dividida entre os assentados e o mediador e cada uma das cinco famílias recebeu em média R\$ 30.000,00 pelas árvores (“madeira em pé”) exploradas.

No **PA Pilão Poente III**, o plano de manejo, previsto para ser executado em uma área total de 810 hectares, em 12 lotes, foi protocolado em 2007 pela Associação Surubim dos Produtores Rurais de Anapu (Aspran). De acordo com um entrevistado, não está definido qual empresa executará o plano de manejo. No acordo verbal estabelecido com o mediador ficou definido apenas que cada família receberá 40% do valor total pago pelo volume de madeira inventariada e retirada no seu lote. Os outros 60% serão divididos entre o mediador (50%), o STTR de Anapu (5 %) e a associação (5%).

Quanto ao **PA Cruzeirão**, não houve nenhuma iniciativa de “parceria” para elaborar e executar plano de manejo florestal nesse projeto de assentamento. A “parceria” que existiu entre assentados e mediador foi para conseguir autorizações de desmate e, em seguida, explorar o recurso madeireiro disponível.

<sup>41</sup> Empresa localizada em Anapu.



Aproximadamente 60 famílias, distribuídas nas comunidades Bom Sossego, Cruzeiro e Saubão, estabeleceram acordo verbal com um mediador, que propôs providenciar a autorização para desmatar 3% em cada lote e negociar com uma empresa para explorar a madeira e construir estrada, pontes, escola e barracão comunitário no PA Cruzeiro.

Assim, a Associação Agrícola Comunitária do Projeto de Assentamento Cruzeiro (Asacopac) organizou toda a documentação das famílias cadastradas na relação de beneficiários do Incra e cada assentado forneceu uma procuração ao mediador, para que ele pudesse fazer o pedido das autorizações de desmate no órgão ambiental responsável.

Apenas 17 autorizações de desmate foram deferidas, mas o mediador articulou uma negociação entre todas as famílias, inclusive as que não conseguiram autorização, e um segundo empresário proprietário de uma madeireira localizada em Rurópolis.

O proprietário da madeireira negociou com algumas famílias que pagaria entre R\$ 10,00/metro cúbico e R\$ 25,00/metro cúbico e, com outras, o valor negociado foi R\$ 25,00 pela árvore de madeira branca e R\$ 35,00 pela árvore de madeira vermelha. No entanto, a exploração madeireira no PA Cruzeiro ocorreu entre 2005 e 2007 e nenhuma família

recebeu a quantia combinada. Três proprietários de lote tinham que receber R\$ 6.500,00 para dividir entre eles, mas não receberam nada e a empresa ainda extraiu madeira da reserva legal.

Além da madeira, houve uma negociação, entre o proprietário da madeireira e um dos assentados referente ao aluguel da área utilizada para estocar os produtos florestais madeireiros, cujo valor negociado foi R\$ 200,00/mês. Porém, a empresa utilizou a área como pátio durante sete meses e pagou apenas R\$ 700,00.

Portanto, a madeireira utilizou as guias de transporte de 17 autorizações de desmate para explorar e transportar a madeira de aproximadamente 60 lotes, inclusive madeira da reserva legal. Provavelmente, aproveitou da situação de ilegalidade da maioria das famílias, por ter permitido a exploração sem autorização do órgão ambiental responsável, e da ausência de contrato para não efetuar o pagamento. O prejuízo foi ainda maior, porque a empresa não construiu nenhuma obra no PA Cruzeiro.

No quadro 7, a seguir, apresenta-se as principais informações sobre os contratos neste tipo de acordo, no qual a “parceria” é estabelecida entre assentados e um mediador, enquanto o recurso financeiro obtido com a atividade florestal é utilizado de forma individual.

**Quadro 7** - Síntese das informações apresentadas nos acordos informais com utilização individual do recurso financeiro.

| Assentamentos       | Associações | Empresas        | PMF/Aut. Desmate | Área do PMF | Nº de UPAs |
|---------------------|-------------|-----------------|------------------|-------------|------------|
| PA Pilão Poente I   | APCR        |                 | Executado        | 720 ha      | 1          |
|                     |             |                 | Protocolado      | 560 ha      | 1          |
| PA Grotão da Onça   | Appra       | Lunard & Lunard | Executado        | 400 ha      | 1          |
| PA Pilão Poente III | Aspran      |                 | Protocolado      | 810 ha      | 1          |
| PA Cruzeiro         | Asacopac    |                 | Aut. Desmate     |             |            |

De modo geral, as “parcerias” com acordo informal não aportam benefícios coletivos nos assentamentos. O benefício individual, ou seja, o montante obtido com a atividade florestal é praticamente inexpressivo quando comparado com as relações que possuem acordo formal, porque o assentado tem que dividir a renda da exploração madeireira com um mediador, além de a empresa pagar pela madeira um preço abaixo do valor de mercado, sem necessidade de custear obras de infraestrutura.

Nos dois tipos de acordo em que a forma de utilização do recurso financeiro é individual, independente se o acordo é formal ou informal, a organização representativa local perde força, pois há segregação da comunidade em grupos, enfraquecendo sua representatividade fora do assentamento.

### 1.8. Legalidade fundiária e ambiental

Em todas as categorias de assentamento é permitido às famílias cadastradas na relação de beneficiários do Incra explorar os produtos florestais madeireiros e não madeireiros desde que elaborem plano de manejo florestal sustentável em conformidade com o PDA. Mas, para isso, é necessário que os assentamentos possuam o licenciamento ambiental aprovado pela Sema.

No PDS Esperança, aproximadamente 60% das famílias da Associação Esperança e 14% das famílias da Apacss, no PA Moju II, estão envolvidas em iniciativas de manejo florestal madeireiro sem estarem cadastradas como beneficiárias do Incra. No entanto, o plano de manejo dessas duas associações ainda não foi aprovado. No plano de manejo florestal das demais associações, todas as famílias envolvidas estão cadastradas.





O Incra concedeu o título definitivo da terra apenas a seis famílias envolvidas no plano de manejo da Ascac, do PA Rio Cupari, e título coletivo no AQ Pacoval, em nome da Aconquipal. Nos demais assentamentos, as famílias receberam apenas uma declaração para desenvolverem plano de manejo na área de reserva legal do lote. Apesar da declaração não ser considerada um documento que comprove a propriedade definitiva da terra, as famílias podem

fornecer procuração a terceiros para serem representadas junto aos órgãos governamentais.

Do ponto de vista ambiental, nenhum dos assentamentos possui todos os documentos exigidos pelo órgão ambiental responsável pela análise dos planos de manejo florestal. No quadro 8, abaixo, apresenta-se a situação dos assentamentos quanto à existência ou não do Cadastro Ambiental Rural (CAR), PDA e Licenciamento Ambiental Rural (LAR).

**Quadro 8** - Situação dos assentamentos quanto à legalidade ambiental.

| Assentamentos       | CAR         | PDA         | LAR         | PMF/Aut. Desmate                     |
|---------------------|-------------|-------------|-------------|--------------------------------------|
| PDS Virola Jatobá   | Inexistente | Existe      | Área do PMF | Aprovado                             |
| PDS Esperança       | Inexistente | Existe      | Inexistente | Elaborado                            |
| PA Pilão Poente I   | Inexistente | Inexistente | Existe      | 1 PMF executado e 1 PMF protocolado  |
| PA Grotão da Onça   | Inexistente | Inexistente | Inexistente | Executado                            |
| PA Pilão Poente III | Inexistente | Inexistente | Inexistente | Protocolado                          |
| PA Tutuí Norte      | Inexistente | Inexistente | Inexistente | 1 PMF executado e 1 PMF protocolado  |
| PA Moju II          | Inexistente | Existe      | Inexistente | Protocolado                          |
| PA Curuá-Una        | Inexistente | Inexistente | Existe      | 1 PMF executado e 2 PMF protocolados |
| PA Placas           | Inexistente | Inexistente | Área do PMF | Aprovado                             |
| PA Alto Pará        | Inexistente | Inexistente | Inexistente | 3 PMF elaborados                     |
| PA Paraíso          | 2 lotes     | Inexistente | Inexistente | Inexistente                          |
| PA Moju I           |             | Existe      |             | Aprovado                             |
| PA Rio Cupari       | Inexistente | Existe      | Inexistente | Aprovado                             |
| PDS Serra Azul      | Inexistente | Inexistente | Inexistente | Inexistente                          |
| AQ Pacoval          | Existe      | Inexistente | Existe      | Aprovado                             |
| PA Cruzeirão        | Inexistente | Inexistente | Inexistente | Aut. Desmate                         |

O CAR é um documento individual no qual constam o georreferenciamento da área de reserva legal prevista no Código Florestal –

80 % na Amazônia Legal, quando não for área de cerrado<sup>42</sup> e, para assentamentos localizados na área de abrangência do ZEE da rodovia BR

<sup>42</sup> Cf. Medida provisória nº 2.166-67/2001, que determina a preservação da vegetação nativa nas propriedades e posses rurais nos seguintes percentuais: 80% em área de floresta localizada na Amazônia Legal; 35% em área de cerrado localizada na Amazônia Legal; e 20% nas demais regiões do País.



163, esse limite pode baixar para 50%<sup>43</sup>; e a APP e a área destinada à atividade agrícola e/ou pecuária de cada lote. Esse cadastramento é uma exigência do órgão ambiental responsável para que o plano de manejo florestal seja aprovado. Porém, conforme o quadro 8, apenas o plano de manejo da Aconquiplal, organização social do AQ Pacoval, foi aprovado com CAR. Isso pode ter acontecido porque esse plano de manejo foi o único protocolado em 2008, ano em que começou a ser exigido o cadastramento.

Outro documento exigido pelo órgão ambiental responsável pela análise dos planos de manejo é o PDA, elaborado para definir os locais de moradia, produção, reserva florestal, vias de acesso, entre outros aspectos do assentamento. Todos os planos de manejo florestal devem ser elaborados a partir das ações definidas para o desenvolvimento do assentamento. Além do mais, o PDA é um pré-requisito para que o assentamento obtenha o LAR.

Tanto o PDA quanto o LAR são documentos exigidos para que a comunidade possa desenvolver plano de manejo florestal, mas não é isso que tem acontecido nos assentamentos visitados. Alguns planos de manejo foram aprovados pelo órgão responsável sem que o assentamento possua esses documentos.

Portanto, nem mesmo a “parceria” com o setor empresarial está fazendo com que toda a parte legal dos projetos de manejo florestal madeireiro esteja dentro da legislação ambiental vigente. O próprio órgão responsável contribui para a ilegalidade da atividade florestal nos assentamentos.

### *1.9. Nível de controle e participação social no manejo florestal*

Em geral, há pouco envolvimento das famílias na execução do plano de manejo florestal. Uma vez estabelecido o acordo com o setor empresarial, a empresa prestadora de serviço assume quase todas as atividades relacionadas à fase de licenciamento, de exploração e pós-exploração do empreendimento florestal classificado como comunitário.

Quando há participação das famílias, como no PDS Virola Jatobá e AQ Pacoval, as operações de manejo são planejadas e decididas pela empresa, ou seja, quem gerencia o empreendimento comunitário é a prestadora de serviço. Provavelmente isso ocorra porque os assentados são contratados pela empresa e, também, devido à falta de conhecimento técnico. As empresas não têm nenhuma intenção de fazer com que os assentados contratados se tornem manejadores da sua própria reserva florestal.

Entretanto, a contratação gera emprego na comunidade e reduz a possibilidade de exploração de áreas e espécies florestais não previstas no plano de manejo. De certa forma há um controle da atuação da empresa no assentamento, mas isso não garante a sustentabilidade do manejo dos produtos florestais madeireiros.

O controle da atuação da empresa no PDS Virola Jatobá e AQ Pacoval é ainda maior, porque alguns assentados foram capacitados em manejo florestal por ONGs e, por isso, acompanham o responsável técnico da empresa contratada durante algumas operações de manejo como, por exemplo, o romaneio.

<sup>43</sup> Cf. artigo 8º da Lei Estadual nº 7.243/2009.

Porém, ninguém foi capacitado em trabalhar com o programa de controle das guias de transporte de madeira, sendo necessário contratar terceiros para desempenhar essa função, como no PDS Virola Jatobá, ou simplesmente acompanhar o responsável técnico da empresa, como no AQ Pacoval.

Nos demais assentamentos, a organização representativa dos assentados se responsabilizou apenas por providenciar a documentação necessária para elaboração do plano de manejo. Em alguns casos, a associação não possui nem a cópia do inventário florestal. Os assentados

participaram somente das discussões a respeito do valor e forma de pagamento da madeira. Nos planos de manejo, executados nos projetos de assentamento tradicionais, não houve a participação de assentados na atividade florestal.

Nas relações de “parceria” com acordo informal não há participação dos detentores da reserva legal na fase de licenciamento, de exploração e pós-exploração do projeto de manejo florestal. Não existe nenhum controle das ações da empresa no assentamento por parte da organização representativa local proponente do plano de manejo. Todas as de-



Barracão do PMFS da  
Comunidade Pacoval,  
Alenquer, PA



cisões estão centralizadas no mediador, o qual negocia com uma empresa prestadora de serviço o valor da madeira, ou melhor, do empreendimento florestal.

Na experiência de “parceria” com acordo informal do PA Cruzeiro, a ausência de controle das ações da empresa permitiu a exploração dos produtos florestais madeireiros em lotes de moradores sem cadastro, sem autorização de desmate e, ainda, a exploração das reservas florestais individuais sem plano de manejo. A existência de exploração madeireira ilegal no assentamento por dois anos demonstra a fragilidade da organização representativa local.

Portanto, quanto maior a participação na atividade florestal desenvolvida em “parceria”

com o setor empresarial, maior a governança do acordo por parte da comunidade. No entanto, os assentados ou as comunidades ficam a mercê das empresas prestadoras de serviço florestal na maioria das decisões relacionadas ao planejamento das operações de manejo, podendo atrapalhar o desenvolvimento das atividades agrícolas ou, até mesmo, o extrativismo de produtos florestais não madeireiros. Em casos de autogestão do empreendimento florestal (Box 1) como, por exemplo, a experiência da Cooperativa Agroextrativista Novos Rumos (Canor), o desenvolvimento de todas as atividades do sistema de produção são planejados pelas famílias e, por isso, não corre o risco de uma atividade sobrepor a outra.



O Projeto Integrado de Colonização (PIC) no município de Uruará possui aproximadamente 120 famílias. Nas vicinais 209 e 213 Sul há duas formas organizativas, a Associação dos Pequenos Produtores de Uruará (Aprur) e a Cooperativa Agroextrativista Novos Rumos (Canor<sup>44</sup>), a qual é a responsável pela exploração florestal nos lotes de seis famílias<sup>45</sup>.

### *Histórico da Canor*

A mobilização das famílias interessadas em criar a Canor iniciou em 1998 e, dois anos depois a organização foi legalizada, em dezembro de 2000. Em 2004, a Canor conseguiu captar recurso do ProManejo, que foi utilizado para adquirir bens coletivos e para capacitar as famílias na elaboração do inventário, do plano de manejo e na exploração florestal.

### *O Plano de Manejo*

O plano de manejo florestal da Canor, envolvendo seis famílias, foi elaborado com a assessoria do Ipam e protocolado em junho de 2005 junto ao Ibama de Santarém. O plano não foi aprovado e, em 2006, as famílias o revisaram, resultando numa segunda versão, que foi protocolada no mesmo ano. Somente em abril de 2008 o plano de manejo da cooperativa foi aprovado. Todo o processo foi acompanhado pelo Sr. Adenilton Paixão da Silva, presidente da Canor.

### *Governança*

Após a aprovação do plano de manejo florestal sustentável, as próprias famílias, assessoradas por um engenheiro florestal, iniciaram a exploração madeireira. Na área destinada à exploração é mantida uma borda de vinte metros, corte de cipós, derruba de algumas árvores sem valor comercial (desbaste) e demarcação de parcelas de monitoramento (50 x 50 metros). Além dessas ações de proteção, as picadas de orientação, a derruba e o romaneio são atividades realizadas por filhos de proprietários dos lotes, que foram capacitados pelo IFT (via ProManejo). Apenas a construção de estradas<sup>46</sup>, arraste e transporte da primeira safra foram realizados por uma prestadora de serviço. No entanto, não houve contrato com nenhuma empresa para executar o plano de manejo florestal e a comercialização da madeira explorada ocorreu sem nenhum beneficiamento<sup>47</sup>. O valor líquido resultante de uma parte da madeira explorada foi de R\$ 25.000,00. Esse valor foi repartido conforme a quantidade e a qualidade da madeira explorada em cada lote.

### *Entraves nos órgãos*

Até a finalização da pesquisa de campo deste estudo ainda havia muita madeira estocada no pátio, pois a Sema bloqueou o plano de manejo da Canor em 2009. No mesmo ano, a cooperativa conseguiu desbloquear seu plano de manejo florestal. Contudo, a Sema ainda não havia liberado as guias de transporte.

<sup>44</sup> A Canor possui vinte e duas famílias sócias e dispõe de um barracão na vicinal 209 Sul, uma serraria portátil, duas motos e um escritório na sede do município. Não existe nenhuma mensalidade dos sócios, mas quando necessário as famílias contribuem com a quantia solicitada.

<sup>45</sup> Duas famílias possuem lotes na vicinal 209 Sul e quatro, na vicinal 213 Sul.

<sup>46</sup> Foram construídos 4,3 quilômetros de estrada no interior dos lotes. A construção ocorreu aos poucos, com recurso da própria cooperativa.

<sup>47</sup> A Canor possui uma serraria portátil para beneficiar a madeira e as famílias foram capacitadas, mas não têm autorização para operá-la.

### *1.10. Benefícios do manejo florestal madeireiro*

Nas “parcerias”, o madeireiro ou o mediador oferece seus serviços em troca de madeira. Muitas vezes, os assentados detentores do recurso florestal ignoram a riqueza que possuem e acabam fechando acordo com empresa prestadora de serviço ou terceiros por falta de apoio dos órgãos governamentais.

Assim, o recurso financeiro, juntamente com as obras de melhoria da infraestrutura básica do assentamento, são os benefícios predominantes em todas as “parcerias” com acordo formal, estabelecidas para desenvolverem plano de manejo nas áreas de reserva legal.

A construção de estrada, ponte, barracão comunitário, escola e igreja são as principais obras de melhoria da infraestrutura da comunidade e, conseqüentemente, do assentamento, obtidas nos acordos formais. Além desses benefícios, algumas comunidades são beneficiadas com a geração de emprego e manutenção da via de acesso ao assentamento durante a execução do plano de manejo.

Apesar da troca de benefícios, as prestadoras de serviço levam vantagem nas “parcerias”. A empresa paga um valor abaixo daqueles praticados no mercado pela madeira explorada devido aos custos incorridos na construção das obras na comunidade. Porém, as estradas construídas são temporárias, acabando logo após o período de execução do plano de manejo florestal. Além disso, as empresas se aproveitam da falta de controle de suas ações no assentamento e não utilizam nenhum mecanismo de proteção da área de manejo e nem realizam algum tipo de tratamento silvicultural, reduzindo os custos das operações de manejo. Apenas no PA Placas foi citado o corte de cipós e a manutenção das matrizes florestais nas áreas do plano de manejo.

No PDS Virola Jatobá, o monitoramento da reserva legal pela vigilância da empresa

contratada pode ser considerado um benefício obtido pela comunidade, uma vez que esta ação é uma maneira de impedir a exploração ilegal de madeira no assentamento. Outro benefício obtido com a atividade florestal foi a aproximação e o apoio de entidades como CPT, FVPP, IFT, Programa Pobreza e Meio Ambiente na Amazônia (Poema), dentre outras.

A comunidade Pacoval foi outra localidade que obteve outros benefícios com o acordo além daqueles citados anteriormente. A população assentada foi beneficiada com a implantação de uma unidade de processamento de madeira, a construção de ruas e um telecentro de inclusão digital no assentamento. Na comunidade Cachoeirinha, PA Rio Cupari, pelo fato de as famílias terem interesse na criação de peixes, foram construídos alguns açudes.

A comunidade Sombra Santa, localizada no PA Moju II, mesmo sem ter aprovado seu plano de manejo, foi beneficiada com mais alguns investimentos da empresa como a construção da barragem para instalação da microhidrelétrica, transporte de passageiros e mercadorias, computadores, antena de internet e madeira cerrada.

Nas relações de “parceria” com acordo informal, o recurso financeiro foi o único benefício advindo com a execução do plano de manejo florestal. Mesmo sem nenhum custo da empresa com obras de melhoria da infraestrutura básica do assentamento, o valor pago pela madeira foi semelhante aos acordos em que a prestadora de serviço teve que realizar alguma obra para beneficiar a comunidade.

Visando enfatizar a importância da organização social e da articulação em redes de interesse para o alcance dos direitos sociais das comunidades, culminando com resultados monetários positivos, aproveita-se para citar o caso da Associação Comunitária da Região de Juruti Velho (Acorjuve), organização social do Projeto de Assentamento





Agroextrativista Juruti Velho (PAE Juruti Velho), o qual não foi incluído neste estudo. Isto ocorreu porque o assentamento não está entre aqueles que possuem experiências de “parceria” entre assentados e empresa para exploração dos produtos florestais madeireiros. Entretanto, a organização representativa

do PAE Juruti Velho estabeleceu um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com uma empresa do setor madeireiro, baseado na utilização de uma das áreas do assentamento como via de transporte e pátio de estocagem de madeira, conforme se pode verificar no Box 2 a seguir.

## BOX 2

### EXPERIÊNCIA DE NEGOCIAÇÃO DA ACORJUVE COM EMPRESA DO SETOR MADEIREIRO.

#### *Juruti Velho x madeireiros*

O PAE Juruti Velho possui aproximadamente 2.000 famílias cadastradas pelo Incra. Não há plano de manejo florestal no PAE, mas há um TAC entre a empresa, cujos donos são os Srs. Silmar Gonçalves dos Santos e Ulisses Vieira Coutinho dos Santos, que executa dois planos de manejo florestal na gleba Nova Olinda III, vizinha do PAE Juruti Velho, e as comunidades tradicionais da região de Juruti Velho, representadas pela Acorjuve<sup>48</sup>. O TAC é relativo ao estabelecimento de um pátio para estocagem de madeira na área do PAE e ao exercício do direito de transporte de madeira dentro dos limites do assentamento como compensação e indenização. O acordo foi estabelecido a partir do momento em que assentados, organizados, passaram a apreender balsas carregadas de madeira que trafegavam pelo rio Juruti, dentro do PAE. A pressão social repercutiu na mídia e o Ministério Público Estadual (MPE) foi acionado. A comunidade não abriu mão de suas reivindicações até o final do impasse.

#### *Descrição e dados do acordo*

Como a única via de saída da exploração em Nova Olinda III é por dentro do PAE

Juruti Velho, a Acorjuve exigiu o pagamento de 4% do valor da madeira de cada balsa da exploração. A empresa propôs 1%, mas em seguida entraram em acordo sobre o valor de 2%. Todo o processo foi mediado pelo MPE, forte aliado da rede de contatos dessa associação altamente articulada com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Via Campesina, CPT, entre outros. Assim, foi assinado um TAC entre ambas as partes. Até o momento, a Acorjuve recebeu R\$ 400.000,00 da empresa (num período de 6 meses), o que corresponde a uma média de R\$ 67.000,00 por mês.

#### *Alcance da conquista coletiva*

Conforme os dados dos acordos aqui apresentados para exploração de florestas em assentamentos a partir de “parcerias” empresa-comunidade, constatou-se que o TAC estabelecido entre a Acorjuve e a empresa é um dos casos mais vantajosos para a comunidade, principalmente porque o acordo não envolveu o uso das florestas do PAE, que seguem conservadas. O exemplo reafirma a importância da organização local para a defesa dos direitos coletivos e, conseqüentemente, para a chance de alguma equidade nos acordos com empresas.

<sup>48</sup> A Acorjuve abrange 45 comunidades com aproximadamente 10.000 habitantes, distribuídos em uma área de 109.000 hectares. A associação, que conta com 2.558 sócios, dispõe de lancha, telecentro de inclusão digital, assessoria jurídica (dois advogados), assistência social, escritório, rádio comunitária e recursos financeiros guardados em banco provenientes do acordo com a madeireira e de contrato com a mineradora Alcoa, que explora alumínio na região, além da contribuição assídua dos sócios de R\$ 1,00/mês.

### *1.11. Destino do recurso financeiro advindo da atividade florestal madeireira*

O recurso financeiro adquirido com a exploração da madeira da reserva legal foi utilizado para diversos fins, conforme a necessidade da família ou da comunidade. Nos assentamentos em que a titulação da terra é individual, o assentado tem autonomia sobre o recurso financeiro, enquanto nos assentamentos em que a organização para gestão da terra é coletiva, os recursos são para atender necessidades de interesse comum da comunidade.

Na modalidade de acordo em que a forma de utilização do recurso financeiro é coletiva, como nos PDSs e no AQ Pacoval, a organização representativa local é a responsável por investir o dinheiro para beneficiar toda a população assentada. No PDS Virola Jatobá, o recurso financeiro obtido com a exploração da primeira UPA foi utilizado pela associação para comprar uma moto e um caminhão, beneficiando toda a população assentada com transporte de passageiros e mercadorias até a sede do município. Quanto ao recurso da madeira explorada na segunda UPA, a empresa ainda não pagou a associação e está pressionando a direção da organização social para efetuar o pagamento em várias parcelas. Esse atraso no pagamento da madeira está atrapalhando o planejamento da associação, discutido com todos os sócios. Além do mais, durante as conversas informais, foi constatada certa desconfiança em relação à gestão do recurso proveniente do plano de manejo.

Além do atraso no pagamento da madeira, muitas famílias não compreendem que essa forma de utilização do capital é interessante para todos, uma vez que o recurso financeiro é uma quantia considerável e que, no entendimento de alguns assentados, pode ser distribuído para capitalização do seu lote.

Principalmente porque esse assentamento não foge à realidade da SR 30 e também se encontra em condições precárias de infraestrutura individual (residências de pau-a-pique, sem energia elétrica e sem água encanada) e coletiva (escola não atende toda a população).

Porém, se o montante obtido pela Associação Virola Jatobá fosse dividido entre os sócios não seria possível a aquisição de um veículo para escoar a produção agrícola e facilitar o acesso à sede do município. Muitas famílias assentadas ainda têm a concepção de que o PDS é um assentamento nos moldes do PA tradicional, onde cada família tem autonomia para utilizar os recursos disponíveis em seu lote.

A Associação Virola Jatobá está enfrentando dificuldades no relacionamento entre a diretoria e alguns assentados que não estão diretamente envolvidos no plano de manejo florestal. Isto porque, segundo as pessoas ligadas aos movimentos sociais, o Incra não está selecionando e nem fornecendo instruções sobre as regras e regimentos dessa categoria de assentamento, em que a distribuição de lotes individuais aos beneficiários não se aplica como ocorre no projeto de assentamento tradicional.

No AQ Pacoval, a organização representativa local (Aconquiplal) ainda não investiu o recurso financeiro obtido com a exploração da primeira UPA. No entanto, cada um dos sócios recebeu R\$ 3.000,00 antes de iniciar a execução do plano de manejo. Esse recurso foi utilizado para reformar as residências, quitar dívidas, adquirir eletrodomésticos e carro de boi.

Atualmente, a direção da Aconquiplal está discutindo com seus sócios a possibilidade de destinar uma parte do recurso financeiro para fins coletivos e, a outra, ser dividida entre as famílias da comunidade. Se isso acontecer,



é interessante verificar se a quantia obtida por cada família será suficiente para adquirir bens duráveis e melhorar seu sistema de produção individual.

Nos assentamentos em que a forma de utilização do recurso financeiro é coletiva e o plano de manejo está em execução, como no PDS Virola Jatobá e AQ Pacoval, a comunidade ainda investe uma parte do recurso na contratação de um engenheiro florestal para orientar a associação em suas ações relacionadas ao empreendimento florestal. No caso dos projetos de assentamento tradicionais, as associações e os assentados não assumem nenhum custo no processo de exploração da madeira e o benefício financeiro obtido foi investido, de modo geral, na compra de motocicletas e na bovinocultura.

A aquisição de um meio de transporte é prioridade entre as famílias. Elas estão assentadas a dezenas de quilômetros da rodovia principal e muitas vezes não há nenhuma forma de se deslocarem até a sede do município mais próximo para comercializarem seus produtos agropecuários e terem acesso ao sistema público de educação e saúde.

No PA Tutuí Norte, todas as famílias envolvidas no plano de manejo executado investiram o benefício financeiro na compra de um terreno na sede do município e abandonaram a terra. Algumas famílias utilizaram parte do recurso para quitar a dívida do financiamento do Pronaf.

Em todos os casos em que houve exploração integral da reserva legal individual,

a atividade florestal madeireira pode ser considerada insustentável para o proprietário do lote, uma vez que o benefício financeiro diluído no ciclo de exploração florestal (30 anos = 30 metros cúbicos/hectares) se torna muito baixo. Essa insustentabilidade da atividade florestal madeireira, associada às condições de precariedade do assentamento, cria situações semelhantes a do PA Tutuí Norte, em que os assentados aproveitam o montante obtido com a exploração e a autonomia sobre o destino do dinheiro para buscarem melhores condições de vida em áreas urbanas.

#### *1.12. Entraves ao desenvolvimento de uma atividade florestal nos assentamentos*

As entrevistas realizadas com os assentados e lideranças dos assentamentos mostram que a utilização dos recursos florestais da área de reserva legal é uma reivindicação observada em todas as experiências visitadas. Pode-se dizer que os assentados desejam utilizar os recursos florestais da área de reserva legal individual ou coletiva e manejar os recursos florestais disponíveis de forma legal. Porém, muitos entraves são criados pelos órgãos governamentais, muitas vezes por falta de uma ação coordenada entre eles e/ou uma atuação constante nos assentamentos, conforme se descreve a seguir.

***Ausência de articulação entre os órgãos públicos.*** Esta falta de ação coordenada entre órgãos provocou a sobreposição entre área de assentamento e área de unidade de conservação

como, por exemplo, no PA Paraíso. A demora em resolver um problema fundiário como esse cria outro problema para os próprios órgãos

porque a população assentada passa a explorar os recursos de forma ilegal. Veja depoimento de uma liderança local abaixo.

“Os assentados estão lutando para extrair a madeira de forma legal, mas a demora é tanta que a extração ilegal está acontecendo e a gente não pode fazer nada” (Liderança local).

Nesse caso, a comunidade do Km 120, representada pela Apap, contratou uma empresa para elaborar e executar o plano de manejo florestal, mas, com a interdição do assentamento, as famílias não podem ter acesso à área de reserva legal dos lotes. Elas inclusive não conseguem nem autorização de desmate para desenvolverem a atividade agrícola. Situações como esta pioram ainda mais as condições de vida da comunidade e forçam os assentados à ilegalidade.

***Assistência técnica florestal inexistente.***

A ausência de assistência técnica em manejo florestal por parte do Incra gera uma falta de conhecimento técnico da população assentada, o que leva ao desinteresse pela atividade florestal, uma vez que sua vocação principal é a atividade agrícola. Nesse contexto, os

assentados exploram a madeira sem a intenção de tornar a atividade florestal mais uma fonte de renda constante do seu sistema de produção.

Nem mesmo no caso dos PDSs, que foram criados para incentivar a diversificação da renda com o uso múltiplo da floresta, verificou-se a existência de assistência técnica na área florestal. A Associação Virola Jatobá recebeu apoio externo<sup>49</sup> durante a construção do contrato estabelecido com a empresa Vitória Régia e no período de execução do inventário da primeira UPA. A falta de apoio durante a exploração pode ser verificada no depoimento deste representante de uma empresa prestadora de serviço florestal durante reunião para discutir o pagamento da madeira explorada e a escolha da terceira UPA:

“Vocês precisam ter consciência do que está acontecendo com a reserva legal. Para isso, vocês devem contratar o IFT para monitorar a exploração, porque se a gente quiser a gente pinta e borda e vocês não sabem o que está acontecendo” (Representante da empresa prestadora de serviço).

<sup>49</sup> O contrato da associação Virola Jatobá com a empresa madeireira foi elaborado com o apoio de organizações como Incra e Ideflor.

Após a aprovação do plano de manejo da Associação Virola Jatobá não houve mais apoio financeiro e técnico, mesmo a população assentada estando interessada em se ca-

pacitar para desenvolver a atividade florestal madeireira no restante da área de reserva legal, que não está prevista no plano de manejo em execução.



**Falta de garantia ao licenciamento ambiental dos assentamentos.** Além de não providenciar assistência técnica em manejo florestal e a regularização fundiária, o Incra não providencia o licenciamento ambiental dos assentamentos, uma vez que é o responsável por contratar assistência técnica para elaborar o PDA após a criação do assentamento. Este documento é necessário para o licenciamento ambiental do assentamento. Sem essa licença, os assentamentos “teoricamente” não têm legitimidade de funcionamento e seus moradores não conseguem mais ter acesso aos créditos e financiamentos, às autorizações de desmate

para desenvolvimento da atividade agrícola, assim como acesso legal à área de reserva legal para execução de um plano de manejo florestal. Dessa forma, o PDA é uma ferramenta que deveria levantar os recursos disponíveis e identificar, junto com os assentados, a vocação econômica do assentamento, ou seja, deveria ser um instrumento principal de orientação das atividades econômicas no assentamento.

Embora o desenvolvimento da atividade florestal dependa do licenciamento ambiental, o plano de manejo de famílias assentadas nos PAs Grotão da Onça, Tutuí Norte e Rio Cupari foram aprovados sem que o as-



sentamento esteja devidamente regularizado. Isto demonstra a inconsistência na análise dos planos de manejo. A constatação de irregularidades, tanto fundiária quanto ambiental, em quase todos os assentamentos fez com que a análise de todos os planos de manejo protocolados na Sema fosse paralisada. Nesse sentido, o desenvolvimento da atividade florestal depende da resolução dos problemas existentes nos assentamentos pelo Incra.

**Falta de agilidade para aprovação dos planos de manejo.** O processo para liberação dos planos é lento, prejudicando os proponentes, em especial aqueles que ocupam a direção das organizações sociais, pois, por serem demorados e burocráticos, demandam muito tempo e presença desses representantes na

Sema. Essa situação, além de prejudicar financeiramente a organização social, força a direção das associações a fornecer uma procuração ao representante da empresa contratada para que o mesmo atue acompanhando o processo de liberação do plano de manejo na Sema. Tem-se verificado que, quando isto acontece, há um relativo sucesso nas aprovações dos planos. Esse fato sugere que a morosidade do órgão para analisar e aprovar os planos de manejo florestal comunitário não está associada somente às irregularidades (fundiária e ambiental) dos assentamentos. Provavelmente os analistas da Sema priorizam os planos de manejo de áreas privadas, tornando o processo mais oneroso e complicado para os beneficiários da reforma agrária.

## 2. ANÁLISE JURÍDICA DOS CONTRATOS ESTABELECIDOS ENTRE EMPRESAS E COMUNIDADES NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA SR 30 DO INCRA

### 2.1. Direitos de exploração em projetos de assentamento

Antes de verificar a análise de contratos celebrados entre madeireiros e assentados na SR 30, é importante compreender quais os direitos assegurados aos assentados para a exploração econômica de seus lotes. A partir desse entendimento, será possível avaliar se esses contratos são permitidos na legislação atual.

Primeiro, a constituição federal assegura que os assentados receberão do governo o título de domínio ou a concessão de uso de seu lote, sendo que esse documento não pode ser negociado pelo prazo de 10 anos a partir de seu recebimento<sup>50</sup>. Em geral, o Incra con-

fere ao assentado a concessão de uso e, ao final dos 10 anos, se cumpridos os requisitos para emancipação, o assentado recebe então o título de domínio.

Nesse período de 10 anos, o assentado precisa cumprir com várias obrigações legais a fim de comprovar não apenas a sua emancipação, mas também de manter a vocação da terra. Uma dessas obrigações, prevista na Lei 8.629/1993, é a de cultivar o imóvel direta e pessoalmente, ou por meio de seu núcleo familiar, mesmo que através de cooperativas<sup>51</sup>. Além disso, o assentado não pode ceder o uso do lote a terceiros a qualquer título, podendo, contudo, contar eventualmente com a ajuda

<sup>50</sup> Art. 189 da Constituição Federal.

<sup>51</sup> Art. 21 da Lei 8.629/1993.



de terceiros nas atividades que desenvolver<sup>52</sup>. Apesar de não especificar que tipos de atividades podem ser consideradas como “ajuda de terceiros”, a imposição de exploração direta e pessoal já deixa claro que os assentados não poderão repassar a qualquer outra pessoa física ou jurídica a totalidade de execução de atividades de exploração de seus lotes, muito menos cedê-lo a outras pessoas físicas ou jurídicas.

Especificamente no caso de manejo florestal, o Decreto 6.874/2009, que regulamentou o Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar, afirma que atividades previstas no plano de manejo realizadas por terceiros não descaracterizam o manejo florestal comunitário e familiar, desde que o referido plano continue sob a responsabilidade de assentados<sup>53</sup>. Nesse caso, entende-se, por exemplo, que o plano de manejo florestal sustentável deve estar em nome da associação do assentamento e não em nome de terceiros, pois isso caracteriza a responsabilidade dos assentados. Também se pode extrair dessa regra que qualquer dano ou infração decorrente de tal atividade deve ser de responsabilização dos assentados e não de terceiros.

Entretanto, os requisitos legais de exploração direta e pessoal não ficam eliminados com a previsão do Decreto 6.874/2009. Para que isso ocorresse, seria necessário que uma lei fizesse tal exceção, ao invés de um decreto,

já que este tem como função regulamentar leis e não alterá-las. Dessa forma, assentados que deleguem a terceiros a exploração florestal de seus lotes, mesmo mantendo o plano de manejo em nome da associação dos assentados, podem ser contestados administrativamente e até judicialmente pelo Incra (órgão responsável pelos assentamentos enquanto vigor o prazo de 10 anos) e podem perder seus lotes.

Recentemente, o Incra publicou a instrução normativa 61/2010, que disciplina o processo para obtenção de plano de manejo florestal em projetos de assentamento e adiciona alguns parâmetros para participação de terceiros nas atividades de manejo em assentamentos. De acordo com essa instrução normativa, o Incra deverá ser comunicado sobre a intenção de desenvolver um Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) no assentamento, para emitir sua anuência prévia. Esta anuência será emitida quando o assentamento atender aos seguintes requisitos:

- titulação provisória (por exemplo, contratos de concessão de uso, contratos de concessão de direito real de uso) ou definitiva com cláusulas resolutivas não revogadas. Esse último caso corresponde, por exemplo, à obrigação de não alienar o título durante 10 anos a partir de sua emissão.
- licenciamento ambiental de acordo com a legislação e previsão de atividade de manejo florestal nos documentos de pla-

<sup>52</sup> Art. 21 da Lei 8.629/1993 e Art. 4º, II da Lei 4.504/1964 (Estatuto da Terra).

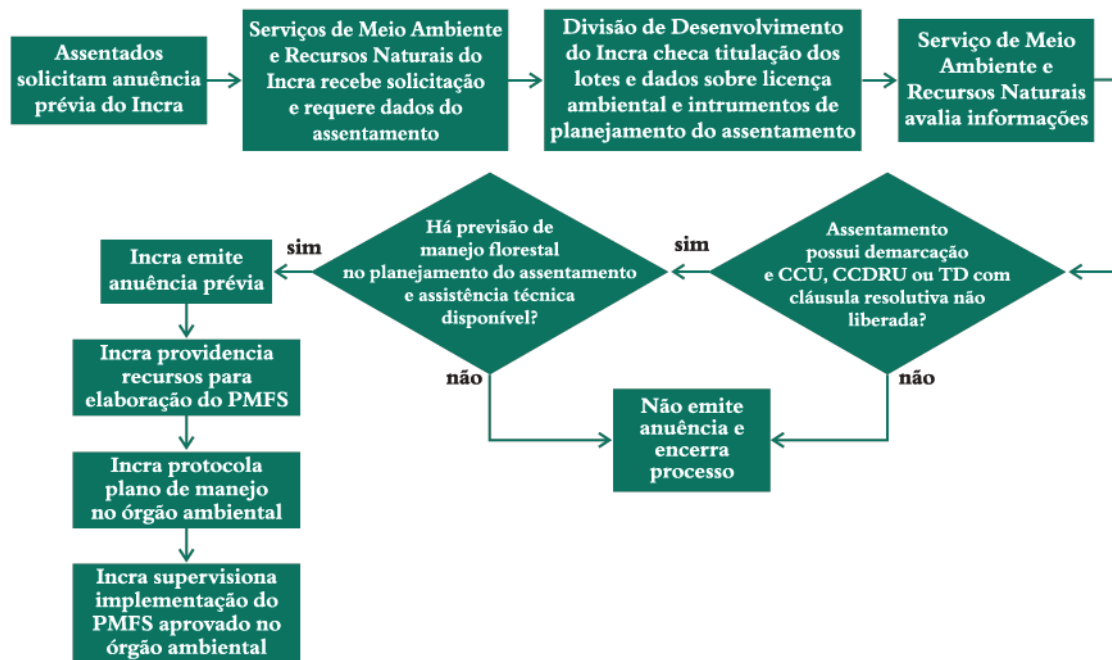
<sup>53</sup> Art. 2º, parágrafo único do Decreto 6.874/2009.

nejamento do assentamento. Esses documentos são o PDA, Plano de Recuperação do Assentamento (PRA), Projeto Básico (PB) e Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

- assistência técnica habilitada à exploração florestal. Essa seria uma atividade da Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária (Ates), de competência do Incra.
- demarcação topográfica de acordo com as exigências da modalidade do assentamento

(por exemplo, demarcação de lotes individuais no caso de assentamentos tradicionais, ou de forma coletiva no caso de assentamentos diferenciados, como o PDS).

Após a emissão da anuência prévia, os custos para elaboração dos estudos necessários ao PMFS devem ser assumidos pelo próprio Incra a partir do orçamento da instituição ou de fundos que possam auxiliar essa tarefa (Figura 5)<sup>54</sup>. O Incra também é responsável por protocolar o plano de manejo no órgão ambiental competente.



**Figura 5** - Procedimentos para obtenção e implementação de plano de manejo florestal sustentável em projetos de assentamento do Incra.

<sup>54</sup> Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, Fundo Amazônia, Fundo Nacional de Meio Ambiente.



O PMFS deve ser feito em nome da associação do assentamento no caso de projetos diferenciados (por exemplo, PDS, Projetos de Assentamento Florestal) ou de assentados individualmente, no caso de PAs tradicionais com lotes individuais. As atividades de manejo serão supervisionadas por equipe composta pelo Serviço de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Incra e pela Divisão de Desenvolvimento do instituto. Essa equipe deverá contar com pelo menos um engenheiro florestal. Essa supervisão enfocará em dois aspectos principais: a atividade de manejo e o cumprimento do requisito de exploração direta e pessoal.

Em relação a esse último item, a instrução normativa 61/2010 prevê que as atividades de manejo deverão ser realizadas diretamente pelos assentados, de acordo com a legislação agrária explicada anteriormente. No entanto, a instrução normativa abre duas exceções para permitir o auxílio de terceiros: quando não houver número suficiente de mão de obra no assentamento para atender às necessidades do PMFS ou quando não existir mão de obra tecnicamente capacitada para o trabalho. Contudo, essas exceções devem ser aplicadas no contexto da legislação agrária, ou seja, não deve ser permitido que toda a mão de obra do plano de manejo seja formada por terceiros, já que isso descaracterizaria a obrigação de exploração direta e pessoal do assentamento.

No entanto, um aspecto que não foi abordado por essa instrução normativa foi a operação de sistemas de informações utilizados pelos órgãos ambientais no Pará e em outros Estados para controle e emissão de guias de autorização de transporte e comercialização de madeira em planos de manejo florestal.

É essencial que a instrução normativa estabeleça que esse controle deve ser feito apenas pela associação ou assentado titular do plano de manejo, pois essa é uma atividade importante para garantir o controle e legalidade da produção florestal.

A análise da instrução normativa 61/2010 permite concluir que o Incra está buscando formas de participar mais ativamente do manejo florestal em projetos de assentamento. Esse é um fator positivo se esse envolvimento for acompanhado de recursos humanos e financeiros suficientes para atender as demandas e oportunidades para essa atividade nos projetos de assentamento na Amazônia.

Além disso, essa seção mostrou que existem limites para relações de caráter legal entre assentados e madeireiras em virtude da exigência legal de exploração pessoal e direta dos lotes por parte dos assentados. Apesar dessa publicação apresentar as análises de 15 acordos entre empresa e comunidades, somente 10 são caracterizados como formais, ou seja, possuem um contrato formalizando como se dará a relação entre a empresa e a comunidade. Os demais são acordos informais sem assinatura de contrato entre as partes. A próxima seção apresenta a análise dos dez contratos obtidos como exemplos de relações entre madeireiros e assentados e avalia sua legalidade considerando a base legal aqui apresentada.

## *2.2. Análise de contratos*

### **2.2.1. Perfil dos contratos**

Os dez contratos entre empresas madeiras e assentamentos analisados neste estudo referem-se à exploração florestal realizada em seis projetos de assentamento na região da SR 30, sendo três PDSs e três PAs. Os pro-

jetos localizam-se nos municípios de Anapu, Monte Alegre, Placas e Santarém (Quadro 9).

Os contratos foram assinados com as associações criadas pelos assentados. Porém, para isso ocorrer, geralmente os assentados assinaram procurações outorgando poderes para que o presidente da associação pudesse celebrar os contratos. Outras vezes, a decisão sobre a assinatura do contrato foi tomada em assembleia geral da associação. A forma de celebração (via procuração ou assembleia) deve ser feita de acordo com o estatuto social da associação, mas esse documento não estava disponível para análise em nenhum dos 10 casos avaliados.

Havia seis empresas diferentes envolvidas nos contratos analisados e também uma pessoa física, sendo que todos foram celebrados no período de 2001 a 2007 (Quadro 9). Quanto à tipologia dos contratos, os próprios textos já traziam uma classificação: cinco se classificavam como parcerias; dois como contratos de propriedade rural para exploração florestal; um era contrato de promessa de compra e venda de madeira; um se classificava como cessão de direitos de exploração e compra e venda de árvores em pé; e um não trazia qualquer classificação. No entanto, como será discutido a seguir, essas classificações não refletem o verdadeiro conteúdo dos contratos (Quadro 9).

**Quadro 9** - Perfil de dez contratos entre empresas madeireiras e assentamentos

| Nº | Data       | Empresa                                                 | Associação                                                                | Assentamento             | Município    | Tipo descrito no contrato                                          |
|----|------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|
| 1  | 03/12/2001 | Manejo Florestal e Prestação de Serviços - Maflops Ltda | Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Santo Antônio – Acoprasa | Moju I                   | Santarém     | Não especifica                                                     |
| 2  | 19/05/2003 | Manejo Florestal e Prestação de Serviços - Maflops Ltda | Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de São Mateus              | Assentamento Moju I e II | Placas       | Propriedade rural para PMFS                                        |
| 3  | 29/07/2004 | Magiza Indústria Comércio e Exportação Ltda             | Associação dos produtores Rurais da Comunidade Nova Esperança - Aprone    | Alto Pará                | Placas       | Parceria para extração florestal                                   |
| 4  | 20/04/2006 | Imabras - Exportação e Importação de madeiras Ltda      | Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade Sombra Santa           | Moju I e II              | Placas       | Propriedade rural para PMFS                                        |
| 5  | 28/02/2007 | Marcos Antônio Baida                                    | Associação dos produtores Rurais da Comunidade Nova Esperança - Aprone    | Alto Pará                | Placas       | Parceria florestal                                                 |
| 6  | 01/03/2007 | Aisa - Agroflorestal e Industrial Serra Azul Ltda       | Associação do Assentamento da Serra Azul - ASA                            | PDS Serra Azul           | Monte Alegre | Cessão de direitos de exploração e compra e venda de árvores em pé |



| Nº | Data       | Empresa                                                                     | Associação                                                                                                    | Assentamento      | Município | Tipo descrito no contrato                                          |
|----|------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------|
| 7  | 09/05/2007 | TDMB Indústria Comércio Importação Exportação de Madeiras e Transporte Ltda | Associação dos produtores Rurais da Comunidade Nova Esperança - Aprone                                        | Alto Pará         | Placas    | Compromisso de compra e venda de matéria-prima de manejo florestal |
| 8  | 16/06/2007 | Vitória Régia Exportadora Ltda                                              | Associação Virola Jatobá do Projeto de Desenvolvimento Sustentável de Anapu                                   | PDS Virola Jatobá | Anapu     | Parceria                                                           |
| 9  | 06/07/2007 | Vitória Régia Exportadora de Madeira Ltda                                   | Associação Esperança do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Anapu                                       | PDS Esperança     | Anapu     | Parceria                                                           |
| 10 | 05/11/2007 | Manejo Florestal e Prestação de Serviços - Maflops Ltda                     | Associação Comunitária Produtores Rurais da Comunidade Vale Verde Assentamento Igarapé do Macaco - Ascopruvve | Moju I e II       | Santarém  | Parceria                                                           |

### 2.2.2. Tipologia dos contratos

Apesar de nove contratos incluírem no texto a sua tipologia, a análise revelou que nenhum deles correspondia a essa autotipificação. Por exemplo, metade dos contratos estava classificada como parceria, mas a definição legal dessa tipologia de contrato difere das cláusulas apresentadas.

Segundo o decreto 59.566/1966, parceria rural é caracterizada pela cessão de uso de imóvel rural mediante partilha de lucros, frutos e riscos<sup>55</sup>. Ou seja, não existe no contrato de parceria um pagamento fixo, mas

sim um percentual sobre os valores obtidos com a atividade. Esse percentual deve ser definido de acordo com os limites previstos no decreto 59.566/1966. Apesar de o decreto não fazer referência a manejo florestal e sim a atividades agropecuárias, é possível fazer uma analogia na sua interpretação, levando em conta as características do manejo florestal. Dessa forma, caso o contrato fosse realmente de parceria, a associação poderia receber no máximo<sup>56</sup>:

I - 10% quando disponibilizasse apenas a área para manejo;

<sup>55</sup> Art. 4º do decreto 59.566/1966.

<sup>56</sup> Adaptado a partir do art. 35 e incisos do decreto 59.566/1966.

- II - 20% quando disponibilizasse a terra preparada e moradia;
- III - 30% caso disponibilizasse o conjunto básico de benfeitorias, constituído especialmente de casa de moradia e estrutura para exploração madeireira;
- IV - 50% caso oferecesse a terra preparada, o conjunto básico de benfeitorias e mais o fornecimento de máquinas e implementos agrícolas;

Contudo, nos contratos analisados e autotclassificados como parceria, o pagamento era baseado no metro cúbico de madeira explorada ou pela árvore inteira. Além disso, alguns custos eram compartilhados com a associação. Por exemplo, a empresa assumia apenas 50% dos custos para elaboração do inventário florestal. Porém, conforme foi dito anteriormente, a divisão de parte dos custos não é o que caracteriza um contrato de parceria rural.

Finalmente, mesmo que o conteúdo do contrato correspondesse à legislação que trata sobre regras da parceria rural, esse tipo de contrato não poderia ser autorizado em assentamentos de reforma agrária. Como a parceria rural inclui necessariamente a cessão de uso do imóvel, essa característica conflitaria com a lei 8.629/1993, que proíbe a cessão de uso do lote a terceiros a qualquer título pelo prazo de 10 anos a partir do recebimento do lote pelo assentado.

O contrato classificado como de promessa de compra e venda, ao contrário da parceria, seria perfeitamente enquadrável nos requisitos de exploração direta e pessoal, já que diria respeito apenas à venda da madeira explorada. No entanto, o conteúdo deste contrato trata, na verdade, da cessão de uso da área para exploração florestal. Ou seja, mesmo que o título do contrato indicasse outro tipo de atividade, o conteúdo é quem realmente determina qual o tipo e objeto do contrato. A mesma análise de conteúdo é válida para o contrato cuja tipologia estava descrita como cessão de direitos de exploração e compra e venda de árvores em pé e para os dois que se autotclassificam como contrato de propriedade rural para plano de manejo florestal. Nesse último caso, além do conteúdo tratar da cessão da área, também seria incabível um contrato que tratasse de propriedade rural em uma área que não pode ser negociada por um prazo de 10 anos, como são os assentamentos de reforma agrária.

A análise da tipologia dos contratos demonstrou que na prática todos diziam respeito à cessão de uso da área para finalidade de exploração florestal. Conforme já exposto, nenhum desses contratos poderia ser considerado válido por descaracterizarem a exploração pessoal e direta e porque a legislação em vigor proíbe qualquer cessão de lotes nos assentamentos de reforma agrária pelo prazo de 10 anos.

### 2.2.3. Forma de Pagamento

Nos dez contratos foram observadas três formas de pagamento pelas empresas às associações: pagamento por metro cúbico de madeira ou árvore extraída; pagamento por metro cúbico de madeira autorizado para exploração; pagamento pelo montante potencial de madeira a ser extraída da área.

Na forma de pagamento mais encontrada (em nove contratos), as empresas pagavam valores por metro cúbico de madeira ou por árvore, de acordo com a espécie madeireira<sup>57</sup>. Em seis desses casos o contrato já definia os valores<sup>58</sup>, sendo que quatro deles previam reajustes no mínimo anual<sup>59</sup>, baseado no índice de preços por atacado (IPA) divulgado na revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas. Os valores do metro cúbico variaram de R\$7,00 a R\$40,00 e os valores de árvores variaram de R\$25,00 a R\$70,00. Em três contratos dos nove que previam pagamento por metro cúbico e árvore, o valor não foi definido, pois seria pago conforme o mercado no período da exploração<sup>60</sup>.

Em relação ao período de pagamento, oito contratos estabeleciam que os valores seriam pagos após a exploração, na maioria dos casos em até quinze dias do mês seguinte à exploração. Em outro contrato não foi possível averiguar o período de pagamento, pois faltava uma página da cópia do mesmo<sup>61</sup>.

Finalmente, um dos contratos traz uma forma diferenciada de pagamento<sup>62</sup>. A empresa calculou um valor total da madeira que estaria disponível nos lotes do assentamento e estabeleceu que o pagamento seria feito em trezentas parcelas mensais. No entanto, o contrato não previa reajuste do valor pago por espécie. Além disso, a ata da reunião que definiu a assinatura deste contrato mostra que foi considerado um valor médio do metro cúbico (R\$20,00), incluindo espécies de maior e menor valor comercial.

A transferência dos recursos para as associações também era feita de forma diferente dependendo do contrato. Foram identificadas três formas principais: pagamento feito diretamente para a associação (2 casos)<sup>63</sup>; depósito na conta dos assentados cujos lotes estavam envolvidos na exploração florestal (5 casos)<sup>64</sup>; depósito na conta dos assentados e um percentual descontado do pagamento para ser pago diretamente à associação (2 casos)<sup>65</sup>. Não foi possível apurar a forma de transferência em um dos contratos, pois faltava uma página do mesmo<sup>66</sup>.

Alguns contratos previam regras para eventuais adiantamentos, geralmente estipulando que os mesmos só seriam pagos a título de regularização dos lotes. No entanto, em outros contratos, o adiantamento só seria liberado quando a associação apresentasse à em-

<sup>57</sup> Todos, com exceção do contrato nº 6 do Quadro 9.

<sup>58</sup> Contratos nº 1, 2, 4, 5, 7 e 10 do Quadro 9.

<sup>59</sup> Contratos nº 1, 2, 4 e 10 do Quadro 9.

<sup>60</sup> Contratos nº 3, 8 e 9 do Quadro 9.

<sup>61</sup> Contrato nº 3 do Quadro 9.

<sup>62</sup> Contrato nº 6 do Quadro 9.

<sup>63</sup> Contratos nº 8 e 9 do Quadro 9.

<sup>64</sup> Contratos nº 1, 2, 4, 7 e 10 do Quadro 9.

<sup>65</sup> Contratos nº 5 e 6 do Quadro 9.

<sup>66</sup> Contrato nº 3 do Quadro 9.

presa um projeto informando como o valor a ser recebido seria gasto, sendo que o projeto deveria ser feito em parceria com o Incra. Esses dois casos eram relativos a contratos nos quais o Incra e o Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará (Ideflor) assinaram como anuentes<sup>67</sup>.

#### 2.2.4. Custos da exploração

Outro aspecto que variava entre os contratos era o custeio das despesas relacionadas à exploração florestal. Em cinco contratos as empresas assumiam todos os custos preparatórios (por exemplo, elaboração de inventário florestal) e de exploração<sup>68</sup>. Em relação aos custos de manutenção da floresta após a exploração (tratos silviculturais), apenas um contrato desses cinco deixava claro que a empresa não assumiria essa despesa<sup>69</sup> e outro explicitava que a empresa arcaria com essa despesa<sup>70</sup>. Os outros três não tratavam desse assunto específico.

Dos contratos restantes, dois não esclareciam quem arcaria com os custos<sup>71</sup>; dois estabeleciam que a empresa cobriria apenas 50% do custo com o inventário florestal e que custearia as outras despesas de exploração, mas que também descontaria custos com subsídios fornecidos para atividades econômicas de interesse da associação<sup>72</sup>. Finalmente, um contrato não deixou muito claro quem arcaria

com o custo, pois apesar de estar escrito que a empresa custearia, também há uma cláusula em que a empresa afirma que manterá recibos com despesas para liquidá-los na época da exploração<sup>73</sup>. Dessa redação, pode ser interpretado, por exemplo, que a empresa descontará tais despesas do pagamento da associação.

#### 2.2.5. Responsabilidade das partes nos contratos

As cláusulas mais comuns de responsabilidade das empresas diziam respeito à aplicação das leis e normas de manejo florestal na exploração; manutenção de vias de acesso durante a exploração; elaboração de inventário florestal pela empresa; e entrega a cada assentado de um inventário relativo ao seu lote e preferência na contratação de mão de obra local em casos de mudança ou ampliação do quadro da empresa.

Outras disposições encontradas tratavam da construção de barracões comunitários; treinamento e capacitação em manejo florestal; treinamento para produção de artefatos com resíduos da madeira explorada; cessão de motosserra e até prestação de assessoria à atividade carvoeira dos assentados. Além disso, nos dois contratos em que o Incra e Ideflor assinaram como anuentes, a empresa se obrigava a buscar certificação florestal FSC para a exploração em até cinco anos<sup>74</sup>.

<sup>67</sup> Contratos nº 8 e 9 do Quadro 9.

<sup>68</sup> Contratos nº 1, 2, 4, 6, 10 do Quadro 9.

<sup>69</sup> Contrato nº 1 do Quadro 9.

<sup>70</sup> Contrato nº 10 do Quadro 9.

<sup>71</sup> Contratos nº 3 e 5 do Quadro 9.

<sup>72</sup> Contratos nº 8 e 9 do Quadro 9.

<sup>73</sup> Contrato nº 7 do Quadro 9.

<sup>74</sup> Contratos nº 8 e 9 do Quadro 9.



Por parte da associação, as obrigações mais frequentes diziam respeito à fiscalização da área para impedir a exploração e transporte clandestino de madeira e alguns também atribuíam a obrigação de manutenção de benfeitorias e tratos silviculturais, quando a empresa não ficava responsável por tais atividades. Adicionalmente, em três contratos havia uma cláusula em que a associação assumia a responsabilidade de eleger como próximos presidentes pessoas que tivessem participação ativa e interesse na solução de problemas da comunidade<sup>75</sup>. Essa cláusula também estabelecia que a função de presidente é voluntária e sem fins lucrativos, não ensejando qualquer obrigação da empresa em pagar pelo serviço do presidente ou fornecer transporte para o mesmo.

Nesse caso, é inadequado que um contrato entre a empresa e a associação interfira na forma de eleição de representantes desta última, o que deve ser definido no estatuto social de cada associação. Em relação a pagamentos feitos da empresa ao presidente da associação, a princípio não haveria essa obrigação por parte da empresa, pois é o estatuto de cada associação que deve definir se o seu representante tem direito a algum benefício. No entanto, caso fique caracterizado que o presidente da associação presta serviços à empresa ou mesmo possua uma relação trabalhista, a mesma

deverá arcar com a responsabilidade, independente de existir ou não no contrato uma cláusula dispondo o contrário.

#### **2.2.6. Vigência e rescisão**

Nem sempre os contratos definiam um período determinado para a vigência dos contratos. Quatro deles previam que a vigência dependeria do tamanho da área a ser explorada, principalmente nos casos em que o plano de manejo ainda não estava elaborado ou quando não se sabia quantos dos assentados iriam aderir ao contrato (ou seja, em quantos lotes o contrato iria incidir)<sup>76</sup>. Em outros dois contratos o período de vigência estava condicionado à exploração de pelo menos 50% das UPAs abrangidas no acordo<sup>77</sup>.

Nos contratos que definiam um período mais específico, dois previam duração de dois anos contados a partir da aprovação do plano de manejo<sup>78</sup> e um contrato previa duração de 25 anos<sup>79</sup>. Finalmente, um contrato não previa prazo de vigência<sup>80</sup>.

Em relação à possibilidade de rescisão de contrato, cinco contratos não previam nenhuma regra específica para rescisão<sup>81</sup>, mas quatro deles ressaltavam que em caso de infração contratual os responsáveis responderiam por perdas e danos<sup>82</sup>. Para os que tinham cláusulas específicas sobre rescisão, dois previam multa de 60% do valor estimado do volume global

<sup>75</sup> Contratos nº 2, 3 e 4 do Quadro 9.

<sup>76</sup> Contratos nº 1, 2, 3 e 4 do Quadro 9.

<sup>77</sup> Contratos nº 8 e 9 do Quadro 9.

<sup>78</sup> Contratos nº 5 e 7 do Quadro 9.

<sup>79</sup> Contrato nº 6 do Quadro 9.

<sup>80</sup> Contrato nº 10 do Quadro 9.

<sup>81</sup> Contratos nº 1, 2, 3, 4 e 5 do Quadro 9.

<sup>82</sup> Contratos nº 1, 2, 3 e 4 do Quadro 9.



da safra prejudicada, mais custos trabalhistas, perdas e danos e honorários advocatícios<sup>83</sup>.

Outro contrato estabelecia que em caso de rescisão por parte da associação, a mesma deveria arcar com todas as despesas da empresa e a esse valor seria adicionado 5% de multa. Se a rescisão fosse motivada pela empresa, a associação ainda teria que pagar 70% de ressarcimento de despesas à empresa<sup>84</sup>. Adicionalmente, um contrato previa que a rescisão seria automática em caso de infração a qualquer das cláusulas e que a parte infratora responderia por danos e prejuízos causados à outra parte ou terceiros<sup>85</sup>.

Finalmente, um contrato previa que a rescisão poderia ocorrer mesmo unilateralmente, mas mediante pagamento de multa de 10% sobre 15 metros cúbicos de madeira por hectare inventariado e não explorado. Soma-se a isso o pagamento à empresa de indenização por benfeitorias (mesmo que seja a empresa que rescinda). Se a associação rescindir, ainda deve pagar pelas despesas de campo, escritório e infraestrutura construída desde o início do contrato. Na ausência de inventário a multa é de 200 salários mínimos<sup>86</sup>.

### *2.3. Análise de contrato com participação do Incra, Ideflor e Ibama*

Na tentativa de tornar mais justas as condições de negociação entre empresas madeireiras e assentamentos, Incra, Ideflor e Ibama participaram em 2007 como anuentes de

pelo menos dois contratos celebrados no Pará e que foram objeto da amostra de contratos analisados neste relatório. Alguns dos diferenciais desses contratos merecem ser destacados:

A empresa se comprometeu a assumir as responsabilidades legais decorrentes da execução do plano. Isso significa, por exemplo, que a empresa assumiria os custos decorrentes de multa ambiental por exploração indevida;

A empresa comprometeu-se a buscar certificação FSC para a área manejada em até cinco anos, assumindo os custos desse processo. Também previu a instalação de uma unidade processadora de madeira serrada no município do assentamento (Anapu), desde que os custos fossem compatíveis com a realidade do mercado no Pará.

O contrato prevê que em até cinco anos 40% da mão de obra da empresa atuante no local seria composto por pessoas do assentamento ou do município, desde que existisse pessoal qualificado e interessado em participar da capacitação que seria oferecida pela empresa.

A empresa fornecerá suporte técnico e profissional aos assentados na definição de acordos comerciais, identificação de novos mercados e desenvolvimento de novos produtos usando recursos da floresta.

Os assentados que já trabalhavam com manejo florestal seriam absorvidos pelo quadro funcional da equipe para receberem

<sup>83</sup> Contratos nº 8 e 9 do Quadro 9.

<sup>84</sup> Contrato nº 7 do Quadro 9.

<sup>85</sup> Contrato nº 6 do Quadro 9.

<sup>86</sup> Contrato nº 10 do Quadro 9.



treinamento e assumir, de forma autônoma, atividades relacionadas ao processamento de madeira. Além disso, como forma de favorecer esse tipo de atividade autônoma, a empresa se comprometeria a terceirizar até 25% da produção de madeira serrada dentro de cinco anos após a instalação da unidade processadora no município, sendo 10% de madeiras de alto valor e 15% de médio e baixo valor; facilitar a coleta da madeira ao colocá-la nos ramais de arraste principais e, finalmente, comprar 100% da madeira processada em serrarias portáteis dos assentados, desde que atendido o padrão de qualidade e preço de mercado.

O contrato também garante a presença de representantes do assentamento no momento do romaneio da madeira, que é um dos principais momentos para comprovação do volume de madeira aproveitável que foi explorado e, portanto, reflete diretamente no cálculo do valor do pagamento da empresa aos assentados.

Em caso de rescisão, a parte que der causa deverá arcar com multa de 60% do valor estimado do volume da safra prejudicada, adi-

cionado aos custos empregados até a rescisão, honorários advocatícios e perdas e danos.

Os itens destacados acima demonstram que a participação de órgãos governamentais contribuiu com negociação de cláusulas vantajosas aos assentados no quesito preferência de contratação de serviços. No entanto, muitas dessas cláusulas dependeriam da capacidade dos assentamentos em competirem com preços praticados no mercado, no caso de processamento de madeira, por exemplo.

Além disso, as consequências em caso de rescisão são excessivamente altas e possivelmente impediriam que os assentados pudessem rescindir o contrato caso percebessem que algumas de suas condições não haviam sido bem negociadas e não conseguissem reverter esse quadro consensualmente. Finalmente, mesmo com cláusulas mais vantajosas, seria difícil esse contrato ser reconhecido pelas normas agrárias, pois caracteriza a exploração de uma empresa sobre o assentamento e não a exploração direta e pessoal pelos assentados, que seriam incorporados ao quadro da empresa de forma limitada, como explicado nos itens acima.

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA TRANSPORTE, EMBARQUE E  
ESTOCAGEM DE MADEIRA NO PROJETO AGROEXTRATIVISTA JURUTI VELHO**

**BOX 3**

Um acordo diferenciado e favorável aos assentados ocorreu em Juruti Velho (PA), em 2009, envolvendo utilização da área do assentamento para transporte, embarque e estocagem de madeira. Nesse caso, o TAC foi negociado entre detentores de PMFS que usavam a área do PAE, a associação dos assentados (Associação das Comunidades da Região de Juruti Velho – Acojurve), Ministério Público Estadual e Procuradoria Geral do Estado do Pará. Para continuarem usufruindo da área do PAE nas atividades de apoio descritas acima, os detentores dos PMFSs comprometeram-se a pagar 2% do faturamento bruto total das unidades de manejo cujo acesso era permitido apenas pelo PAE Juruti Velho. Para isso, os detentores do PMFS devem enviar mensalmente à Acojurve uma planilha com informações sobre volumetria e valor das espécies transportadas, juntamente com comprovação fiscal e devidas autorizações de transporte (inclusive do sistema usado pela Sema para controle de transporte florestal, o Sisflora).

Além disso, o TAC também previu a remuneração de 2% relativa a toda a madeira explorada anteriormente e estocada, embarcada e transportada dos limites do assentamento. O percentual incidirá no valor total bruto apurado nas planilhas

indicativas de volumetria e espécies transportadas anteriormente. Outro diferencial do TAC foi prever que os detentores do PMFS deverão arcar com os custos de reparação ambiental dos danos causados por eles na utilização de um lago nos limites do assentamento. O valor será apurado em auditoria ambiental.

Os termos negociados nesse caso apresentam vantagens obtidas pelos assentados pelo uso da área para ações de apoio ao PMFS (por exemplo, estocagem de madeira em pátios dentro do assentamento), sem incluir qualquer previsão de exploração de madeira dentro do assentamento que não foi objeto de negociação. Várias hipóteses podem ter contribuído para esse resultado, incluindo a presença de uma instituição com grande poder de negociação como o MPE, o fato de a Acojurve possuir bom nível de fortalecimento institucional, ou mesmo o fato de Juruti ser uma região de observação e atenção em virtude da instalação de empreendimento mineral de grande porte. Em todo caso, esse é um exemplo de que as condições negociadas nos contratos analisados neste relatório e que envolveram exploração florestal nos assentamentos poderiam ser mais favoráveis aos assentados.

# Conclusões e Recomendações

O estudo “Análise de Acordos entre Empresas para Exploração de Madeira em Assentamentos Rurais na Região da BR 163 e Entorno, no Estado do Pará”, possibilitou identificar a importância dos assentamentos para o abastecimento das indústrias florestais. As estimativas atuais feitas pelo Imazon mostram que os assentamentos constituem 8 % do potencial de uso florestal no Estado. Essa importância tende a aumentar à medida que avance a implementação do Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar, do qual o MDA é um dos executores, bem como se consolide o marco regulatório para manejo, sobretudo o manejo em assentamentos.

No entanto, torna-se necessário conhecer um pouco mais do universo dos acordos estabelecidos entre empresas e comunidades para o manejo florestal e, assim, contribuir para identificar quando (etapa operacional do plano de manejo), com quem (diversidade de atores sociais: por exemplo, empresas madeireiras, consultorias florestais) e as implicações para os assentados. As análises possibilitaram conhecer um pouco da dinâmica de formali-

zação de acordos entre empresas e comunidades na Região da BR 163 e entorno e possibilitam adequar a regulamentação em vigor e favorecer uma agenda positiva para o manejo florestal em assentamentos.

Apesar de constituírem um conjunto bastante diversificado de situações, as experiências analisadas no estudo podem ser agrupadas em três grandes tipos ou modalidades de acordo: i) acordo formal entre a população assentada e empresa prestadora de serviço, com utilização coletiva do recurso financeiro; ii) acordo formal entre um grupo de assentados e uma empresa prestadora de serviço, com utilização individual do recurso financeiro e; iii) acordo informal entre um grupo de assentados e um mediador privado, com utilização individual do recurso financeiro. A análise dos três tipos de acordo nos leva ao entendimento de que todos os acordos firmados devem ser formais e acompanhados pelo poder público competente.

Esses diferentes tipos de acordo podem ser relacionados com a categoria do assentamento. Por exemplo, nos assentamentos em que a organização para gestão da terra é coletiva (PDSs e no AQ), a decisão de contratar



Seminário para discutir políticas públicas para o MFCF

uma empresa para executar o plano de manejo foi compartilhada pela maioria da população assentada e o recurso financeiro está sendo investido em bens de interesse comum.

Nos PAs tradicionais existe acordo formal, estabelecido entre assentados e empresa, e acordo informal, entre assentados e um mediador. Nesses assentamentos, como a reserva legal é individual, cada assentado recebe um valor proporcional à madeira extraída em seu lote e, por isso, há autonomia para utilizá-lo conforme a necessidade do núcleo familiar. Aqui vale considerar também que o detentor do plano de manejo deverá ser uma representação do assentamento, legalmente constituída em associação ou cooperativa, ou outra pessoa jurídica que defenda os interesses dos assentados, para que se garanta o controle do processo por parte das famílias.

Além disso, o estudo mostra que nos casos em que houve um acordo formal para a exploração madeireira há uma melhoria na infraestrutura do assentamento, demonstrando que as obrigações do setor público estão sendo assumidas ou transferidas para o setor privado, pelo menos durante o período de execução do plano de manejo florestal. Por outro lado, verificou-se que nos casos em que o acordo é informal, o único benefício obtido é o recurso financeiro. A presença do mediador fazendo a negociação entre os assentados e o setor empresarial implica na participação deste intermediário na repartição dos benefícios que serão obtidos, fazendo com que essa “parceria” seja a menos favorável aos detentores do recurso florestal madeireiro.

Abaixo estão descritas as principais conclusões da análise das experiências de acordos entre assentados e empresas do setor florestal

na região de influência da SR 30 do Incra e respectivas recomendações:

**Não há tradição e nem estímulo para a atividade florestal.** Nos assentamentos, a agricultura é a principal atividade praticada e é baseada no corte e queima da floresta (agricultura itinerante). As culturas alimentares básicas são o arroz, feijão, milho e mandioca. Há também o desenvolvimento e o interesse pela lavoura cacaueira e pela atividade pecuária. A extração de produtos florestais não madeireiros é pouco praticada e foi verificada apenas na comunidade Pacoval, que comercializa produtos do extrativismo como açaí, cumaru e castanha-do-brasil. Os assentados também não possuem tradição de extração de madeira e tampouco se observou que tenham vocação para a atividade. Diversos fatores desestimulam as famílias assentadas a utilizarem o recurso madeireiro como uma fonte regular de renda: o desconhecimento da atividade do manejo florestal; os elevados custos de transação relacionados com a implantação de um projeto de manejo florestal; e a ausência dos órgãos governamentais, cuja ineficiência, inclusive, acaba influenciando a ilegalidade na atividade florestal.

**Recomendação:** Para que a iniciativa seja bem-sucedida, é necessário que sejam estabelecidos mecanismos complementares de fomento à criação de novas categorias de assentamento na Amazônia – iniciativa conjunta do MDA e do Ministério do Meio Ambiente (MMA). Também é necessário que seja proporcionado apoio técnico para que a população assentada possa realizar a exploração dos recursos florestais. Além disso, é muito importante assentar famílias que tenham in-





teresse em aproveitar os diversos recursos oferecidos pela floresta e garantir que os assentamentos tenham sua situação fundiária e ambiental regularizadas, sob o risco de inviabilizar o desenvolvimento de qualquer atividade produtiva sustentável.

**A exploração na reserva legal dos assentamentos é difícil sem a participação de uma empresa madeireira.** O estudo mostra que a “parceria” é uma estratégia utilizada pelos assentados para poderem utilizar os recursos da área de reserva legal, uma vez que eles não possuem conhecimento técnico e recurso financeiro para executarem de forma autônoma um plano de manejo. Além disso, a atividade florestal realizada em “parceria” com o setor empresarial é considerada pelos assentados como uma alternativa para melhorar a infraestrutura básica do assentamento. Em todos os acordos formais, as famílias exigiram da empresa florestal prestadora de serviço a construção de estradas, pontes, escola, barracão comunitário, entre outras.

**Recomendações:** É recomendável que, para a execução de planos de manejo florestal comunitário por empresas prestadoras de serviço, haja contrato formal e uma avaliação prévia do contrato pelo Incra e SFB, pois são, respectivamente, os órgãos gestores de terras e florestas públicas. A assessoria jurídica dos órgãos governamentais fará com que a instrução normativa seja acatada, podendo ser considerada uma forma de intervenção do governo durante a elaboração dos contratos e estabelecimento de acordo entre empresa e assentados. É importante que a assessoria jurídica oferecida trabalhe em sintonia com as associações locais. Também é importante que o Incra e o

SFB tenham um papel mesmo de facilitadores do processo, com prazos máximos para deferimentos e proposições de soluções imediatas para implementação dos contratos propostos.

Outra recomendação é que seja estabelecido um contrato para cada UPA prevista no plano de manejo. Com isso, a organização representativa da comunidade ou do assentamento pode reajustar o preço da madeira e, também, pode assumir o empreendimento florestal quando se sentir capacitada. Em relação ao preço da madeira, é mais interessante negociar o valor por metro cúbico e não por árvore (“madeira em pé”) e, tanto os assentados quanto a empresa devem se basear em literatura especializada ou nos processos de concessão florestal realizados em âmbito federal e estadual, que para definir o preço da concessão fazem estudos qualificados.

Antes que o contrato que prevê atividades de manejo florestal seja estabelecido, nenhuma ação preliminar deverá ser desenvolvida por empresas na área do assentamento. As obras de melhoria da infraestrutura realizadas pelo setor empresarial proporcionam uma falsa contribuição e geram certa dívida, quitada posteriormente com madeira.

Quanto à análise, é necessário que o órgão ambiental responsável, ao analisar os planos de manejo florestal comunitários, forneça todas as informações possíveis para que não crie um ambiente propício ao desinteresse dos assentados em acompanharem o processo mais de perto.

A intensidade de exploração nas áreas de reserva legal individual ou coletiva deve ser estabelecida de modo que o recurso madeireiro não seja todo explorado e, em um período curto de tempo, a família tenha possi-

bilidade de acessar novamente a reserva legal. Outro fator de fundamental importância nesse contexto é a responsabilidade pelos tratamentos silviculturais nas atividades pré-exploratórias, sabendo que essas ações também determinarão o menor impacto da exploração e o mais rápido restabelecimento da cobertura florestal (AMARAL et. al., 1998; AMARAL et. al., 2007). Sendo assim, recomenda-se que essas informações sejam levadas em consideração no momento de responsabilizar as partes na elaboração do contrato.

Em relação ao acompanhamento da análise de cada POA, a procuração deve ser permitida somente ao proprietário ou responsável técnico da empresa que foi contratada e, conseqüentemente, irá executar o plano de manejo. Dessa forma, a figura do mediador será evitada. A presença de um mediador privado no manejo florestal comunitário facilita a comercialização de créditos para transporte de madeira.

Quanto às guias de transporte de madeira, a maioria das associações comunitárias não possui estrutura com computador e internet para operar o programa de controle do órgão ambiental. Uma medida para tentar resolver essa questão é capacitar pelo menos dois assentados envolvidos em cada plano de manejo, para que eles possam operar o programa em algum local como, por exemplo, o STTR.

Por último, quando a empresa for a responsável pela elaboração do inventário florestal, o mesmo deve contemplar os produtos florestais não madeireiros. Com isso, criam-se mais oportunidades de renda para as famílias a partir do uso múltiplo da reserva legal, mas é preciso que as famílias sejam capacitadas pelo menos na coleta e no processamento desses produtos.

**Há elevado nível de indefinição fundiária e ambiental.** Esperava-se que nos assentamentos com plano de manejo florestal aprovado, o público assentado estivesse definido e a questão fundiária e ambiental regularizadas. No entanto, verificou-se que em todos os assentamentos analisados existe alguma irregularidade (ausência do PDA, LAR, etc.), demonstrando que muito precisa ser feito pelo Incra para regularizar os assentamentos e tornar a atividade de exploração florestal viável.

**Recomendações:** Considera-se necessária a execução de um conjunto básico de ações para criar condições ao desenvolvimento da atividade florestal madeireira. Antes de tudo, é fundamental que o Incra providencie a regularização fundiária e ambiental dos assentamentos. Além da solução dessas irregularidades, é extremamente importante que sejam desenvolvidas ações ligadas à promoção do manejo florestal (Ates Florestal) e ao monitoramento dos acordos que têm sido estabelecidos entre empresas e assentados pela reforma agrária.

**A formalização das relações entre assentados de reforma agrária e empresas madeireiras apontadas nos contratos analisados não atende a lei em vigor.** De fato, a legislação atual não permite que assentados cedam parte de seus lotes ou área comunal para exploração por terceiros, mesmo que a atividade a ser implementada esteja dentre aquelas cuja execução é autorizada em assentamentos. A nova instrução normativa do Incra sobre manejo florestal em assentamentos não altera essa exigência legal. Na verdade, ela confirma que as atuais práticas entre empresas madeireiras e assentamentos nesses contratos precisariam ser significativamente alteradas

para serem validadas pelo Incra, como prevê a instrução normativa 61/2010.

**Recomendações:** Para aperfeiçoar o controle dos assentados na exploração florestal, o Incra poderia complementar a instrução normativa 61/2010 determinando que a associação ou assentado titular do plano de manejo deve ser responsável direto pela operação dos sistemas de informação dos órgãos ambientais que permitem o controle de emissão de guias essenciais ao transporte e comercialização da produção nos planos de manejo.

Além disso, as regras contratuais observadas na maioria dos contratos analisados não favorecem os assentados. Isso ocorre porque os contratos preveem valores baixos pela remuneração em troca da exploração e muitas vezes não garantem mecanismos de verificação e monitoramento adequados por parte dos assentados. Os contratos que obtiveram anuência de órgãos governamentais apresentaram-se mais favoráveis aos assentados, o que ressalta a importância da assistência jurídica e técnica que essas instituições podem proporcionar nesses casos. É imprescindível também que todos os contratos obtenham anuência do Incra, já que este é o órgão responsável pela implementação e monitoramento dos assentamentos de reforma agrária.

Contudo, dada a incompatibilidade entre as normas para manejo florestal em as-

sentamento e o que ocorre na prática, é essencial que o Incra desenvolva um planejamento para promover a adaptação dos atuais contratos com a nova instrução normativa 61/2010. Por exemplo, a Procuradoria Geral do Incra poderia realizar diretamente esse processo de adaptação de contratos em alguns casos para criar precedentes, que seriam utilizados como orientação pelas procuradorias regionais.

A Procuradoria Geral também deveria elaborar modelos padrões de contratos para acordos entre assentados e terceiros e disseminá-los entre as procuradorias regionais e sindicatos de trabalhadores rurais que possuem grande proximidade com os assentados. Esses contratos modelos devem trazer orientações de cláusula favoráveis aos assentados, principalmente nos aspectos de valor de venda de madeira com previsão de atualização, regras para rescisão e vigência dos contratos e tratos silviculturais pós-exploração florestal.

Finalmente, o Incra deve estabelecer uma estratégia de transição dos contratos, dado que muitos podem destoar bastante das regras da instrução normativa 61/2010 e serem incompatíveis com adaptação. Por isso, será importante que o Incra avalie os efeitos dessas rescisões em termos de indenização de benfeitorias ou ainda de sanções contratuais, para impedir que esse processo de transição resulte em prejuízos ilegais aos assentados.

## Referências Bibliográficas

AMARAL, P.; VERÍSSIMO, A.; BARRETO, P. & VIDAL, E. **Floresta para Sempre: Um Manual para a Produção de Madeira na Amazônia**. Belém: Imazon. 155 p 1998.

AMARAL P.; AMARAL NETO M. **Manejo Florestal Comunitário na Amazônia Brasileira: Situação Atual, Desafios e Perspectivas**. Brasília: IIEB, 2000. 53p.

AMARAL P.; AMARAL NETO M. **Manejo Florestal Comunitário: Processos e Aprendizagens na Amazônia Brasileira e na América Latina**. Belém: IIEB/IMAZON, 2005. 84p.

AMARAL, P.; VERÍSSIMO, T.; ARAÚJO, C. & SOUZA, H. **Guia para o Manejo Florestal Comunitário**. 2007. Belém: Imazon. 75p.

BARRETO, Paulo; PINTO, Andréia; BRITO, Brenda; HAYASHI, Sandra. **Quem é o dono da Amazônia?** Uma análise do cadastramento de imóveis rurais. Belém: IMAZON, 2008.

ESPADA, Ana Luiza V. **Motivações e estratégias do manejo florestal em assentamentos rurais: realidades na BR 163 e BR 230 no Estado do Pará**. Relatório apresentado à ESALQ/USP como exigência da disciplina de Estágio Profissionalizante em Engenharia Florestal, 2009, 86p.

FLORESTA EM PÉ. **Relatório Cadeias Produtivas Madeireiras na Região de Santarém** – Versão 11/10/07. Santarém, 2007.

IBGE. **Censo Agropecuário 2006**. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

IEB. **Estudo sobre Contratos entre Empresas e Assentados para Exploração de Produtos Florestais Madeireiros na BR 163 e Entorno**. IEB: Belém, 2010.

IDEFLOR. **Plano Anual de Outorga Florestal 2009**. Versão Preliminar para Consulta Pública. Belém, 2008, 68 p.

INCRA. **Área incorporada ao programa de reforma agrária**. 2010. Disponível em [http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=category&layout=blog&id=174&Itemid=203](http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=174&Itemid=203). Acessado em março de 2010.

LENTINI, M., VERISSIMO, A., SOBRAL, L. **Fatos florestais da Amazônia 2003**. Belém: Imazon, 2003.

LENTINI, M. & et al. **Fatos Florestais da Amazônia 2005**. Imazon: Belém, 2005.





MEDINA, Gabriel; MONTEIRO, Raimunda; SERRA, Anderson. Forjando **processos produtivos equitativos**: lições da iniciativa Safra Legal – um acordo entre movimento social, madeireiros e instituições do governo para a extração de madeira de áreas de assentamento na Transamazônica, Pará, Brasil. Artigo submetido à revista Acta Amazônica. s/d.

MERRY, F. ALMEIDA, O.; LIMA, E.; NEPSTAD, D.; AMACHER, G.; AZEVEDO-RAMOS, C.; LEFEBVRE, P.; RESQUE, F. Exploração sustentável de madeira nos assentamentos do Incra na rodovia transamazônica. **Novos Cadernos do NAEA**, v.10, n.2, 2007, p. 209-218.

MERRY, F. LIMA, E.; NEPSTAD, D. ; AMACHER, G. ; AZEVEDO-RAMOS, C. ; ALMEIDA, O. ; LEFEBVRE, P. ; RESQUE Jr., F. **Exploração sustentável de madeira nos assentamentos do Incra na rodovia transamazônica**. ECOECO – Boletim da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica, n. 18, 2008.

NEPSTAD, D. ; ALENCAR, A. ; BARROS, A.C. ; LIMA, E. MENDONZA, E. ; RAMOS, C.A. ; LEFEBVRE, P. Governando a indústria madeireira na Amazônia. ZARIN, D.J. et al. (Org) **As florestas produtivas nos neotrópicos. Conservação por meio do manejo sustentável ?** São Paulo/Brasília : Peirópolis/IEB, 2005, p. 481-511.

PEREIRA, D. & et.al. **Fatos florestais da Amazônia 2010**. Belém: Imazon, 2010.

PRODES. **Dados do desmatamento até 2009**. Disponível em [www.obt.inpe.br/prodes](http://www.obt.inpe.br/prodes). Acessado em março de 2010.

REVISTA FORTXINGU. **Manejo garante o uso sustentável da floresta**. Dezembro de 2009, p. 13.

SFB/IMAZON. **A atividade madeireira na Amazônia brasileira** : produção, receita e mercados. Brasília/ Belém : Serviço Florestal Brasileiro/IMAZON, 2010.



# Apêndice

## SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES

### Principais tópicos recomendados para uma instrução normativa e formalização de contratos que oriente a execução de planos de manejo em assentamentos.

|    | Tópicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Aspectos de valor de venda de madeira com previsão de atualização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2  | Regras para rescisão e vigência dos contratos. Recomenda-se que seja estabelecido um contrato para cada UPA prevista no plano de manejo.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 3  | Regras para tratos silviculturais pós-exploração florestal de forma a deixar bem claras as responsabilidades das partes após a exploração.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4  | É imprescindível que todos os contratos obtenham anuência do Incra, já que este é o órgão responsável pela implementação e monitoramento dos assentamentos de reforma agrária.                                                                                                                                                                                                                   |
| 5  | O inventário florestal, quando elaborado pela empresa, deve contemplar os produtos florestais não madeireiros. Com isso, criam-se mais oportunidades de renda para as famílias a partir do uso múltiplo da reserva legal.                                                                                                                                                                        |
| 6  | Prever que o controle das senhas nos órgãos ambientais para emissão de guias florestais deve estar sob o domínio da associação que é a detentora e, portanto, responsável legal pelo PMF junto ao órgão ambiental. No caso de necessidade de procuração, a mesma só deve ser permitida para o proprietário ou responsável técnico da empresa que foi contratada para executar o plano de manejo. |
| 7  | A intensidade de exploração nas áreas de reserva legal, individual ou coletiva, deve ser no máximo de 10 metros cúbicos/hectare.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 8  | Antes que o contrato que prevê atividades de manejo florestal seja estabelecido, nenhuma ação preliminar deverá ser desenvolvida por empresas na área do assentamento.                                                                                                                                                                                                                           |
| 9  | Em relação ao preço da madeira, recomenda-se negociar o valor por metro cúbico e não por árvore (“madeira em pé”) e, tanto os assentados quanto a empresa devem se basear em literatura especializada ou nos processos de concessão florestal realizados em âmbito federal e estadual.                                                                                                           |
| 10 | Para garantir o controle social das comunidades detentoras dos planos de manejo, é necessário prever programas de fortalecimento institucional e organizacional para as organizações locais.                                                                                                                                                                                                     |
| 11 | Garantir flexibilidade de acesso a fomento para que as comunidades possam implementar os planos de manejo florestal em suas áreas, diminuindo, assim, a interferência de terceiros na execução.                                                                                                                                                                                                  |
| 12 | Considerar a dificuldade no procedimento de que o Incra protocole o PMF para os assentados, pois isso tende a tornar mais burocrático e lento o processo de liberação do PMF.                                                                                                                                                                                                                    |
| 13 | Criar uma jurisprudência interna no Incra para fazer a transição nos contratos atuais a partir de alguns estudos de caso. O Incra também deve elaborar uma estratégia para a fase de transição dos contratos atuais, incluindo uma etapa de revisão e adequação dos mesmos.                                                                                                                      |
| 14 | Para que o Incra dê anuência aos contratos é necessário que os instrumentos de regularização ambiental do assentamento estejam “em dia”. Para isso, o Incra, SFB e Sema precisam dialogar e intensificar esforços para providenciar a regularização ambiental dos assentamentos.                                                                                                                 |





**Síntese de recomendações para ação dos órgãos ambientais sobre o estabelecimento de contratos entre empresas e comunidades para exploração madeireira na SR 30 do Incra.**

| Recomendações / Ações para o melhor desenvolvimento das parcerias |              |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município                                                         | Assentamento | Categoria | Organização Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Legalidade Fundiária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Legalidade Ambiental                                                                                                                                              | Controle e Participação local no Manejo                                                                          |
| Justificativa                                                     |              |           | Apesar de todos os 16 assentamentos terem organização social instituída na forma de associação, apenas três (PDSs Virola Jatobá e Esperança e AQ Pacoval) possuem uma associação que representa todas as famílias do assentamento. Isto deve ter colaborado para o fato de que somente nesses assentamentos as famílias planejaram e desenvolveram suas ações florestais de maneira compartilhada e deliberaram coletivamente acerca de assuntos fundamentais para a comunidade. | Apesar de os assentamentos terem sido criados, existe um número grande de famílias não regularizadas, isto é, que não estão na relação de beneficiários da reforma agrária. Encontraram-se nesses assentamentos, inclusive, pessoas que não se enquadraram no perfil de beneficiários da reforma agrária, como empregados de empresas parceiras nos acordos com assentados, que também possuem casa na cidade. | Em quase todos os casos estudados o CAR, o PDA e o LAR não estão sendo implementados; ainda assim o órgão ambiental responsável aprovou PMF nesses assentamentos. | Há diferentes graus de governança pelos assentados entre as fases de licenciamento, exploração e pós-exploração. |
|                                                                   |              |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                  |

| Recomendações / Ações para o melhor desenvolvimento das parcerias |                                |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município                                                         | Assentamento                   | Categoria | Organização Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Legalidade Fundiária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Legalidade Ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Controle e Participação local no Manejo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Placas                                                            | Anapu III e IV (Virola Jatobá) | PDS       | <b>Propostas de ação:</b><br><br>1) Fomentar um programa de capacitação (cursos e intercâmbios) para lideranças e organizações nos temas: Fortalecimento institucional e Fortalecimento organizacional;<br><br>2) Promover a troca de experiências entre lideranças de todos os assentamentos estudados, com o objetivo de aprender lições com os casos bem-sucedidos e mal-sucedidos, em eventos intermediados pelo SFB e GIZ. | <b>Propostas de ação:</b><br><br>1) Realizar a revisão ocupacional dos 16 assentamentos (excetuando-se o AQ Pacoval), com a participação conjunta de suas lideranças, a fim de finalizar os processos de revisão e emitir os documentos definitivos da terra, para que os PMFCs sejam aprovados dentro do que a legislação preconiza;<br><br>2) Garantir um espaço de discussão com os representantes das organizações dos assentados para a elaboração da instrução normativa que regulamenta o manejo florestal em assentamentos;<br><br>3) Promover reuniões com os órgãos ambientais para o estabelecimento de metas de regularização da situação fundiária dos assentamentos. | <b>Proposta de ação:</b><br><br>1) A Sema deve realizar uma força tarefa direcionada aos 16 assentamentos com a finalidade de reunir-se com os assentados para corrigir os cadastros, rever os PDAs e finalizar os licenciamentos;;<br><br>2) Realizar oficinas de capacitação sobre os procedimentos para licenciamento ambiental (marco regulatório); | <b>Proposta de ação:</b><br><br>1) Trabalhar as redes sociais envolvidas, incluindo mais de um representante comunitário por assentamento. Isto deve ser feito na fase de licenciamento, na qual há, ainda que limitada pelos acordos, a melhor representação local da governança entre as três fases.<br><br>2) Promover a capacitação dos assentados em técnicas de exploração florestal e para criação/ampliação de créditos para o MFC. Isto deve ser feito na fase de exploração, a fase mais onerosa da atividade, na qual praticamente inexistente governança local na maioria dos casos estudados.<br><br>3) Interceder junto ao Inbra em favor da importância de constar na nova instrução normativa a responsabilização do contratado pelas atividades pós-exploração. Isto deve ser feito na fase pós-exploração. |
|                                                                   | Anapu I e II (Esperança)       | PDS       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                   | Pilão Poente I                 | PA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                   | Grotão da Onça                 | PA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                   | Pilão Poente III               | PA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Uruará                                                            | Tutui Norte                    | PA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Placas                                                            | Moju II                        | PA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                   | Curuá-Una                      | PA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                   | Placas                         | PA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                   | Alto Pará                      | PA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Rurópolis                                                         | Paraíso                        | PA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Santarém                                                          | Moju I                         | PA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Aveiro                                                            | Rio Cupari                     | PA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Monte Alegre                                                      | Serra Azul                     | PDS       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Alenquer                                                          | Pacoval                        | AQ        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Óbidos                                                            | Cruzeirão                      | PA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

# ANEXO

## CARTA DE SANTARÉM: MOVIMENTO SOCIAL DISCUTE AÇÕES DE FOMENTO PARA PROMOÇÃO DO MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO E FAMILIAR

Este documento foi produzido durante o “Seminário Regional para discutir as relações entre Empresas e Comunidades para o Manejo Florestal Comunitário em Assentamentos”, ocorrido de 9 a 10 de setembro de 2010, em Santarém/PA. O seminário é um encaminhamento do Encontro de Restituição dos Resultados do Estudo. Ainda que neste documento, gerado a partir de discussões entre 15 lideranças representantes de associações comunitárias e movimentos sociais de assentamentos da região oeste do Pará e do sul do Estado do Amazonas, conste seis itens fundamentais de atuação, julga-se que o desenvolvimento dos quatro pontos apresentados no quadro de síntese de recomendações acima pode culminar com o atendimento das demais demandas comunitárias relativas aos contratos entre empresas e comunidades.

| Temática      | Recomendações/ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Licenciamento | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Garantia de um espaço de discussão com representação das organizações dos assentados para a elaboração da IN que regulamenta o manejo florestal em áreas de assentamento;</li><li>2. Solicitação aos órgãos de controle e fiscalização ambiental um quadro atualizado sobre a situação da regularização ambiental dos assentamentos;</li><li>3. Realização de reunião com órgãos ambientais para o estabelecimento de metas de regularização da situação dos assentamentos;</li><li>4. Implementação de ações para a regularização fundiária dos assentamentos:<br/>(i) revisão ocupacional das áreas “<i>in loco</i>” verificando o passivo ambiental; (ii) retomada dos lotes de não clientes da reforma agrária e destinar essas áreas para fins de reforma agrária (assentar clientes de reforma agrária); (iii) memorial descritivo real; (iv) regularização da lista de Regularização de Beneficiário do Incra.</li></ol>                                                                                                                                                                                   |
| Capacitação   | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Realização de oficina de capacitação sobre os procedimentos de licenciamento ambiental (marco regulatório);</li><li>2. Implementação de programa de capacitação para técnicos de instituições oficiais (Sema, Incra etc.) em manejo florestal comunitário;</li><li>3. Implementação de programa de capacitação (cursos e intercâmbios) para lideranças e organizações nos temas: Fortalecimento Institucional e Fortalecimento Organizacional (organização social e gestão do negócio);</li><li>4. Promoção de curso sobre técnicas de manejo florestal de impacto reduzido;</li><li>5. Capacitação dos assentados na utilização de ferramentas de georreferenciamento;</li><li>6. Capacitação em: (i) noções de certificação; (ii) noções de comercialização; (iii) noções de custo de produção do manejo florestal comunitário; (iv) noções de aproveitamento múltiplo da floresta;</li><li>7. Proposta para que o Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT) apresente edital para apoio ao manejo florestal comunitário (Por exemplo, Transferência de tecnologia de exploração de impacto reduzido).</li></ol> |

| Temática            | Recomendações/ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Financiamento       | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Promoção pelo SFB de uma reunião de trabalho para discutir a criação de uma linha de crédito adequada ao manejo florestal comunitário;</li> <li>2. Mobilização de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal para apoio ao Manejo Florestal Comunitário;</li> <li>3. Mobilização de recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal (Fundeflor) para apoio ao Manejo Florestal Comunitário;</li> <li>4. Criação de mecanismos, semelhantes ao Fundo Dema, para apoiar o manejo florestal comunitário;</li> <li>5. Organização de eventos para discutir com o BNDES a desburocratização do acesso aos recursos do Fundo Amazônia.</li> </ol>                                                                     |
| Infraestrutura      | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Mobilização de recursos para compra de equipamentos (patrulha florestal) sob gestão do Estado e para uso coletivo das comunidades;</li> <li>2. Garantia de construção e manutenção de estradas para escoar a produção da madeira dos assentamentos.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Assistência Técnica | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Contratação de assessoria jurídica e técnica para as associações, por meio do programa de Ates, com o compromisso de que esta trabalhe para tornar as associações autônomas financeira e administrativamente ao longo do tempo;</li> <li>2. Proposta para a criação de cursos de nível médio (IFPA) para a formação de técnicos florestais com ênfase em MFC;</li> <li>3. Articulação da rede de escolas baseadas na pedagogia da alternância (EFAs, CFRs) para a inserção de filhos de agricultores em processos de assistência técnica para o MFC nos assentamentos;</li> <li>4. Criação de programa de fomento à formação técnica para o manejo florestal comunitário no Estado do Pará (Por exemplo, IFPA-Castanhal).</li> </ol> |
| Estudos e Pesquisas | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ampliação do estudo sobre acordos empresas e comunidades para todos os assentamentos da Amazônia Legal;</li> <li>2. Consolidação de índices técnicos para o Manejo Florestal Comunitário;</li> <li>3. Realização de estudo sobre manejo de produtos florestais não madeireiros;</li> <li>4. Realização de estudo sobre a cadeia de comercialização de produtos florestais não madeireiros.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Podem os senhores terem a certeza de que estamos mais unidos e articulados num coletivo de lideranças para o acompanhamento da ação do Estado para a promoção do manejo florestal comunitário em nosso território.

Desde já agradecemos vossa atenção.

Santarém, 10 de Setembro de 2010.







Realização:



Ministério do  
Meio Ambiente



giz



Apoio:



giz



ISBN 978-85-60443-10-9



9 788560 443109